

CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 23, DE 2015
(Do Poder Executivo)
MSC 342/2015
AV 407/2015

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 103, de 09 de fevereiro de 2015, que outorga autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

TVR
23/2015

Mensagem nº 342

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhadas de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 89, de 13 de fevereiro de 2015 - Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Social de Itambé, no município de Itambé – PR;
- 2 - Portaria nº 90, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural e Comunitária dos Movimentos Sociais de Limeira, no município de Limeira – SP;
- 3 - Portaria nº 95, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Rádio Difusora Rio Macapá FM, no município de Nova Colinas – MA;
- 4 - Portaria nº 101, de 23 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Radiodifusão Goianésia, no município de Goianésia – GO;
- 5 - Portaria nº 103, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, no município de Grossos – RN;
- 6 - Portaria nº 104, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Vitorino, no município de Vitorino – PR;
- 7 - Portaria nº 106, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Amigos de Afonso Cunha – ACAAC, no município de Afonso Cunha – MA;
- 8 - Portaria nº 107, de 5 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural e Educacional Padre de Man, no município de Coronel Fabriciano – MG;
- 9 - Portaria nº 123, de 23 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária Aguanovense, no município de Água Nova – RN;
- 10 - Portaria nº 215, de 2 de fevereiro de 2015 – Associação Cultural Zumm FM, no município Santo André – SP;
- 11 - Portaria nº 235, de 13 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária São Caetano do Xopotó, no município de Cipotânea – MG; e
- 12 - Portaria nº 241, de 9 de fevereiro de 2015 – Associação Comunitária de Brás Pires (ACOBRAPI), no município de Brás Pires – MG.

Brasília, 16 de setembro de 2015.



PONT 103/15

EM nº 00032/2015 MC

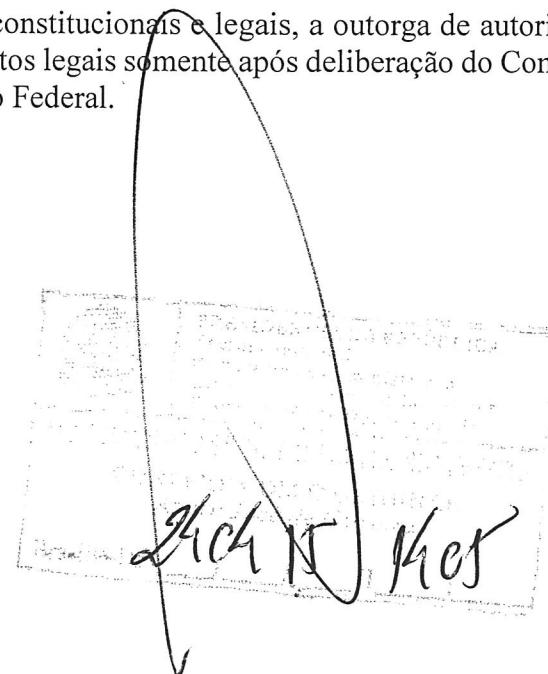
SPB

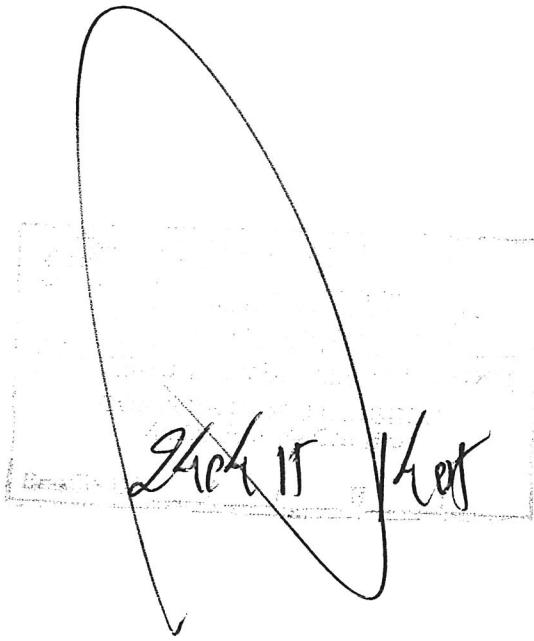
Brasília, 24 de Abril de 2015

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.
3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.
4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no processo nº 53000.029700/2009-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.
5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,





Assinado eletronicamente por: Ricardo Jose Ribeiro Berzoini

Em 32/15

PORTARIA N° 103/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c à Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029700/2009-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, com sede à Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro, na localidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI**, Ministro de Estado das Comunicações, em 09/02/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314072** e o código CRC **83174617**.



PRIMEIRA - SECRETARIA

RECEBIDO nesta Secretaria

Em 17/09/15 às 11:10 horas

Luis Lima 4.766
Nome legível n° Ponto

Aviso nº 407 - C. Civil.

MSC 342/2015

Em 16 de setembro de 2015.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado BETO MANSUR
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

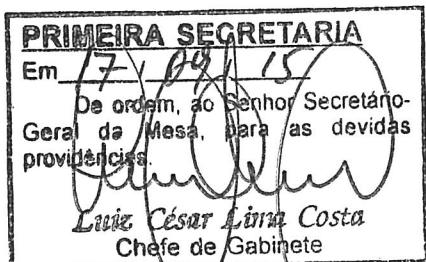
Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem da Excelentíssima Senhora Presidenta da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que autorizam a execução de serviços de radiodifusão comunitária constantes das Portarias nºs 89, 90, 95, 101, 103, 104, 106, 107, 123, 215, 235 e 241, de 2015.

Atenciosamente,


ALOIZIO MERCADANTE
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República



Secretaria-Geral da Mesa 16/09/2015 10:37

Luis César Lima Costa
Chefe de Gabinete



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



14/09/2015
M

TUR
23/15

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.029700/2009-99

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 29 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/08/2014, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0111005** e o código CRC **812775BE**.

22	/ /	58	/ /
23	/ /	59	/ /
24	/ /	60	/ /
25	/ /	61	/ /
26	/ /	62	/ /
27	/ /	63	/ /
28	/ /	64	/ /
29	/ /	65	/ /
30	/ /	66	/ /
31	/ /	67	/ /
32	/ /	68	/ /
33	/ /	69	/ /
34	/ /	70	/ /
35	/ /	71	/ /
36	/ /	72	/ /

AS MOVIMENTAÇÕES DEVERÃO SER COMUNICADAS AO PROTOCOLO

ANEXOS:

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO

ÍNDICE DOS DOCUMENTOS CONTIDOS NESTE PROCESSO

ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL	ORDEM	TIPO	NÚMERO/FOLHA	CÓPIA	ORIGINAL
01					51				
02					52				
03					53				
04					54				
05					55				
06					56				
07					57				
08					58				
09					59				
10					60				
11					61				
12					62				
13					63				
14					64				
15					65				
16					66				
17					67				
18					68				
19					69				
20					70				
21					71				
22					72				
23					73				
24					74				
25					75				
26					76				
27					77				
28					78				
29					79				
30					80				
31					81				
32					82				
33					83				
34					84				
35					85				
36					86				
37					87				
38					88				
39					89				
40					90				
41					91				
42					92				
43					93				
44					94				
45					95				
46					96				
47					97				
48					98				
49					99				
50					100				

100

IMPRESSO N° 47 - FORMATO 50,0 X 34,5 - 3 VINCOS C/4 EUROS UNIVERSAL - PAPEL RECICLADO - 180g / m² - GRÁFICA ALIANÇA



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: **53000.029700/2009-99**

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

Em 29 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/08/2014, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0111005** e o código CRC **812775BE**.



28º

FORMALIZAR

REQUERIMENTO DE DEMONSTRAÇÃO DE INTERESSE PARA EXECUÇÃO DO
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

63000 029700/2009-99

SEAP/ASSE

02/07/2009

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.506/0001-00, com sede na Rua Terezinha Pereira, S/Nº - Centro, na cidade de Grossos, Estado: RN, CEP 59.675-000, telefone 0XX-84-3327-2287, correio eletrônico: fmsalinas@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., nos termos de que trata o item 3 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar seu interesse em executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na área abrangida pelo círculo de raio igual a 1 Km, com centro localizado na Rua Teresinha Pereira, S/Nº - Centro, Grossos - RN, de coordenadas geográficas 04° 58' 46"S de latitude e 37° 09' 12"W de longitude, onde pretende instalar o sistema irradiante de sua estação, e solicitar a designação de canal para a execução do Serviço.

Declaro ter conhecimento de que o presente requerimento se destina somente a registro de dados no Sistema de Informação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - Sistema RadCom para conhecimento, pelo Ministério das Comunicações, do interesse desta entidade em executar o Serviço na localidade informada, não gerando qualquer direito referente à autorização para essa execução.

Grossos - RN, 24 de Junho de 2009.

Carla Jordânia de Albuquerque Costa
Carla Jordânia de Albuquerque Costa

Nome do representante da entidade: Carla Jordânia de Albuquerque Costa

CPF: 070.931.674-70

Endereço para correspondência: Av. Cel. Sólon, 104 - Centro, na cidade de: Grossos, Estado: RN, CEP 59.675-000, Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287;

Correio eletrônico (e-mail): fmsalinas@yahoo.com.br

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08/07/09

Dandia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/03/15

2
9

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Daniel José de Oliveira na qualidade de representante legal da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, declaro para os devidos fins que:

- o endereço completo da sede da entidade é na Rua Teresinha Pereira, s/nº - Centro – Grossos – RN;
- todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;
- o nome fantasia da Entidade ou da emissora, se este for utilizado, será: FM SALINAS.
- o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004.
- as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, são: 04°S 58' 46" de latitude e 37°W 09' 12" de longitude e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante é: Rua Teresinha Pereira, s/nº - Centro – Grossos – RN;
- a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionada;
- a Entidade requerente não possui qualquer vínculo de subordinação ou que a sujeite à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra entidade, em respeito ao disposto no art. 11 da lei 9612/98.

Grossos – RN, 24 de junho de 2009.

Carla Jordânia de Albuquerque Costa
Carla Jordânia de Albuquerque Costa

Endereço para correspondência: Av. Cel. Sólon, 104 - Centro, na cidade de: Grossos, Estado: RN,
CEP 59.675-000, Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287;
Correio eletrônico (e-mail): fmsalinas@yahoo.com.br

3
0

**REQUERIMENTO PARA AUTORIZAÇÃO
EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, Inscrita no CNPJ sob o nº 10.900.506/0001-00, com sede na Rua Terezinha Pereira, S/Nº - Centro, na cidade de Grossos, Estado: RN, CEP 59.675-000, telefone 0XX-84-3327-2287, correio eletrônico: fmsalinas@yahoo.com.br, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, respeitosamente à presença de Va. Ex^a., em atendimento ao Aviso nº 01/2009, apresentar a documentação de que trata o item 7 da Norma nº 1/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria MC nº 103, de 23 de janeiro de 2004, publicada no Diário Oficial da União de 26 subseqüente.

Grossos - RN, 24 de Junho de 2009.

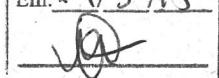
Carla Jordânia de Albuquerque Costa
(assinatura do representante legal da entidade)

Nome do representante da entidade: Carla Jordânia de Albuquerque Costa

CPF: 070.931.674-70

I – RELAÇÃO DE DOCUMENTOS APRESENTADOS

1 – Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF	Sim	Não
2 – Estatuto Social, devidamente registrado	Sim x	Não
3 – Ata de Constituição da entidade devidamente registrada	Sim x	Não
4 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada	Sim x	Não
5 – Relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais e jurídicas	Sim	Não
6 – Prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos	Sim x	Não

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


7 – Prova de que seus diretores são maiores de dezoito anos ou emancipados	Sim	Não
	x	

8 – Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade	Sim	Não
	x	

9 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso	Sim	Não
	x	

10 – Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço	Sim	Não
	x	

11 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados	Sim	Não
	x	

12 – Declaração, assinada pelo representante legal, constando a denominação de fantasia da emissora, se houver	Sim	Não
	x	

13 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante possibilita o atendimento do disposto no subitem 18.2.7.1 ou 18.2.7.1.1 da Norma Complementar nº 1/2004	Sim	Não
	x	

14 – Declaração, assinada por profissional habilitado ou por representante legal da entidade, confirmado as coordenadas geográficas, na padronização GPS-SAD69 ou WGS 84, e o endereço proposto para instalação do sistema irradiante	Sim	Não
	x	

15 – Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade apresentará Projeto Técnico de acordo com as disposições da Norma Complementar nº 1/2004 e com os dados indicados em seu requerimento, caso seja selecionado	Sim	Não
	x	

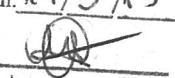
16 – Comprovante de recolhimento de taxa relativa às despesas de cadastramento	Sim	Não
	x	

II – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura do declarante	Sim	Não
1.1 – Soma das manifestações individuais apresentadas	x	08

2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e a assinatura de cada declarante	Sim	Não
2.1 – Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	x	268

3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal	Sim	Não
	x	

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 19/3/15


3.1 – Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas	05				
4 – Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária	<table border="1" style="width: 100px; height: 40px; margin-left: auto; margin-right: auto;"> <tr> <td style="padding: 5px; width: 50px; text-align: center;">Sim</td> <td style="padding: 5px; width: 50px; text-align: center;">Não</td> </tr> <tr> <td style="padding: 5px;"><input checked="" type="checkbox"/></td> <td style="padding: 5px;"></td> </tr> </table>	Sim	Não	<input checked="" type="checkbox"/>	
Sim	Não				
<input checked="" type="checkbox"/>					
4.1 – Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral	15				

III – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES

Caso exista mais de uma entidade concorrente na mesma área de serviço, a requerente declara que concorda em associar-se às demais entidades.	Sim	Não
	<input checked="" type="checkbox"/>	

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo relativo a solicitação de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada em original ou cópia autenticada e em conformidade com o subitem 7.2 da Norma Complementar nº 1/2004, bem como as afirmações feitas são verdadeiras e de minha inteira responsabilidade.

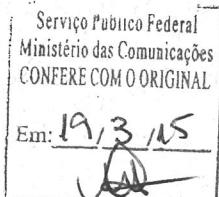
Carla Fernanda de Albuquerque
(assinatura do representante legal da entidade)

Indicar abaixo os endereços para correspondência e do sistema irradiante, de modo agilizar o seu cadastro e andamento do processo.

Endereço para correspondência: Av. Cel. Sólon, 104 - Centro, na cidade de: Grossos, Estado: RN,
CEP 59.675-000, Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287;
Correio eletrônico (e-mail): fmsalinhas@yahoo.com.br

Pretende instalar o sistema irradiante de sua estação na Rua Teresinha Pereira, s/nº - Centro – Grossos - RN, de coordenadas geográficas: 04° 58' 46"S de latitude e 37° 09' 12"W de longitude.

ATENÇÃO: Se o encaminhamento for via postal, todos os documentos acima relacionados deverão ser apresentados juntamente com este requerimento.





Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.900.506/0001-00 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM SALINAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 60.10-1-00 - Atividades de rádio		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO R TEREZINHA PEREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 59.675-000	Bairro/Distrito CENTRO	MUNICÍPIO GROSSOS
UF RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

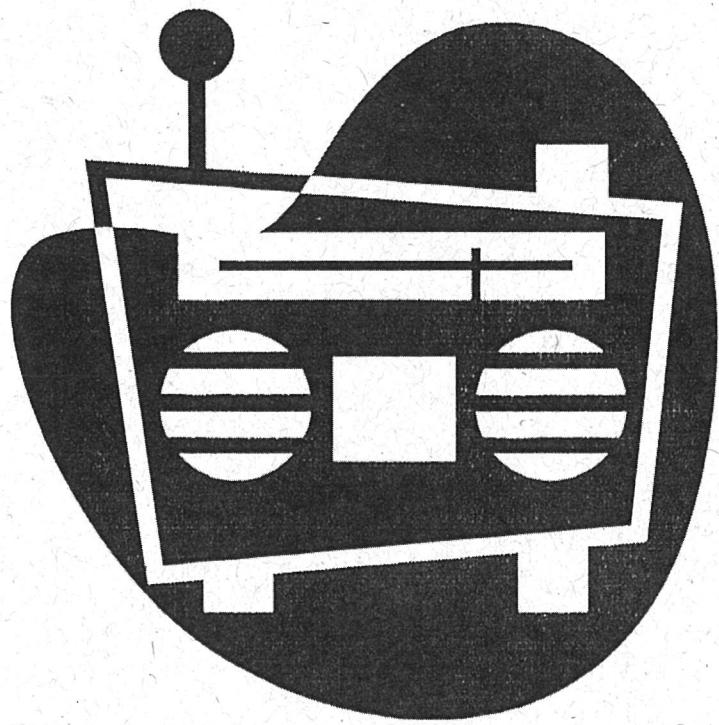
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **18/06/2009 às 11:23:54** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 18/06/2009

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: P1/3 / M 18/06/2009 11:20



**ASSOCIAÇÃO DE
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA
DE GROSSOS**

Grossos – Rio Grande de Norte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

ESTATUTO SOCIAL

I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E FINS

Art.1º - A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, doravante denominada: **FM Salinas**, é uma entidade civil de direito privado, sem fins lucrativos, de duração indeterminada , de caráter cultural e social, de gestão comunitária, composta por número ilimitado de associados e constituída pela união de moradores e representantes de entidades da comunidade atendida, para fins não econômicos, do Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, com sede, na Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro.

Parágrafo Único - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, utilizará como denominação fantasia: FM Salinas e reger-se-á pelas disposições deste estatuto e pelas leis vigentes no território nacional.

Art.2º- A Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, tem por objetivo EXECUTAR SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA, bem como:

I - beneficiar a comunidade com vistas a:

- a) Dar oportunidade a difusão de ideias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
- b) oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
- c) prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
- d) contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;

Em: 19/3/15

Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/RN 5601-B - CPF. 274.283.034-00

- 9
Q
- e) permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.

II – respeitar e atender aos seguintes princípios:

- a) preferência das finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
- b) promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
- c) respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
- d) não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicção político-ideológico-partidário e condição social nas relações comunitárias;

§1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza, assim como qualquer discriminação política, filosófica, racial, religiosa, sexual , de gênero ou de qualquer natureza na admissão dos associados;

§2º Será obrigatoriedade a pluralidade de opiniões e versão, de forma simultânea em matérias polêmicas, na programação opinativa e informativa, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados;

§3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo apenas observar o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à direção responsável pela Rádio Comunitária.

Art. 3º - Os dirigentes e associados não responderão, nem mesmo subsidiariamente, pelas obrigações contraídas pela Entidade, ressalvados os casos em que os dirigentes responderão por comprovada culpa no desempenho de suas funções.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Art. 4º- A receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, será 19/3/15
utilizada, única e exclusivamente, para a consecução de suas finalidades
institucionais e não será admitida a remuneração de seus dirigentes pelo exercício



Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/RN 5601-B - CPF. 274.283.034-00

10
08

de suas funções, bem como a distribuição de lucros (sobras), dividendos, vantagens ou bonificações a qualquer dos seus associados ou dirigentes.

II - DOS ASSOCIADOS

Art. 5º - Serão admitidos como associados as pessoas físicas e jurídicas que tenham preenchido formulário próprio e admitidas em Assembléia Geral, com residência ou sede neste Município, desde que se comprometam a respeitar e cumprir as disposições deste Estatuto.

Art. 6º - A Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, será composta pelas seguintes categorias de associados:

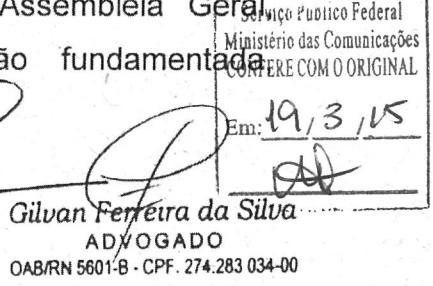
- I – Fundadores – formada por todos aqueles que assinaram a ata de fundação.
- II – Contribuintes ou Efetivos – formada por todos aqueles que contribuem periodicamente com a entidade.
- III – Honorários – formada por todos aqueles que colaboraram de forma significativa e contribuiram para o desenvolvimento da entidade.

Art. 7º - As contribuições dos associados serão reguladas em Assembléia Geral.

Art. 8º - São direitos e deveres dos associados:

- a) o direito de voto e de concorrer às eleições, podendo ser votados para cargos diretivos, desde que atendam ao disposto no §2º do art. 12;
- b) manter sua contribuição em dia , conforme estipulado pela Assembléia Geral;
- c) Participar das atividades desenvolvidas pela entidade.

Art. 9º - São passíveis de punição temporária ou de exclusão definitiva do quadro social, havendo justa causa, os associados que infringirem este estatuto, desde que sua transgressão seja indicada mediante requerimento dirigido a diretoria que, frente a procedência da solicitação, deverá submetê-la à Assembléia Geral convocada especialmente para este fim, para deliberação fundamentada assegurado o amplo direito de defesa do associado em questão.



III - DOS ORGÃOS E DE SEU FUNCIONAMENTO

Art. 10 - São orgãos da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos :

- a) Assembléia Geral ;
- b) Diretoria ;
- c) Conselho Comunitário.

Art. 11 - A Assembléia Geral, órgão máximo de deliberação da Associação de Radiofusão Comunitária de Grossos, será composta por seus associados, e ocorrerá ordinariamente a cada ano, no dia 15 do mês de Janeiro para avaliação e prestação de contas da Diretoria, discussão e aprovação de planos, projetos e assuntos gerais. Deverá ordinariamente, ocorrer a cada 2 (dois) anos para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário e extraordinariamente poderá ser convocada para destituição dos dirigentes e alteração estatutária, respeitando-se o disposto no §1º.

§ 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela maioria da diretoria, por um terço dos associados fundadores ou, no mínimo, um quinto dos associados (colaboradores ou efetivos), para discussão e decisão relativa a assuntos de interesse geral. Quando a deliberação se relacionar a destituição de dirigentes ou alteração estatutária será exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia especialmente convocada para esse fim, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

§2º - A convocação deverá ser feita com antecedência mínima de oito dias, através de edital ou comunicado afixado na sede da Associação, bem como na sede das entidades que compõem o Conselho Comunitário e com divulgação através de pelo menos quatro chamadas diárias durante a programação da emissora, devendo conter data, hora, local e pauta da reunião.

§3º - A Assembléia Geral, deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados aptos a votar e, em segunda convocação, trinta minutos

Em: 19/3/15

Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/RN 5601-B · CPF. 274.283.034-00

Ministério das Comunicações
CONFIDENCIAL ORIGINAL

12
a

após com qualquer número de associados aptos a votar, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§4º - A Assembléia Geral, convocada para fins eleitorais, alienação de bens imóveis ou móveis ou extinção da entidade, deverá ser convocada com trinta dias de antecedência e, deliberará conforme este estatuto, mediante voto dos associados em dia com suas obrigações sociais filiados a pelo menos seis meses, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

Art. 12 - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, órgão executivo e administrativo, será composta por um Presidente, um Diretor Administrativo e um Diretor de Operações, eleitos em Assembléia Geral para um mandato de 2 (dois) anos, permitida a reeleição.

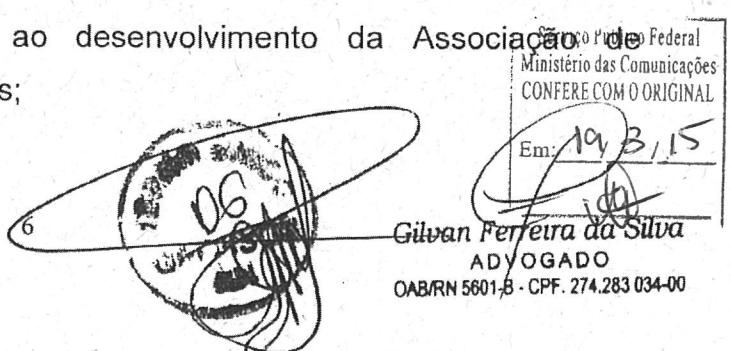
§1º - A Diretoria da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, poderá ser substituída, para finalização do mandato, no todo ou em parte, mediante decisão em Assembléia Geral, respeitadas as disposições dispostas no §1º.

§ 2º - Apenas farão parte da Diretoria brasileiros natos ou naturalizados há mais de 10 (dez) anos e maiores de 18 anos ou emancipados, cujas residências sejam situadas na área da comunidade atendida e ainda, tais dirigentes não poderão estar no exercício de mandato eletivo que lhes assegure imunidade parlamentar ou função da qual decorra foro especial.

Art. 13 - São atribuições:

I) Da Diretoria:

- a) Administrar e superintender os trabalhos e o patrimônio da entidade;
- b) Convocar as reuniões e Assembléias Gerais;
- c) Representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos em atos públicos ou internos;
- d) Realizar todos atos necessários ao desenvolvimento da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos;



- 369 0
17
0
- e) Apresentar relatório anual a Assembléia Geral, acerca do Balanço Patrimonial e o Relatório de Atividades;
 - f) Prestar as contas ao final de cada exercício financeiro;
 - g) Desenvolver e promover o intercâmbio com a comunidade e entidades afins;
 - h) Criar e instalar serviços e Departamentos para a realização e desenvolvimentos das finalidades da entidade;
 - i) Alienar, decidir sobre aquisição e constituir ônus sobre bens móveis e imóveis mediante autorização da Assembléia Geral.

II) De cada dirigente:

- a) Ao Presidente compete: representar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, passiva e ativa, judicial e extrajudicialmente, coordenar e presidir as reuniões da diretoria; assinar contratos, ajustes ou convênios de interesse da associação, movimentar conta bancária conjunta da entidade com os demais responsáveis, votar e deter o voto de desempate nas deliberações da diretoria e em Assembléia Geral; praticar todos os atos necessários à administração da entidade, organizar seus serviços e Departamentos; participar e presidir às reuniões do Conselho Comunitário;
- b) Ao Diretor Administrativo compete: gerir as atividades administrativas e financeiras da entidade, dirigir e supervisionar todos os serviços de escritório da associação, assinar conta conjunta com os demais responsáveis e assinar com o Presidente todos documentos concernentes a vida financeira da Associação de Radiofusão Comunitária de Grossos, secretariar as reuniões da diretoria, lavrar as atas, ter sob sua guarda os livros, atas e pareceres da entidade, bem como todos os documentos relativos a tesouraria e secretaria, dirigir e supervisionar os serviços da tesouraria e da secretaria, organizar e manter a escrituração do movimento econômico financeiro da entidade;
- c) Ao Diretor de Operações compete: implementar e supervisionar todos os aspectos concernentes a execução do serviço de radiodifusão comunitária, relativamente aos seus aspectos legais, técnicos e qualitativos, gerir e captar os recursos advindos de patrocínio sob forma de apoio cultural, bem como supervisionar e ter sob sua guarda todo o patrimônio considerado no âmbito das

10/3/15
Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/RN 5601-B - CPF: 274.283.034-00

14
8

operações relativas ao serviço de radiodifusão; promover a integração da comunidade com o serviço prestado.

Art. 14 - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da Diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade.

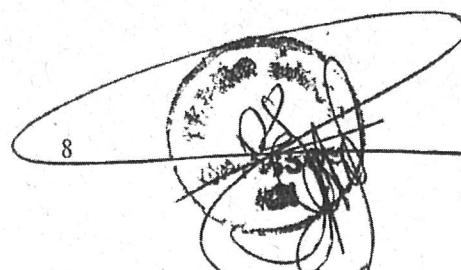
Parágrafo único - O Conselho Comunitário deverá organizar-se através de seu regimento interno e cumprirá as atribuições definidas pela legislação vigente sobre o serviço de radiodifusão comunitária, devendo periodicamente elaborar relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação.

IV - DAS ELEIÇÕES

Art. 15 - As chapas para a diretoria estarão aptas, se entregues até três dias antes da Assembléia Geral de eleição, por requerimento a Comissão eleitoral, acompanhada de nominata completa e pelo devido expresso consentimento de seus membros bem como do referendum de, no mínimo, um décimo de associados aptos a votar.

§1º - É vedada a participação de associados em mais de uma chapa, bem como o voto cumulativo ou por procuração.

§2º - A diretoria será formada pela chapa que alcançar a maioria dos votos ou de acordo com a proporcionalidade dos votos obtidos por cada chapa, desde que obtido o mínimo de vinte por cento dos votos validos totalizados no processo eleitoral. A escolha do critério para contagem será decidida no início da Assembléia Geral.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAIS

Em: 19/3/15

Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/RN 5601-B • CPF: 274.283.034-00

V - DA PROGRAMAÇÃO

Art. 16 - A programação da emissora, deverá respeitar todos os princípios e normas dispostas na legislação vigente no território nacional sobre radiodifusão comunitária.

Parágrafo único - Será vedada a transferência da outorga e a formação de redes, excetuadas as situações de guerra, calamidade pública, epidemias e as transmissões obrigatórias dos Poderes Executivo, Judiciário e Legislativo, definidas em leis. Também será vedada a cessão ou arrendamento da emissora do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou de horários de sua programação.

VI - DA RECEITA E DO PATRIMÔNIO

Art. 17 - O Patrimônio e Receita da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, será composto pelas contribuições sociais definidas pela Assembléia Geral, pelas doações, auxílios e subvenções, pelos bens móveis ou imóveis, pelas rendas e juros de depósitos bancários e aplicação financeira, pelos saldos de exercícios financeiros anteriores transferidos para a conta patrimonial, por valores advindos de suas atividades comunitárias, bem como por aqueles decorrentes do patrocínio sob forma de apoio cultural.

Parágrafo Único - Toda receita ou despesa deverá ser aprovada pela diretoria e nenhum membro de seu quadro direutivo será remunerado.

VII - DA REFORMA DO ESTATUTO E DA DISSOLUÇÃO

Art. 18 - Este estatuto poderá ser reformado, no todo ou em parte, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, sendo exigido o voto concorde de dois terços dos presentes à Assembléia, não podendo ela deliberar, em primeira convocação, sem a maioria absoluta dos associados, ou com pelo menos de um terço nas convocações seguintes.

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
OAB/RN 5601-B - CPF: 274.283.034-41

16
3009

Art. 19º - A dissolução da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, ocorrerá segundo decisão de Assembléia Geral, e o remanescente de seu patrimônio líquido, será destinado a entidade de fins não econômicos congênere, definida na Assembléia.

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 - Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos pela diretoria , com recurso a Assembléia Geral, pelo associado que se achar prejudicado.

Art. 21 - O presente estatuto foi aprovado na Assembléia Geral de 09 de Maio de 2009 e entra em vigor na data de sua inscrição no registro de pessoas jurídicas, averbando-se a este registro todas as alterações por que passar.

Grossos, 09 de Maio de 2009.

Carla Jordânia da Costa

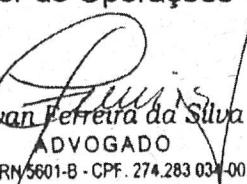
Presidente

José Matheus da Silva Costa

Diretor Administrativo

Reginaldo Neves da Silva

Diretor de Operações


Gilvan Ferreira da Silva
ADVOGADO
DAB/RN 5601-B - CPF. 274.283.034-00



Av. Coronel Solon, S/N

CENTRO

CEP: 59.675-000

Grossos - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TERMO ÚNICO DE GROSSOS

Comarca de Areia Branca

Registro de Pessoa Jurídica

Registrado no protocolo A.1 sob nº 562

lsl. 1/1

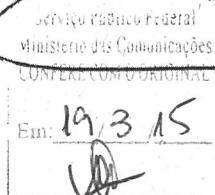
livro 1/1 fls. 514 sob nº 79

Observações: Acte - Atos - Requerimentos

10 mil reais na justificação de capital social.

Grossos-RN, 10 de maio de 2009.

Germel Pinheiro de A. Matos
Tabelião



17
0

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AREIA BRANCA
TERMO ÚNICO JUDICIÁRIO DE GROSSOS

C E R T I D Ã O D E R E G I S T R O

CERTIFICO, a pedido da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, RN; e em razão do meu Ofício, que neste Termo Único Judiciário de Grossos da Comarca de Areia Branca-RN, foi registrada a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFISÃO COMUNITARIA DE GROSSOS -RN;** ATA no livro A-1 de Pessoa Jurídica, sob nº 78 fls. s/n, em data de 12 de junho de 2009. E O **ESTATUTO SOCIAL,** livro A-1 de pessoa jurídica sob nº 79 em data de 12 de junho de 2009. O qual fica arquivada em pasta própria Neste Termo Único de Grossos --RN; O referido é verdade dou fé. EU(Geruza Pinheiro de Araújo Maciel), Tabeliã e Oficial de notas do Termo Único de Notas e Registro, que o digitei, subscrevi e assino em público e raso de que uso.



Grossos/RN; 12 de junho de 2009

Geruza Pinheiro de Araújo Maciel
Tabeliã

18
0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aos nove dias do mês de maio do ano dois mil e nove, a partir das dezenove horas no Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga na cidade de Grossos - RN, foi oficialmente aberta a Assembléia Geral de Constituição da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, com o nome fantasia: **FM Salinas**, com sede na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a **Sra. Melânia Maria da Costa**, e para secretariar a **Sra. Carla Jordânia de Albuquerque Costa**. Agradecendo a indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando para a ordem do dia. Iniciaram-se os debates sobre a proposta de Estatuto da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos que, depois de analisado pelos presentes, foi devidamente aprovado. De acordo com o Estatuto, todos os signatários desta Ata, presentes a esta Assembléia, são sócios fundadores e, portanto; membros natos da Assembléia Geral. Passou-se ao próximo item da pauta, que foi a eleição da **Diretoria** e do **Conselho do Comunitário**. Após o tempo necessário para inscrição de chapas, e candidatos, foi iniciada a votação, como determina o Estatuto. Foram eleitos, por unanimidade, para a **Diretoria**, com mandato de dois anos do mês de maio do ano dois mil e nove até o mês de maio do ano dois mil e doze, os seguintes Diretores, sendo imediatamente empossados em seus respectivos cargos. Presidente: **CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, Diretor Administrativo: **JOSÉ MATEUS DA SILVA COSTA**, Diretor de Operações: **REGINALDO NUNES DA SILVA**. O **Conselho Comunitário**, eleito por unanimidade na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato ficou assim constituído, sendo imediatamente empossados os seus membros nos respectivos cargos. Membros: 1) **Melânia Maria da Costa** – Associação Comunitária e Beneficente para o Desenvolvimento do Município de Grossos, 2) **Cirley Alves de Albuquerque** – Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga, 3) **Francisco George Gomes** – Associação Grossense de Apicultura, 4) **Maria Francisca das Neves Mendonça** - Associação Desenvolvimento Comunitário de Grossos e 5) **Raimundo Ribeiro Filho** – Associação dos Taxista de Grossos. Nada mais havendo para ser tratado, a Presidente dos Trabalhos da Assembléia de Constituição da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, deu por encerrada a



19
2 0

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO

DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Assembléia, e eu **CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA**, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os presentes, como prova a livre vontade de cada um de organizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, nove dias do mês de maio do ano dois mil e nove.

Maria Auxiliadora da Silva Costa

Maria da Conceição Moura

Joana Francisca da Costa

José Wilson da Costa

José Fausto Filho

José Leonardo de Albuquerque Costa

Cláudia Flores Albuquerque Costa

Jorge Ivan da Costa

Bruno Giordani de Albuquerque Costa

Sabrina de Araújo Norais

Antonia Maria Freire de Brito

Emanuela Maria Silva Costa

Fátima Mendonça da Silva S-

Sebastião Leite Góes Neto

Jairson Costa Rodrigues

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/11

20
3

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE CONSTITUIÇÃO
DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Beatriz Santiago de Souza
José Edsonilson Filho
Maria Conceição da Silva
CARLOS ALDÉS SP. Albuquerque
Cláudio Jardim Albuquerque Costa
Antônio Januário Costa Albuquerque
Reginaldo Nunes da Silva



08.383.614/0001-01
TERMO ÚNICO DE GROSSOS

Av. Coronel Solon, S/N

CENTRO

CEP 59.067-000

Grossos - RN

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
TERMO ÚNICO DE GROSSOS
Comarca de Areia Branca

Registro de Pessoa Jurídica
Registrado no protocolo 11 sob nº 561
fls.

livro 1-A fls. 514 sob nº 18

Observações: Reverificação registrativa
da documentação de fundação.

Grossos-RN: 19/3/2009

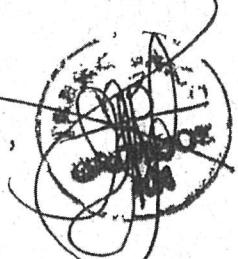
Carolina Pinheiro de A. Maedel

Tabelião

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/115

Uba





21
d

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PODER JUDICIÁRIO
COMARCA DE AREIA BRANCA
TERMO ÚNICO JUDICIÁRIO DE GROSSOS**

C E R T I D Ã O D E R E G I S T R O

CERTIFICO, a pedido da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, RN; e em razão do meu Ofício, que neste Termo Único Judiciário de Grossos da Comarca de Areia Branca-RN, foi registrada a **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFISÃO COMUNITARIA DE GROSSOS –RN; ATA no livro A-1 de Pessoa Jurídica**, sob nº 78 fls. s/n, em data de 12 de junho de 2009. E O **ESTATUTO SOCIAL**, livro A-1 de pessoa jurídica sob nº 79 em data de 12 de junho de 2009. O qual fica arquivada em pasta própria Neste Termo Único de Grossos –RN; O referido é verdade dou fé. EU(Geruza Pinheiro de Araújo Maciel), Tabcliã e Oficial de notas do Termo Único de Notas e Registro, que o digitei, subscrevi e assino em público e raso de que uso.



Grossos/RN; 12 de junho de 2009

Geruza Pinheiro de Araújo Maciel
Tabcliã

22
0

so
apel

SISBB SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
24/06/009 AUTO-ATENDIMENTO - 12:25:52
OUVIDORIA BB 0800 729 5678
003670933 0321

TRANSFERENCIA PARA CONTA UNICA DO TESOURO

CLIENTE: JOSE FAUSTO FILHO

AGENCIA: 1469-9 CONTA: 3.751-5

VALOR: 20,00

IDENTIFICADOR:

1 = 41000300001188220
2 = 10900506000100

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

WA

23
0

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
Rua Terezinha Pereira, SN – Centro
CEP 59675-000 – Grossos – RN
Tel. (84) 33272287 – E-mail: fmsalinhas@yahoo.com.br,
CNPJ n.º 10.900.506/0001-00

RELAÇÃO DE ASSOCIADOS

■ RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS JURÍDICAS

01. Entidade: Associação dos Taxistas de Grossos
Endereço: Av Coronel Solon, s/n - Centro
CEP 59.675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ n.º 08.778.068/0001-08
02. Entidade: Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga
Endereço: Rua Expedicionário José Rocha, 230 - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ n.º 08.475.083/0001-87
03. Entidade: Associação Comunitária e Beneficente
Endereço: Av. Cel. Solon, 104 - Centro
CEP 59.675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ n.º 06.002.826/0001-03
04. Entidade: Escola Estadual Coronel Solon
Endereço: Rua Manoel Firmino, 127 - Centro
CEP 59.675- 000 – GROSSOS – RN
CNPJ n.º 01.892.945/0001/28
05. Entidade: Caixa Escola da Escola Estadual Professor Manoel João
Endereço: Rua Raimundo Ferreira, s/n, - Centro
CEP 59.675- 000 – GROSSOS – RN
CNPJ n.º 01.923.280./0001-72

■ RELAÇÃO DE ASSOCIADOS PESSOAS FÍSICAS

01. Nome: Maria Auxiliadora da Silva Costa
RG: 600.313 - SSPRN
02. Maria da Conceição Moura
RG: 1.012.240 - SSPRN
03. Joana Francisca da Silva
RG: 11.226-49 - SSPRN
04. José Uildon da Costa
RG: 70.360 - SSPRN

- 24
d
05. José Fausto Filho
RG: 1601849 - SSPRN
 06. José Leonardo de Albuquerque Costa
RG: 802.814 - SSPRN
 07. Cláudia Alves de Albuquerque Costa
RG: 802.814 - SSPRN
 08. Jorge Ivan da Costa
RG: 450.351 - SSPRN
 09. Bruno Giordane de Albuquerque Costa
RG: 2157714 - SSPRN
 10. Sabrina Araújo Moraes
RG: 288781 - SSPRN
 11. Antonia Maria Freire Brito
RG: 1560858 - SSPRN
 12. Emanuela Maria Silva Costa
RG: 19.24310 - SSPRN
 13. Fátima Mendonça da Silva
RG: 828.253 - SSPRN
 14. Jairum Costa Rodrigues
RG: 714.629 - SSPRN
 15. Beatriz Santiago de Souza
RG: 2005.433 - SSPRN
 16. José Edmilson Filho
RG: 2005.400 - SSPRN
 17. Maria da Conceição Moura
RG: 1.653.264 - SSPRN
 18. Carlos Alves de Albuquerque
RG: 740.093 - SSPRN
 19. Cláudio Jordão Albuquerque Costa
CPF: 002.492.294 - SSPRN
 20. Antonia Janeide Costa Albuquerque
RG: 124.367 - SSPRN
 21. Reginaldo Nunes da Silva
RG: 1326052 - SSPRN

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Carla Adriânia de Albuquerque Costa
Representante Legal (CPF) 070.931.674-70

Carley Alves de Albuquerque
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 673 688 164-15

Reginaldo Neves da Silva
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 875 800 714-87

Raymundo Ribeiro J. Lho
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Jose Matheus da Silva
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 080.424.234-85

Franisco Gomes Filho Gomes
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF)

Adelene Alves da Silva
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 200 197.264-49

marie Francisca dos Reis Mendonça
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) CPF 199.995.264-20

Endereço para correspondência: Av. Cel. Sólon, 104 - Centro, na cidade de: Grossos, Estado: RN, CEP 59.675-000, Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287;

Correio eletrônico (e-mail): fmsalinhas@yahoo.com.br

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- a) Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- b) Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 002.659.887

DATA DE
EXPEDIÇÃO 09/11/2004

NOME

CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE

FILHA

COSTA

CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE

ANTONIA JANEIDE DA C ALBUQUERQUE

NATURALIDADE

MOSSORÓ RN

DATA DE NASCIMENTO

01/06/1987

DOC. ORIGEN: NASCIM LA-04 F-391 RG-002591

TIBAU - RN

01 CARTÓRIO

CPF

231100-6

José Calba Silveira

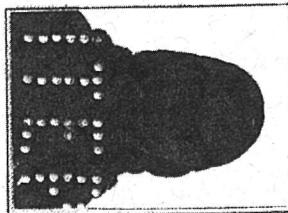
SUBSIDIÁRIO REGIONAL

LITRIP - MOSSORÓ/2004/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO



Carla Jordânia de Albuquerque Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

26/03/2004



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/3/15

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2888120 1.º VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 08/08/2006

NOME: JOSE MATEUS DA SILVA COSTA

FILIAÇÃO

JOSE UILDON DA COSTA
MARIA AUXILIADORA DA S COSTA

NATURALIDADE

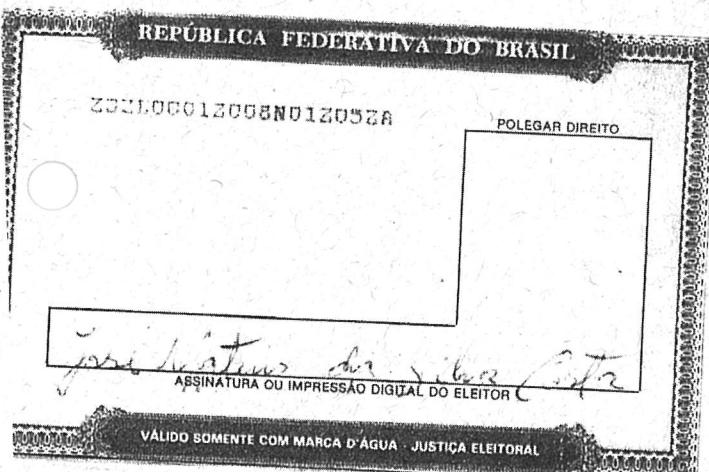
GROSSOS/RN DATA DE NASCIMENTO 07/10/1990

DOC. ORIGEM CERT. MASC. No. 3053 L. 17 F. 267

GROSSOS/RN 00-DARTORIO

FÁCIO C. VIEIRA VENAS DANTAS ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83



FILIAÇÃO

JOSE UILDON DA COSTA

MARIA AUXILIADORA DA SILVA COSTA

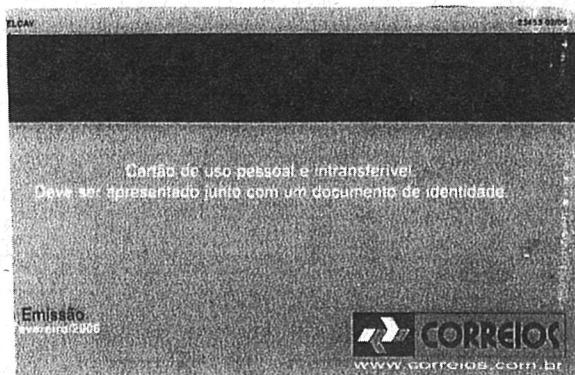
DATA NASC.: 01/01/1990 NATURALIDADE: GROSSOS/RN

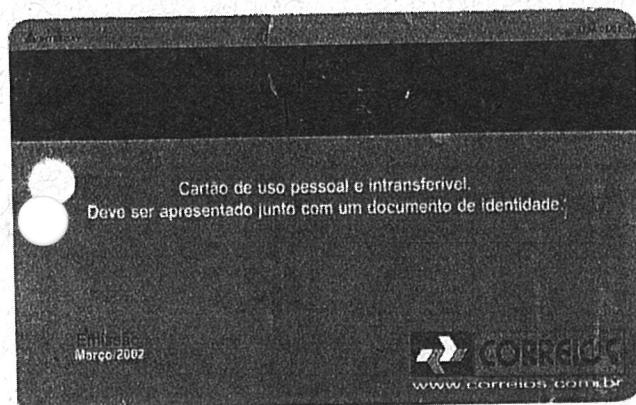
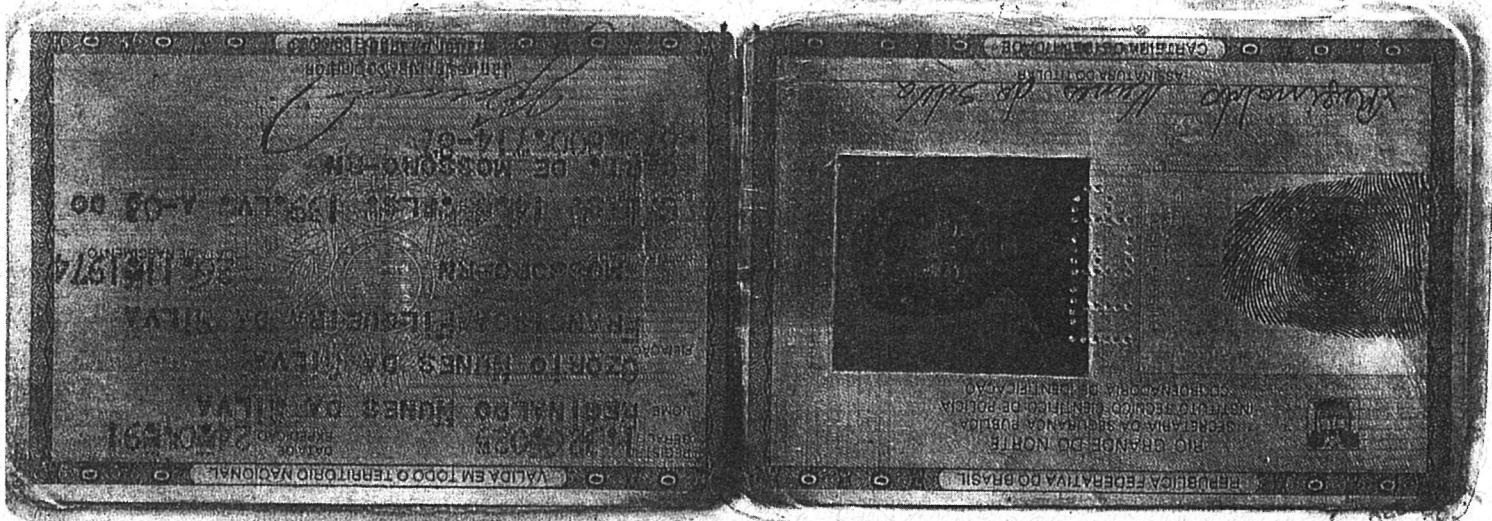
Estado do Serviço Militar Inicial em: 23 de março de 2008.

residir em município não tributário

/Ch ou Dir: JOSE REITOSA NETO - CAP

Delegado de Serviço Militar da 4ª Del Sv Mil/24º CSM





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

29
08

MANIFESTAÇÃO DOS ASSOCIADOS DA ENTIDADE REQUERENTE

ATA DE ASSEMBLÉIA GERAL

Aos 15 de junho de 2009, às 15:00 horas, na Av. Cel. Solon, 104 – Centro – Grossos - RN, reuniram-se em Assembléia Extraordinária os associados da ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, com a finalidade específica de manifestar apoio à iniciativa desta entidade, que pretende obter a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na Rua Teresinha Pereira, s/nº - Centro – Grossos – RN, de modo a atender a toda comunidade envolvida, em conformidade com as determinações dispostas na Lei 9612/98 e demais instrumentos legais e normativos, os quais passamos a leitura para ciência de todos aqui presentes. A presente ata, para efeito do disposto no subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, após lida pelos associados presentes e em dia com as suas obrigações estatutárias, que abaixo subscrevem, foi aprovada por todos, que por sua vez manifestaram total apoio à iniciativa. Para fins de direito esta ata será inscrita e registrada no registro de títulos e documentos do Cartório competente e não havendo mais a tratar foi dada por encerrada a reunião às 17:00 horas do dia 15 de junho de 2009 e eu Melânia Maria da Costa, na função de secretário da reunião, lavro esta ata.

Nome do Associado: Maria Melânia da Silva Costa

Assinatura: (Assinatura)

Nº da Identidade: 600.313

Endereço completo: Av. Coronel Solon

CEP: 59675-000

Nome do Associado: Claudia Flores de Almeida + Costa

Assinatura: (Assinatura)

Nº da Identidade: 802814

Endereço completo: Av. Cel Solon nº 91

CEP: 59675-000

Nome do Associado: Bruno Giordane de Albuquerque Costa

Assinatura: (Assinatura)

Nº da Identidade: 2.157.714

Endereço completo: Av. Coronel Solon nº 91

CEP: 59675-000

Nome do Associado: Jorge Ivan da Costa

Assinatura: Jorge Ivan da Costa

Nº da Identidade: 4502351

Endereço completo: Av. cel. Sálon

CEP: 59675 - 000

Nome do Associado: Emanuela Maria Sílvia Costa

Assinatura: EM Costa

Nº da Identidade: 1924310

Endereço completo: Av. Coronel Sálon, 69

CEP: 59675 - 000

Nome do Associado: Antônio Jardim de Costa

Assinatura: Antônio Jardim da Costa

Nº da Identidade: 1.348.361

Endereço completo: R. Serevente Selbstas Rodrigues, Núm.

CEP: 59675000

Nome do Associado: GARLOS ALVES De Albuquerque

Assinatura: G. Alves

Nº da Identidade: 740.093

Endereço completo: TRAV. SEBASTIÃO RODRIGUES NÚM

CEP: 59675.000

Nome do Associado: Elanidis Jardes de Albuquerque

Assinatura: E. Jardes

Nº da Identidade: 002.492.294

Endereço completo: Trav. Selbstas Rodrigues Núm

CEP: 59675000

Nome do Associado: Sabrina de Freitas Moraes

Assinatura: Moraes Sabrina de Freitas Moraes

Nº da Identidade: 2887812

Endereço completo: R. Raimundo Ferreira, 46

CEP: 59675000

Nome do Associado: Reginaldo Nunes da Silveira

Assinatura: Reginaldo Nunes da Silveira

Nº da Identidade: 1.326.025

Endereço completo: R. Cel. Solon - 59

CEP: 59675000

31
330

Nome do Associado: Maria da Conceição Moura

Assinatura: Maria da Conceição Moura

Nº da Identidade: _____

Endereço completo: Avenida Solon

CEP: 59675000

Nome do Associado: Antônio Maria Freire de Britto

Assinatura: Antônio Maria Freire de Britto

Nº da Identidade: 1560.858

Endereço completo: AJ. Coronel Solon

CEP: 59675000

Nome do Associado: Fátima Mendonça da Silva Soares

Assinatura: Fátima Mendonça da Silva Soares

Nº da Identidade: 828.253

Endereço completo: AJ. Coronel Solon

CEP: 59675000

Nome do Associado: Beatriz Santíssimo de Souza

Assinatura: Beatriz Santíssimo de Souza

Nº da Identidade: 205.933

Endereço completo: AJ. Coronel Solon

CEP: 59675000

Nome do Associado: Carla Jordânia de Albuquerque Costa

Assinatura: Carla Jordânia de Albuquerque Costa

Nº da Identidade: 002.659.887

Endereço completo: TVº Sebastião Rodrigues Maia

CEP: 59675000

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/3/15

OK

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

32
01

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Coixote e Sodré de Escola Estadual Proj. Mel-por
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.923.280/0001-72, com
sede Raimundo Ferreira, S/M, na cidade de
Grossos, Estado de R. Grande do Norte CEP 5967500-0,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente,
vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu
total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda
que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos (RN), 24 de junho de 2009.
(local e data)

r. Amon Ferreira dos Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: A MON FERREIRA DOS SANTOS
CPF: 850.383.774-91

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15




REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA - CNPJ

33
0

DOCUMENTO BÁSICO DE ENTRADA DO CNPJ

CÓDIGO DE ACESSO
14.20.25.69.74 - 01.923.280.000.172

01. IDENTIFICAÇÃO

NOME EMPRESARIAL (firma ou denominação) CAIXA ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL PROF MANUEL JOAO	Nº DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 01.923.280/0001-72
--	---

02. MOTIVO DO PREENCHIMENTO

RELAÇÃO DOS EVENTOS SOLICITADOS / DATA DO EVENTO

202 Alteração da pessoa física responsável perante o CNPJ - 19/02/2009

03. DOCUMENTOS APRESENTADOS

 FCPJ QSA

04. IDENTIFICAÇÃO DO PREPOSTO

NOME DO PREPOSTO	CPF DO PREPOSTO
------------------	-----------------

05. IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

 Responsável Preposto

NOME AMON FERREIRA DOS SANTOS	CPF 850.383.774-91
LOCAL E DATA <i>Aurea Branca 05 de março de 2009</i>	ASSINATURA (com firma reconhecida) <i>Amor Ferreira dos Santos</i>

06. RECONHECIMENTO DE FIRMA

IDENTIFICAÇÃO DO CARTÓRIO

07. RECIBO DE ENTREGA

CARIMBO COM DATA E ASSINATURA DO FUNCIONARIO DA UNIDADE CADASTRADORA

RFB/SRF/AN/MEDEIRAS
INTAQUEIXURANCA/PR
Em 01/03/2009
Rildo Góes dos Reis
Inspetor - Mat. 1213597

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 632, de 17 de março de 2006

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

lavrasse esta ata que lida e achada conforme,
vai devidamente assinada pelos presentes e por mim
julgado falso na serra, secretaria da entidade. Com
Tempo leia sc DOE nº 11.871 de 20 de
dezembro de 2008.

- Participantes da Assembleia Presentes:

Adriene Costa Moura, Alcides Vilela de Oliveira, Ana
Marta Oliveira de Souza, Ana Alves de Souza Justino,
Eliza Nogueira da Costa, Elizete Góes, Edna
Silvana Reis Souza de Oliveira, Edmundo Andrade de
Souza, Ercília Tavares da Silva, Maria Antonia de Moraes
Rodrigues, Francisco José da Silva, Joelma B. da Silva
Márcia dos Serrões Sabotarion, Ribeiro Antônio, Maria das Mercês de
Souza, Renan da Costa, Renato Souza, Adriana Maria Pereira
de Souza, Valcante, Elizangeli Lima da Costa Silveira, Lúcia Rodrigues
de Souza, Maria Paula Oliveira Pauza, Sabine Ayerbe de Souza,
Wiza Montenegro, Wercy, Francisco Guedes da Silva.
Antônio Mengal de Souza, André Pinto Moreira, Rosângela
Autuori de Carvalho, Alziracar, Amorim, Antônio Celia da
Silva Dantas, Duizimar Bezerra da Costa & Salvo, Silva
mura da Silva (Ass.)

08.383.612/0001-01
TERMO UNICO DE GROSSOS



REGISTRO DE AUTENTICAÇÃO DE DOCUMENTOS
COMARCA DE AREIA BRANCA

ATTESTADO DE AUTENTICIDADE

Registro feito no dia 10/03/2015, sob nº 591
fls 1/2, o no verso 02/22, s/rl Bob nº
128

O referido é verdade de fato.
Grossos

TERMO UNICO
GROSSOS

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

TERMO ÚNICO
GREGORIO

SÉS COM

35

883

0

do de apresentação da sua candidatura
do Presidente da Assembleia Legislativa e da
do Novo Presidente da Caixa Ecolar da Escola Estadual
Professor Marmelos, no dia 27 de fevereiro de 1911.

No seu discurso na reunião realizada nuns Nós e Nove, a Caixa
Ecolar da Escola Fundamental Dr. José Joaquim Manuel Soárez, com sede
na Escola de mesma denominação, situada a Rua Raimundo
Fernreira, 311, no bairro dos Laranjeiros, no Município de Goiânia,
reuniu-se em sessão extraordinária, às quinze horas, reunindo-se
e binta horas em plenário a convocação, ou as quatro
horas em segundo convocação, com a presença de pro-
fessores, funcionários e pais de alunos, sócios da mesma,
com a finalidade de informá-los sobre a mudança
do Presidente da Escola de que se fala, tudo de conformi-
dade com o Edital imanifestado aos sócios e afixado no qua-
dro de avisos da Escola. O presidente da Escola assumiu a Pre-
sidiência dos trabalhos e declarou: "Já em Sessão dos Santos,"
sendo secretaria da reunião a Cleide Alves da Silva, en-
tão secretaria da Escola. O Diretor colocou em plena
sua que durante discussão da eleição na Escola, realiza-
da em 27 de novembro de 1910, 82 mil e oito, fora elei-
tamente como sua vice-diretora, sendo nomeado
com a publicação do Decreto de 29 de dezembro de
dois mil e cílio. O Diretor lembrou que o Estatuto
da Caixa Ecolar no artigo 16 e 19 parágrafo 1º
precitava que o Presidente da Caixa Ecolar será o
Diretor da Escola. Foi votada a Presidente da Caixa
Ecolar pessoa a quem o diretor que se encontra no
exercício da direção faz o maior honrando a tratar, o
Presidente da Escola, quando a Assembleia e observou
que iria afixar na Escola as providências ne-

À SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

(Assinatura)

36
0

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA Amigos de Getúlio CAENGA (denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 08475083 10001 - 87, com sede R. EXP. JOSÉ ROCHA, 230 - CENTRO, na cidade de GROSSOS, Estado de RN, CEP 59675 - 000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

GROSSOS, 16 de JUNHO de 2009.
(local e data)

Cirley Alves de Albuquerque
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Cirley Alves de Albuquerque
CPF: 673.688.164-15

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
QA



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.475.083/0001-87	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 07/08/2006
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA AMIGOS DE DEHON CAENGA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ASSOCIAÇÃO AMIGOS DE DEHON		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 92.31-2-03 - Produção, organização e promoção de espetáculos artísticos e eventos culturais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 91.99-5-00 - Outras atividades associativas, não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO. R EXP. JOSE ROCHA	NÚMERO 230	COMPLEMENTO
CEP 59.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GROSSOS
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	UF RN	
		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 07/08/2006
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 568, de 8 de setembro de 2005.

Emitido no dia **1/12/2006** às **12:11:10** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Ata de fundação e eleição da Diretoria e Conselho Fiscal
da Associação de Educação e Cultura Amigos de Dahan
Lamga.

38
38.9.00
38.9.00

As dezessete horas de dia vinte de maio de mil e seis
mil e seis, na Escola Municipal Sagrado Coração de Jesus, no
município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, foi oficial-
mente aberta a Assembleia Geral de Constituição da Associa-
ção de Educação e Cultura Amigos de Dahan Lamga - "Asso-
ciação Amigos de Dahan", com sede no município de Grossos,
Estados do Rio Grande do Norte, com duração ilimitada. Os
presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sr. Linley Al-
vares de Albuquerque, para secretaria a Sr. Ana Cláudia Mila
Mangue, encarregando a indicação e presidente dos trabalhos
existentes e futuros, permanecendo a ordem de dia. Iniciou-
se os debates sobre a proposta de Estatuto da Associação de
Educação e Cultura Amigos de Dahan Lamga, depois de anali-
zado pelos presentes, foi aprovado. De acordo com o estatuto,
todos os signatários desta ata, presentes a este encontro,
são suas fundadores e portanto membros natos da Associação
e seu Conselho. Passou-se a próximo item da pauta, que foi a eleição
da diretoria e do conselho fiscal. Após o tempo necessário
para inscrição de chapas e candidatos, foi iniciada a vota-
ção, como determina o estatuto, foram eleitos um uníni-
midade para a diretoria, com mandato de dois anos do mês
de Maio de mil e seis até o mês de Maio de
mil e oito, os seguintes chapas, sendo imediatamente
empossados em seu respetivos cargos: Presidente: Linley Al-
vares de Albuquerque - RG: 1.137.665 e CPF: 673.678.164-15; Vi-
ce-Presidente: Emanuela Maria da Costa Silva - RG: 1.524.310
e CPF: 049.565.354-82; Tesoureiro: Bruno Góis - RG:
1.115.114 e CPF: 249.971.680-01. O Conselho
Fiscal, eleito por unanimidade no mesmo
dia e pelo mesmo período de mandato ficou assim cons-

titulares, sendo imediatamente empurrados os seus membros respectivos lugares. membros: 1) Edilson Domingos RG: 1.332.816, CPF: 513.373.301-10; 2) Gilson Vieira de Albuquerque Alves Domingos RG: 1.122.635 e CPF: 811.313.611-68; 3) Welvyno Monteiro Costa RG: 1.122.553.354-67, todos meus fiéis amigos da, presidente dos trabalhos da Assembleia de Constituição da Asociación de Educacion e Cultura Amigos da Diferen Ciencia, que se encontra a Assembleia, e em que o meu amigo Pedro Marques, leitor e escritor que fez este tipo de fada e também organiza reuniões comunitárias de todos os presentes, como juiz a haver unidade de cada um organizado a discussão de Educação Cultural Amigos da Diferen Ciencia, meus meus amigos de que de dez mil e seis.

Caxias, 19 de Maio de 200

Manuelino dos Trabalhos

Documentos

Identidade

CPF

Carley Alves de Albuquerque 1.137.665

673.688.76

Dione Soledade de Albuquerque Cost. 2.157.914 293.979.68

Emmanuel Maria Soárez Costa 1.924.310

049.965.35

Antonia Cleide Alves de Albuquerque Documento. 310116161

Wilma Mariana de Góis 264.286 200.197.264

Hely Cláudia Melo Marques 1.224.403 441.369.51

Edilson Domingos 1.330.910 021.583.354-6

Reginaldo Ramalho

Antônio Soárez da Costa 210.907 4059361

Sandá Tertúlio da Costa

Welvyno Monteiro Costa 1.122.553.354-67

Carley Alves de Albuquerque 1.137.665

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
--

Em: 19/3/15

4059361

3

04

Jogador Fernandes de Sá

Tony Henrique da Silveira

Maria Francisca das Neves Mengonec

José Vítor da Costa

Maria Lucia da Costa CPF 033780034-05

Francisco Góes Júnior Se Souza

Marcellynon Freire da Silveira

Fábio Soares da Costa

Eduardo da Nobreza Carvalho

Alberto José de Vasconcelos

TE

A.1

814

pnx 14 registrado no Livro A-1

sob o nº 43 ref. a matrícula 43

Observação: Requer-se ao Pequeno do
Ata de Fazenda e fiscal da Di-
rectoria e Conselho Fiscal do Município
entregar de Fazenda e Cultura
amigos de Deus, dignos e honestos.

Assinatura: R.N. 108 - D.G.



19 3 15

04

41
O.

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação Comunitária e Benefícios para o Desenv. Munic. Gr.
(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 06.001.826/0001-03, com
sede Av. "Cef. Salles" 104, na cidade de Grossos, Estado de R. F. Norte, CEP 59675000,
entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente,
vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu
total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE
GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda
que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos (RN) - 16 de junho de 2009.
(local e data)

Melânia Viana de Bon
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: Melânia Viana de Bon

CPF: 200.197.264-49

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Em: 19/3/15

CONFERE COM O ORIGINAL

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.002.826/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 04/09/2001
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E BENEFICENTE PARA O DESENVOLVIMENTO DO MUNICÍPIO DE GROSSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOBEMG		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.89-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV CEL. SOLON	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 59.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GROSSOS
UF RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia **16/06/2009 às 14:03:05** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Preparar Página
para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Ato de Assembleia Fonef - Ato de
Reunião de escolha e Posse do Conselheiro
nos dos períodos de 2009 à 2011 - Fase n
01

43

As 9:00 (nove) horas da dia treze de
janeiro de mil e novecentos e nove, no auditó
rio de de fons (RJ), no prédio provisório da
Associação Comunitária para o Desenvolvi
mento do Fons, a este nome tornou-se
município (104) centro e quinto, deu-se a re
união de escolha e posse do Conselheiro. Só c
om a presidência de Senhor Claudio Alves A
lbuquerque Corrêa e com a presença dos
demais membros da Diretoria Executiva
e Conselho Fiscal, foi eleito em votação
a noite Diretoria Executiva e o Conselho
Fiscal para o período referente aos anos
de 2009 à 2011. Ficando assim constituí
do os seguintes membros - Presidente:
Márcia Maria de Costa; vice-Presidente Clau
dio Alves de Albuquerque Corrêa; prima
peletois, Emanuele Monteiro Silveira; se
gundo secretário José Lúcio da Costa; se
cretário José Melo de Siqueira Corrêa; Consell
Fiscal, Mário Auxiliadora de Siqueira Corrêa;
José Sion de Góis e Bruno Jardim de
Albuquerque Góis. Foi eleito em votação a
chefe foi apontado por unanimidade. Is
so após só a presidência de Senhor
Cláudio Alves Albuquerque Góis, tornou-se
posse a Diretoria Executiva e
o Conselho Fiscal. Na ocasião o presidente
ingressou o tipo devidos de condecorar
trabalhos desempenhados na entidade.

Sociedade Beneficente para o Desenvolvimento do Município de Itararé - ACODEM, com
também anexo seu respectivo estatuto.
Seu mais forteponente e Presidente
deu por encargo a pessoa de escolha e
poder de Direção Executiva e Conselho Es-
tadual, determinando a pessoa Emanuel
Moraes Silveira, que levasse o ato. Sendo
assim de posse da mesma e demais
membros. Em Itararé (RN), os dias de ju-
lio de dois mil e nove.

NOME (assinante)

Assinatura

MELÂNCIA MARIA DA COSTA

José Wildon da Costa

Jorge Júlio dos Costas

Reginaldo Nunes da Silva

Bruno Giordani de Albuquerque Costa

Romilson Ribeiro Ferreira

Flávio Dals Faria

Tânia Filali

Silvânia Nazzari de Souza

15
0

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Escola Estadual Coronel Soárez

(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 01.892.945/0001-28, com sede Rua Mansel Firmiano, 127 - Centro, na cidade de Grossos, Estado de RN, CEP 59.675-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

(local e data)

Grossos (RN) 23 de junho de 2009

Maria Antonia Freitas de Oliveira
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Maria Antonia Freitas de Oliveira
DIRETORA - REG 1.742
Matr 069.035-0

Nome do representante legal: MARIA ANTONIA FREITAS DE OLIVEIRA

CPF: 107.798.924-53

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Na da Assembleia Geral Extraordinária de apresentações do novo Vice-Presidente da Caixa Escolar da Escola Estadual Coronel Sodré, em tempo, onde se lê: apresentações da Vice-Presidente, leia-se, apresentações do Presidente e da Vice-Presidente.

As vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e oito, a Caixa Escolar da Escola Estadual Coronel Solon, com sede na Escola do mesmo nome, situada à Rua Mansel Firmino, vinte e vinte e sete, Centro, no Município de Cacoal, Estado do Rio Grande do Norte, reuniu-se em Assembleia Geral Extraordinária, às vinte horas, com a presença de professores, funcionários e pais de alunos, sócios da mesma, com a finalidade de comunicá-los sobre a permanência da Entidade, digo, da Presidente da Entidade supracitada e a mudança

O Vice-Presidente, tudo de conformidade com o Edital enviado aos sócios e afixado no quadro de avisos do Estabelecimento de Ensino. Assumiu a Presidência dos trabalhos a Senhora Maria Antonia Freitas de Oliveira, sendo secretariada pela Senhora Simone Fátima da Silva, então secretaria da Entidade. A Diretora comunicou em plenário que diante o processo de Eleições na Escola, realizado em 27.11.2007, fora reeleita e eleita uma nova Vice-Diretora, sendo nomeada com a publicação do Diário Oficial do Estado número 11.628 de 28.12.2007. O Presidente colocou que o Estatuto da Caixa Escolar em artigo 16 e 19, parágrafo primeiro, preceitua que o Presidente da Caixa Escolar será o Diretor da Escola. Dessa forma a Presidente da Caixa Escolar continua a ser a Diretora Maria Antonia Freitas de Oliveira (reeleita) e o Vice-Diretor passa a ser a Vice-Presidente, a Senhora Francisca Pereira de Oliveira Souza, eleita recentemente e que se encontra no exercício da função. Nada mais havendo a tratar, a Senhora Presidente deu por encerrada a Assembleia e observou que iria adotar imediatamente as providências necessárias para a regularização do processo de transição, junto aos órgãos competentes.

Mandou que se lavrasse esta ATA que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos presentes.

pelo Presidente e por mim Simone Fátima de Souza, secretaria
disp. Secretaria da Entidade.

Simone Fátima da Silva - Secretaria

Maria Antonia Freitas de Oliveira - Presidente

Francisca Pereira de O. Souza

Jacinta Alves Pereira Santos Silva

Paimundo Costa de Moraes

Franca Souza

Felizardo Ferreira dos Santos

Arlete Babosa de Souza

Patrício Júnior de Souza

Franca Moraes de Oliveira

Wellcomezando

Eduar do Vale Ferreira Júnior

Lucimel Oliveira de Souza

Antonia Ferreira Borges Silva

Sany Martins de S. Joaquim

Antonio Ferreira Borges

Antonia Poliana da Silva

Caroline Barros dos Santos

Maura Clotilde Nogueira Ponto

Lucio de Souza

Maguel Alves de Souza

Ivanir de Souza Furtado

Franca local do SCA

Maria Bernadete Freire da Silva

Kátia Cristiane de Mendonça Pereira

Magdalena Costa Júnior

Patrício Júnior da Silva

Francisco Ferreira da Franca

Maria Agnelli de Souza

Maria Loureiro de Oliveira Morais

Maria Magali de Souza Ferreira

Jefferson Souza Ferreira

47

0

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

OK

Em nome das assim constituida a Monetria

graciosa

Directoria:

- Presidente: Maria Antônia Freitas de Oliveira
- Vice-Presidente: Francisca Pereira de Oliveira Souza
- Secretaria: Simone Sálima da Silva
- Suplente de Secretaria: Késia Cristiane de Mendonça Pereira
- Tesoureiro: Moysanil Flores de Souza
- Suplente de Tesoureiro: Ronaldo Costa Josino

Conselho Fiscal:

- Titular: Raimundo Costa de Moraes
- Titular: Antônio Renato da Costa
- Titular: Francisco Isaias da Silva
- Membro Suplente: Mário Ferreira de França
- Membro Suplente: Manoel Sebastião de Oliveira
- Membro Suplente: Maria Boerdes de Oliveira Moraes



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE AREIA BRANCA
TERMO ÚNICO DE GROSSOS



AVERBAÇÃO

CERTIFICO, que o presente foi averbado no livro 1-A de pessoa Jurídica sob nº 059 AV. 2.059 O referido é verdade dou fé.

Grossos - RN 17 de março de 2008

Geruza Pinheiro de Araújo Maciel

Flávia A. Maciel
Grossos - RN
Oficial / Representante
CPF: 078.555.004-44

Serviço Púnico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

SAC
49
01

ANEXO 07 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE ENTIDADES ASSOCIATIVAS E COMUNITÁRIAS

A Associação dos Taxistas de Grossos

(denominação da entidade), Inscrita no CNPJ sob o nº 08778.068/0001-08, com sede na Avenida Coronel Solon, na cidade de

Grossos, Estado de RN, CEP 59.675-000,

entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente registrada no órgão competente, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária. Afirmo ainda que a sede desta entidade se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos, 23 de Junho de 2009.
(local e data)

José Carlos de Oliveira Santos
assinatura do representante legal da entidade que manifesta o seu apoio

Nome do representante legal: José Carlos de Oliveira Santos

CPF: 047-643-264-26

ATENÇÃO: Para ser considerada válida, esta declaração deverá ser acompanhada de **cópia** autenticada do comprovante de inscrição no cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) e da Ata de Eleição ou do Termo de Posse do Declarante.

Serviço Federal
Ministério de Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



(Ata da Assembleia Ordinária da Associação dos Turistas de Grossos, realizada no dia 10 (deg) de Março de Dois Mil e Nove às 19 horas e 30 minutos no auditório da Escola Municipal Sagrada Família de Jesus, situada na Rua Coronel Soárez 239, Centro, Grossos, RN, comarca de Areia Branca, Rio Grande do Norte, realizou a Eleição da Nova Diretoria da referida Associação, tendo como eleitos todos os candidatos tiveram direito a voto com também a ser votado. As 20 horas e 20 minutos terminou a votação e começo a Apuração que teve os seguintes resultados da eleição:

- O Presidente foi o Senhor José Carlos de Oliveira Santos,
- O Vice-Presidente foi o Senhor Antônio Carlos Gomes, O Secretário eleito foi o Senhor Damásio Marcus de Oliveira, O Tesoureiro eleito foi o Senhor José Amílcar Vete.
- O conselho fiscal ficou formado dos seguintes Conselheiros, Titulares: Joacinto José de Freitas, Divaldo Ferreira de Souza, Antônio Edson de Araújo, Os suplentes foram: Evaristo Antônio dos Santos, Francisco Carlos de Souza e Mansel Junior de Araújo. A nova Diretoria tomou posse de imediato e exerce por um mandato de 02 (dois) anos. Nada mais houve. O senhor Damásio Marcus de Oliveira que presidiu esta Assembleia encerrou a mesma pedindo que fosse lida a ata, que após leitura e lida conforme foi assinada. Por mim Antônio Carlos Gomes que Secretariou e Pelo lado os Presentes:

• Ramundo Roberto Filho

• Antônio Vitor da Costa

• Neurivan Furtado dos Santos

• Francisco Antônio dos Santos

• Reginaldo Lopes da Silva

• Magno Ferreira Freitas

• Geraldo Alves da Silva

• Jussito Ferreira da Silva

91
90

• Francisco Lacerda Soares

• José Antônio Neto
• Júlio César Moreira Leal

• José Lobo de Oliveira Santos

• Lucivaldo Soárez

• José Brandão dos Reis

• Antônio Franscimiro Viana

• Gleison Alves Barroso

• Hugo Chacuriz da Silva

• Hélio Cassiano Gomes

• Júlio Marques Braga

• Manoel da Costa Lima

• Mário Augusto do Rosário

• Um tempo o Senhor Presidente da Associação é Senhor

• José Carlos comemorou a vitória do seu candidato

que iria receber um prêmio para que fosse feita reforma

em votação o novo estatuto do ATG, logo o mesmo

Secretário que fazesse a leitura de todos

os artigos do novo estatuto, após a leitura e aprovação

de cada artigo, após muito discussão o novo estatuto foi

aprovado por unanimidade dos homens presentes, em seguida

o Senhor Presidente da associação aprovado o novo estatuto

Social da entidade, (O novo estatuto é composto por

Onze Capítulos e Quarenta e seis artigos) revozando o

estatuto anterior em seu favor, o senhor presidente

declarou, que apesar da revozão que havia sido feita

abrir a época de festa e comemoração por todos os associados

naquele dia, que não havia, nem haveria

Jurei que é verdade, o presidente, Graciliano Pinto

de Maria da Fátima é more (2003).

• Barnabé Pádua Filho

• Bernardo Góes

• José Lobo de Oliveira Santos

• Joaquim José de Freitas

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Afonso Elton Araújo

Waldo Alves de Souza

Miltono França Vargas

Cosme Alves Soárez

Dorisli Ferreira da Silva

Eugenio Carlos do Souza

Roberto Fernández dos Reis

Mário Júnior de Oliveira

William Raimundo Lencis dos Santos

Rito Cassio Gomes

Marcio Filho dos Santos

José Ancheta Neto

Luiz Manoel de Oliveira

José Bonifácio da Silveira

52

a

08.383.614/0001-01

TERMO ÚNICO DE GROSSOS

Av. Coronel Solon, S/N

CENTRO

CEP 59.675-000

L

Grossos - RN

TERMO ÚNICO DE GROSSOS
COMARCA DE AREIA BRANCA

TÍTULOS E DOCUMENTOS

Registrada no protocolo A-1 sob nº 569
fls 180 e no livro 309 sob nº 493.

O referido é verdade d'ou
Grossos 19/06/2009

Geniza Pinheiro da A. Maciel
TABELA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO
RIO GRANDE DO NORTE
Selo de Autenticidade

ANOREG-RN

ATO RESIDENCIAL NOTARIAL

AAZ 011553

QDT 1508

AN

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



Receita Federal

685 COMP
 193
 2009
 RFB

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.778.068/0001-08 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/04/2007
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DOS TAXISTAS DE GROSSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ATG		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.12-0-00 - Atividades de organizações associativas profissionais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - OUTRAS FORMAS DE ASSOCIAÇÃO		
LOGRADOURO AV CEL. SOLON	NÚMERO 01	COMPLEMENTO SALA 01
CEP 59.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GROSSOS
UF RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/04/2007
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 748, de 28 de junho de 2007.

Emitido no dia 25/06/2009 às 08:36:35 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 25/06/2009

<http://www.receita.fazenda.gov.br/prepararImpressao/ImprimePagina.asp>

Serviço Público Federal
 25/06/2009
 Rio das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL
 Em: 19/3/05

54
08

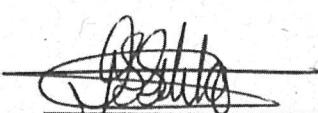
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Danielley Souza da Silveira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2005.511, residente na R. Coronel Solon, na cidade de Grossos, Estado de RN, CEP 59645 - 000. pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádiofusão comunitária (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos, 25 de junho de 2009
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

59
08

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Bruna Paula Santiago de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.432.550, residente na Av. Cel Sálom, na cidade de Grossos, Estado de RN, CEP 59675 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádiorurâo (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos, 25 de 06 de 2009.
(local e data)

Bruna Paula Santiago de Souza
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

56

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Maria Cecília Neta de Melo Costa (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na Isaura Souza Machado, na cidade de Grossos, Estado de RN, CEP 58675 - 000 pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Radiodifusão (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos, 25 de 06 de 2009.
(local e data)

Maria Cecília Neta de Melo Costa
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



97
0

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

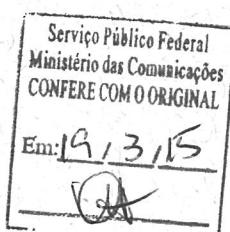
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Kilton Jales de Aguiar (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2.005.413, residente na Av. Canudos Sobrinho, na cidade de Gro. 1100, Estado de R/N, CEP 59675 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Radio Jari.
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Gro. 1100, 25 de 06 de 2009.
(local e data)

Kilton Jales de Aguiar.
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio



98
Ribeira
03/09

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Fernanda Kelly de Lima (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 1966298, residente na Avenida Solon, na cidade de Grossos, Estado de R-N, CEP 59675 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da Associação Rádio F. Comunitária de Grossos. (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos , 25 de junho de 2009.
(local e data)

Fernanda, Kelly de Lima
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

59
Q

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

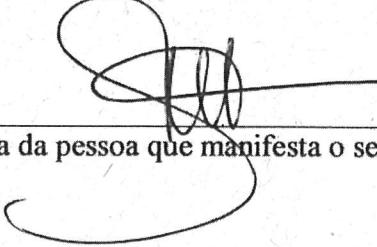
MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Everton Wagner do Vale Ferreira (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº _____, residente na Rua Coronel Solon, na cidade de Grossos, Estado de Rio Grande do Norte, CEP 59645 -000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da

(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos - RN, 25 de junho de 200 ____.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

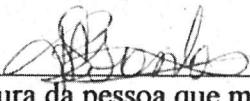
ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Reginaide Nunes da Cilca Santos (nome da
pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade
nº 001.464.063, residente na Rua: Reineno Ferreira Filho, Nº 68,
na cidade de Grossos, Estado de Rio Grande do Norte, CEP
59645 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma
Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da
Associação Rádio Fusão Comunitária de Grossos
(denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão
Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos - RN, 25 de Junho de 2009.
(local e data)


assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 5 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO INDIVIDUAL

Beatriz Santiago de Souza (nome da pessoa que está manifestando apoio), portador da carteira de identidade nº 2005 433, residente na Av. Coronel Solon, na cidade de Grossos, Estado de Rio G. do Norte, CEP 59 675 - 000, pessoa física, vem, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstrar o seu total apoio à iniciativa da *Associação Rádio Fusa Comunitária de Grossos* (denominação da entidade requerente), que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmo ainda que a minha residência se situa na área pretendida para a prestação do Serviço.

Grossos, RN, 25 de Junho de 2009
(local e data)

[Assinatura]
assinatura da pessoa que manifesta o seu apoio

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

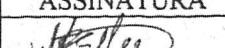
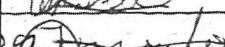
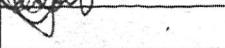
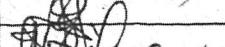
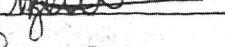
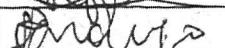
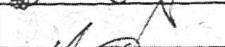
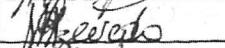
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	CLEONICE MARIA GARCIA DA COSTA	3358330	RUA: miguel Erasmo-59675000	Elm
02	Diogo Elton Garcia da Costa	1888101	R. Miguel Erasmo -RN 59675000	Elton
03	José Alvis PEREIRA dos Santos	4263449	R. Cel Solon RN. 59675000	J. Alvis
04	Maria José dos Santos	928623	R. Cel Solon RN 59675000	M. Santos
05	Edilson Garcia da costa	1011237	R. miguel Erasmo RN. 59675000	Edilson
06	Aritana Tomara Freire Santos	2887902	R. Cel Solon R.N. 59675000	A. Freire
07	José Alvis dos Santos	003129902	R. Cel Solon R.N 59675000	J. Alvis
08	Airtón Alvis dos Santos	272493	R. Esp. José Rocha R.N. 59675000	Airtón Alvis
09	Edilson Alvis dos Santos	539675	R. Santa Cruz RN. 59675000	Edilson Alvis
10	Edna Elias dos Santos	2.005.572	R. Santa Cruz R.N. 59675000	Edna Elias
11	Aritana Paula Freire da Silva	2011238	R. Santa Cruz RN. 59675000	Aritana
12	Maria do Socorro Azevedo	2.005.543	R. Santa Cruz RN 59675000	Maria Socorro
13	Maria do Socorro Santos	2.005.479	R. Esp. José Rocha RN. 59675000	Maria Santos
14	Zélia Maria da Silva	323.390	Rv. Coronel Solon, 63 - RN 59675.000	Zélia
15	Maria Izabel do Nascimento	1.644.375	R. Santa Cruz 80 A - 59675-000	Maria Izabel
16	Antônio Elias do Nascimento	468.031	R. Santa Cruz, 80 A - 59675-000	ANTÔNIO ELIAS
17	Jurana Elias do Nascimento	002.857.076	R. Santa Cruz, 80 A - 59675-000	Jurana
18	Alzina Ivo da Silva	629.379	R. Santa Cruz RN 59675000	Alzina
19	Adriene Lima da Silva	002.906.815	R. Santa Cruz RN 59675000	Adriene
20	Maria Verônica P. Fernandes	999.575	R. Travessa Santa Cruz	M. Fernandes

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

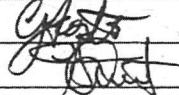
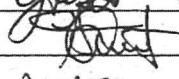
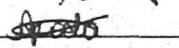
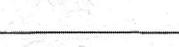
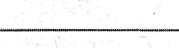
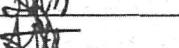
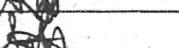
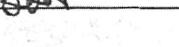
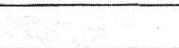
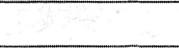
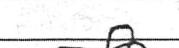
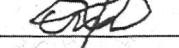
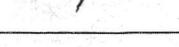
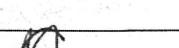
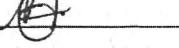
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Rosemberg da Silva	1.455.540	Rua: Emetério Conegundes - 59675000	
02	José Mariz da Silva	7.116.57	Rua: Emetério Conegundes 59675000	
03	Beatriz Santiago de Souza	2005.933	Av. Coronel Solon, 59675000	
04	Antônio Ibarra Grune de Brito		Rua: Coronel Solon 59675000	
05	Edimilson Sá Silveira S.		Rua: coronel solon 59675000	
06	Elaine Alves dos Santos Gruber	757.115	Av. Cel. Solon, 19659675	
07	Maria Conceição da Silva	1.655.264	R. Exp. José Rocha 24559675	
08	KOSENBERG / ALFACIO ROLGOS	1832.767	ANTONIO AMARAL DO MENDOZA 59675000	
09	Cleonice Alves de Lima	002545116	Hemiterio Conegundes 59675000	
10	Gilene Francisco de Souza	061.343.054.57	Rua: Olívaras 59675000	
11	Edson Henrique da Silva	2005.400	Exp. José Rocha 245	
12	Felipe Mariz de Souza	323.390	Av. Coronel Solon, 63 59675000	
13	Elaine Ribeiro da Silva	219.532	Av. , , , 80 59675000	
14	Manuelos Ribeiro de Oliveira		R. Henriete Conegundes 71-59675000	
15	Adriana Lélia R de Araújo	1.825.106	R. Henriete Conegundes- 28596700	
16	Angela Rebeca de Araújo e Silva	1868.245	Exp. José Rocha, 76 59675000	
17	Aracile Rebeca F. Araújo	566.182	Av. Cel. Solon, 80 59675000	
18	Tayná Ribeiro de Araújo e Silva	096.433.374.05	Av.: Cel. Solon, 80 - 59675000	
	Tony Ferreira da Silva	276.066	Av. Cel. Solon- 81-59675000	
	Maria Rebeca F. de Oliveira	187.335.2	Av. Cel. Solon- 81- 59675000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

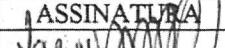
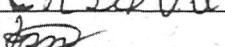
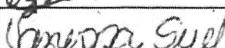
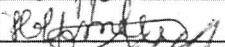
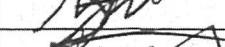
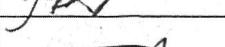
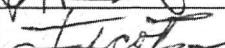
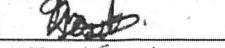
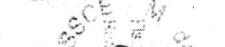
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Cláudio Jardão Albuquerque Costa	002.492.294	Tv. Sebastião Rodrigues Nônia	
02	Alvaro Fernandes Souza do Couto	3.703.910	Tv. João Ganeiro de Castro	
03	Ana Lucile da Costa	002.254.418	Rua Expedicionário José Rocha	
04	Maria Beira de Oliveira	2000 629	Rua manuel fermino	
05	Bela e Fabiola de Oliveira	2888064	Rua manuel fermino	
06	Francisco Antônio de Oliveira	2.005.342	Rua manuel fermino	
07	Alímeti Rodrigues Peixoto	2000633	Rua Manoel fermino	
08	Faixa Mendonça de Souza Vila	2.157.750	AV. Coronel Solon	
09	Gaia Mendonça Nunes de Souza	002.475.653	AV. Coronel Solon	
10	Antonieta Nunes de Souza	2.253.680	AV. Coronel Solon	
11	Juana Nunes de Souza	2887776	AV. Coronel Solon	
12	Carneiro Mar A. Rodrigues	2005.420	AV. Cel Solon - 59675-000	
13	Maria Isabela da Silva	2887648	TU - MANOEL FIRMINO.	
14	Antônio Elton Ferreira da Silva	2739231	Expedicionário José Rocha	
15	Francisco Antônio J. do M. M. M. M.	2887644	AV. Cel Solon -	
16	Patrício Renan da costa	2887672	AV. Cel solon	
17	Carlos Mauricio F. da Silva	002.930.600	Hematério conegundes (RUA) 164	
18	Renan Consalvante Costa	003.060.241	Av Coronel Solon 188	
19	Caro Michael Rodrigues Renni	002.475.003	Av. Cel Solon - 191 - Centro -	
20	Paula Gabriela A. França	2887660	Rua Hemetério Conegundes 156	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	LUIZ NAZARENO DE SOUZA	1.214.664	AV. CEL. SOLON, 104 - Grossos - CEP 59675-000	
02	FRANCISCO DE ASSIS ROCHA	1.037.172	Centro: Sos. Romanos - 59675000	
03	Alexei Costa Silva	1.455.18	Rua Júp. José Roche nº 1155518	
04	Camila Fernandes Costa Silva	2887628	Rua Júp. José Roche - 59675000	
05	FRANCISCO ZACARIAS NETO	1.130.307	RUA: EXP: JOSÉ ROCHA - CEP 59675-000	
06	Vanessa Sueli de Souza	002.005.507	R: Manoel Firmino - 59.675-000	
07	Fabrícia Elída Dornelles	002.946.371	centro: coronel Solon - 59675000	
08	Ribaldo Bayonne Ferreira Neto	002.743.440	R. manoel Firmino centro 59.675000	
09	Edmara Lúcia dos Santos	297359	Coronel Solon - 59675000	
10	Maria do Socorro Menezes Vaqueiro	1.073.220	Sítio SOS José, S/N 59675000	
11	Maria Moretti de Souza		Centro - 61000 - 59675000	
12	Flávio dos Reis Neto	1151430	Guanapari Laranjeiras 59675000	
13	Maria Nogueira Paula	1.370.052	AV: Cel. Solon - 59675000	
14	Antônia maria Andrade	1.216.344	EXP: José Roche 62 59675000	
15	José LEONARDO de AlBUQUERQUE COSTA	002687249	AV. Cel. Solon - 91 59675000	
16	Claudia Flores de Oliveira Costa	802814	Av. cel Solon cep 59675-000	
17	Tarciso Júnior Costa	450.351	Av. cel Solon cep 59675-000	
18	Monica de Oliveira de Souza	265670	Av. cel Solon - 59675000	
19	Francisco Pereira Filho	0436.273	Av. Cel. Solon 93 - Grossos 59675000	
20	Francisco Henrique dos Santos	1330308	R: Manoel Firmino 61. CEP 59.675000	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Vencesio Peclonode Sane	30919.530	Exp. José Rodo, s/n 59675-000	
02	Antônio Carlos de Oliveira	385.997	Bento - Gravataí 59675-000	
03	Jefferson Menzes Neves	1.634.488	Rua Antônio Amâncio 43) 59675-000	Jefferson
04	Geraline Andrade de Lima		Coronel Solon - 541 59675-000	
05	Juani Fernandes da Silva		coronel Solon 1 59675-000	
06	Edson Frazão da Vaz e Silva	448-527	Coronel Solon = 120 59675-000	
07	Colégio N° do Modernista	1387336	Av. Cel. Solon, 333) 59675-000	
08	HJ DO SANTISTA DE MENDONÇA	1430636	Cel. Solon 333) 59675-000	
09	Jânia Maria dos Santos	225.811	AV. Cel. Solon, 129 - Centro Gravataí	
10	Fábio Elyson Tumtins do Vale	002-113440	11 1 1 1 1 1	
11	Flávia Jose Freire de Britto	24.10.1943	coronel Solon no 126) 59675-000	
12	Gestão Suárez de Britto	56.1.193	coronel Solon - 120) 59675-000	
13	Valdice Maria Ferreira	914.257	Antônio Amâncio de Mendonça N° 44	
14	Antônio Fagundes da Cunha	801.992	Antônio Amâncio de Mendonça N° 44	
15	Antônio estuqueiro da Cunha	978.550	11 11 11 11 11 N° 44	
16	Flávia Alba de Castro	828.221	11 11 11 11	
17	Flávia Alba de Castro	1.252.298	11 11 11 11	
18	Francisco Inhaia dos Chaves	369445-6691	Antônio Amâncio de Mendonça 5967500	
19	Sany Martins de S. Francisco	000860.521	Antônio Amâncio de Mendonça 5967500	
20	Adenirha Franco Silva	815-903.	11 11 11 11 11 5967500	

19/3/15

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

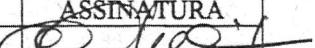
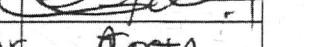
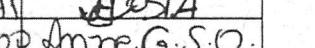
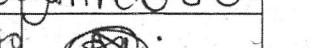
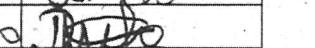
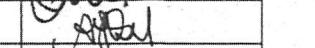
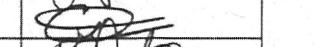
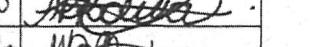
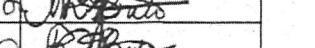
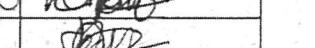
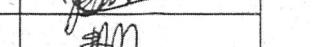
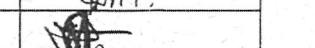
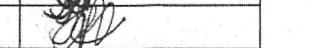
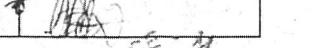
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Mario Ferreira Filho	914.281	Rua manuel Firmino	
02	Lentherie Sondre	2.323.603	R. Manuel Firmino	
03	Convento Ferreira de Saizza	420.865	R. Expedicionário José Roca, 100	
04	Heilane F. de Souza	066.509	R. Coronel Solon S/N	
05	Charlito Juvina de Souza		Rua manuel Firmino 36	
06	Mario Spalte do Nole	1.430543	Rua Santa Cruz 188	
07	Cícero Ferreira da Costa	1.089.455	Rua Santa Cruz 189	
08	Mario Ferreira da Rocha	836.413	Rua Santa Cruz 188	
09	Raimundo Maria Borges	164.7710	Rua Henrique Longuineles	
10	Maria Ruyde Santo	2.005.346	Rua Manoel Firmino	
11	Maria Edilza Feliz Pach	1.530.323	AV. Coronel Solon N° 85	
12	Antônio Luis Filho da Silva	694.810	AV. Coronel Solon S/N	
13	Suzana Maria de Oliveira Firmino	640.556	Rua Manoel Firmino N 70	
14	Suzeli de Oliveira	12900.48	Terezinha Pereira	
15	José dos Prazeres Oliveira	003.120.661	R. São Jo	
16	Antonia Karla Ramires da Costa	2408.290	Rua Manoel Firmino	
17	Maria de Fátima Ferreira da Silva	165-502	Rua José Solon 199	
18	Eleni Alves de Souza Santos	1.264.896	Rua Manoel Firmino n 42	
19	Elaine Angelina Borges de Souza	35.604.077-X	Rua Expedicionário José Roca, 18	
20	Elaine Angelina Borges de Souza	002.443225	Rua Manoel Firmino 47	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	CARLOS ALVES Albuquerque	740.093	TRAV. SEBASTIÃO R. NOIA	
02	Antônio miri Januário da Costa	124.361	TRAV. SEBASTIÃO R. NOIA 5967500	
03	AnneGabryela Silva de Oliveira	2887864	Trav. Sebastião R. Noia - 5967500 Anne G.S.O.	
04	Micaudra Silva de Oliveira	2011233	Trav. Sebastião Rodrigues Noias 967500	
05	Aldemirzilma de Almeida	2.177.561	Rua Expe José Rocha - 5967500	
06	Danielle Góes Ferrinha de Melo	02270389	Rua Coronel Firmínio 5967500	
07	Antonia Geizo de V. Silva	710 296	Rua: Hemeleiro Conegundes, 164	
08	Carlos Mauricio F. da Silva	284 483	Rua: Hemeleiro Conegundes, 164	
09	Klea Vereles e Sílvia Oliveira	1.929.564	Rue Hemeleiro Conegundes, 159	
10	Hélene Célia Ferreira e Sílvia Ferreira	188.902 - L	Avenida Coronel Solon - 285 - 5967500	
11	Anta Rodrigues Romão	2157702	Av. Coronel Solon - 191 5967500	
12	Mônica Raquel de Andrade Brito	002.857.097	Trav. Sebastião Rodrigues Noia 5967500	
13	Raimunda Celia de A Brito	1.151.413	trav. Sebastião Rodrigues Noia 5967500	
14	José Fillyron Costa Júnior	2.859.477	Av. Coronel Solon 5967500	
15	Eduardo de Albuquerque	002 - 287 - 149	Ex. José Rocha 5967500	
16	Maria Altamires Araújo de Oliveira	2887631	Trav. Expedicionário José Rocha	
17	Márcia José Araújo	243.2574	Trav. Expedicionário José Rocha	
18	Dimas Palma de Souza	567-563	Av. Coronel Solon - 5967500	
19	Fávaro Frencio da Silveira	886-022	Rua: EXP José exca 510 - 5967500	
	Mariia Maria do Vale costa	2887990	TRAV. SEBASTIÃO R. NOIA 5967500	

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Antônio Epitácio dos Santos	1.585.192	Rua Antônio Amâncio de Mendonça 1585	A. S. B. Santos
02	Jeronimo Lopes / Moreira	10017-91	Rua Antônio Amâncio	J. L. Moreira
03	Fábio Henrique da Cunha Costa	103191	Sítio São Francisco 59675-000	F. H. Costa
04	Edmo Guedes de Albuquerque Costa	2157.714	Av. Coronel Solon, 9159675-000	E. Guedes
05	Vicente Pachecos Oliveira		Rua Endécio Mariano José Rocha	V. Pachecos
06	Antônia Faída Sammera		Av. Coronel Solon 62	A. F. Sammera
07	VERICA RAFAELA		Av. Coronel Solon 62	V. R. Rafaela
08	Maria Josi A. Santos		Rua Boaventura Ferreira	M. J. A. Santos
09	Tracyra Silveira	59675-000	Rua Boaventura Ferreira 59675-000	T. Silveira
10	Keila S. P. S. Santos		RUA ANTÔNIO AMÂNCIO	K. S. P. Santos
11	Marija maria da Silva	002.538.913	Av. Coronel Solon, 59675-000	M. da Silva
12	Wagner Estanislau da Silva		Rua Expedicionário José Rocha	W. Estanislau
13	Adilson de M. Soáza	1.329.863	Rua Expedicionário José Rocha	A. de M. Soáza
14	Vanina Ingrid Aquino de Souza	2881350	Rua Expedicionário José Rocha	V. Ingrid Aquino
15	José Joélito de Santana	002.507.652	Rua Expedicionário José Rocha	J. Joélito de Santana
16			Av. Coronel Solon/59675-000	J. Joélito de Santana
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

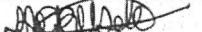
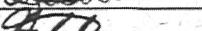
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	maria da conceição moura	1.012.240	AV. col.solon 59675-000	Maria Moura
02	Kylene Kutiúxix F. da Silva	1924739	T. Sebastião Rodrigues Nogueira	
03	José Alencar ferreira prucci	2000653	AV. Sebastião P. prucci	
04	maria auxiliadora da silva costa	600.313	AV. Coronel Solon 59675-000	
05	jose sildon de costa	706.360	AV. CEL SOLON 59675000	
06	PAULO RODRIGO VIEIRAS	706.360	AV. CEL SOLON-59675000	
07	Jefferson de Araujo Moraes	002482066	R= Raimundo Ferreira 59675000	
08	Lorquin Jefferson ferreiro moraes	2460115	R=MIGUEL ERASMO	
09	rafaela rafaela C. DE MELO	2739252	R=MIGUEL ERASMO	
10	Zeni dos dores Araujo	1011885	R=MIGUEL ERASMO	
11	Denny Lais Araujo Oliveira	002658926	R=MIGUEL ERASMO	
12	Claudius Evangelista da Silva	2.172.511	R= Raimundo Ferreira	
13	Maria Concílio Costa Melo	1879791	AV. CEL SOLON 59675-000	
14	Isabela Kelly Sozinha Melo	002732824	AV= cel solon 59675-000	
15	Antônio Maria de Souza	206.278	Rua Expedicionário José Gómez,	
16	Eustônio Júnior de Jesus	2.005.413	AV: Cel Solon 59.675-000	
17	JOSE ALVES DOS SANTOS SILVA	2.157.745	Av. CORONEL SOLON N° 338 PEP: 59.675000	
18	AMILIO FERREIRA DA SILVA FILHO	2005485	RUA: ANTONIO AMANCIO DE MENDONCA 146	
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Juizia Adelaride de O B. Neto Silveira	002.710.962	Rua José Roeha n°28	
02	Francisco José da Silva	1972403	Rua José Roeha n°28	
03	Ademir Adriano da Oliveira	002168503	Rua Santos Dumont	
04	Tânia Maria da Silva	001.011.839	Atravessa Emmanuel Jimino	
05	Yanuclide Lins de Souza	2.859.489	Atravessa Manuel Jimino	
06	Maria das Graças da Silva	003.048.727	Atravessa Manuel Jimino	
07	Zelisou Melo Antunes	1.248.319	Rua: Antônio Amancio de Mendonça	
08	Sônia Maria dos Santos	2.739.226	Rua: Antônio Amancio de Mendonça	
09	Joséom Lantidio da Silva	1987660	Rua: Expedicionário José Roeha	
10	Francisco José da Silva	003.001.828	Rua: Expedicionário José Roeha	
11	Dilane de Souza Furtado	255821	Rua Cel. Sálon	
12	Nora Clarimina Neta Turtado	1824526	Rua Hemetério Conegundes	
13	Antônio Ferreira de Melo Furtado	802.390	Rua Coronel Salom - N° 113	
14	Cleilton Felix da Rocha	2.005.459	RUA: Hemetério Conegundes	
15	Edson Edmundo Soares de Lima	002.782.448	Rua: Santa Cruz	
16	Juci Pedro da Silva	2432.555	Rua José Roeha, 96	
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO / CEP	ASSINATURA
01	Alexandre de Silva Félix	002.687.228	Sítio Gangorra	ASF
02	Maria Izaura de Castro	860.690	AV. emit - Conquistas	MI
03	Edilma Oliveira de Melo	797.359	AV. Coronel Solon S967500	EDILMA
04	Priscila Bezerra da Silva	002.106.881	Conselho Conquistas	P.B.S.
05	Talita Gracil dos Santos	002.492.561	Exp. fose locha - S967500	TALITA
06	Monica Amador da Silva	088.46.46	Exp. Jose Bochate - S967500	Monica
07	Educação Mendonça de Melo	923.568	AV. Cel Solon S967500	EDUCAÇÃO
08	Morais do Jacobas Melo	415-257	AV. Cel Solon S967500	M.J.S.
09	Maria Griselda da Saúba	9.307255	AV. Cel Solon S967500	M.G.S.
10	Sáris Maria da Silva	000.772.790	AV. Cel Solon - S967500	S.M.S.
11	Adriano Guedes da Silva	772.789	AV. Cel Solon S967500	ADRIANO
12	Neiliane Rosalida m. Soares	2888041	AV. cel solon - S967500	N.R.M.S.
13	Thayna Mendonça da Silva	47.892.330-2	AV. Cel Solon - S967500	THAYNA
14	Patricia Monteiro de Moraes	3.051.227	AV. CEL SOLON S967500	P.M.M.
15	Raimundo Gomes	002.918.773	AV. CEL SOLON S967500	R.G.
16	Enrique Santos Pinto	1.368.838	Antônio Amâncio S967500	ENRIQUE
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO / CEP	ASSINATURA
01	Maria Iaciana Nascimento França	2887930	Rua Gláucio Gonçalves	
02	Tássia Conceição Silva Alves e Souza	002332255	Rua Manoel Firmino	RESA Souza
03	Edo Falcão de O. Ferreira	002.188.613	Travessa José Couto de Castro	ESB
04	Darlene F. de Souza	91445377	Exl. José Rocha	SB
05	Francisco Pereira de O. Souza	405-657	Rua Manoel Firmino, 660	SB
06	Geralton Silva Mendonça	2887049	Manoel Firmino	SB
07	+ívera José Souza da Silva	022.569.555	Coronel Solon	
08	Maria Cecília Neta de Melo Costa		Travessa Souza Machado	MATHEU
09	Gustavo Wagner dos Reis Ferreira		Rua Coronel Solon	SB
10	Kameylla Shayne dos S. Souza			
11	Bruna Paula Soárez de Souza	2932550	Jr. Cel Solon	BB
12	Fernanda Kelly de Lima	1966298	AV cel Solon	BB
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDERECO/CEP	ASSINATURA
01	Clarice Carla Costa Moraes	002.723.520	Av. Coronel Solon - nº: 234	
02	Sarker A. Souza, Moraes	088897674-72	Av. Coronel Solon - nº 234	
03	Maria Antônia de M. Rodrigues	741-023	AV. cel Solon nº 244	
04	Izilda R. Amorim		AV. cel Solon nº 232	
05	Samuel Oliveira Ferreira 2.005.443		AV. cel Solon Nº 232	
06	Danielly Souza da Silva	2005.511	AV. Cel-Solon N° 143	
07	Carlene Costa Moraes		AV. Cel Solon M° 314	
08	Maria Lúcia Freire		AV. cel solon	
09	Adriana Bravaes Becker	1138610	L. Excederência Jozé Rocha	
10	Karla Ferreira D. Mairi	1464-109	K. Manoel Fimino, n° 220	
11	Naiane Maris de Souza	2001099160289	l. dos Teixores 24	
12	Noah da Silva Justino	1.831.032	AV. coronel José Sávio 132 c/c	
13	Maria das Graças Sampaio	1.534.062	AV. Coronel Solon 143	
14	Elizabeth Juvalcante	003.072.955	AV. Coronel Solon 5N	
15			AV. coronel Solon	
16	Miguel Patric Pontes Lydigro	1924.960	AV. CORONEL SOLON 123	
17	Socorro Ferreira de Souza	2463224	AV. cel Solon	
18	Jose Alexandre Inacio	1.341.107	AV. cel Solon	JAS
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

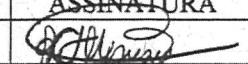
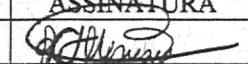
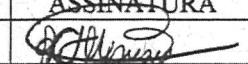
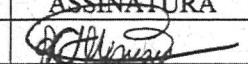
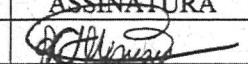
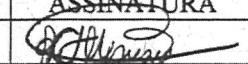
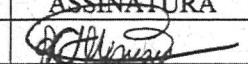
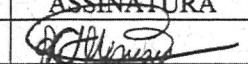
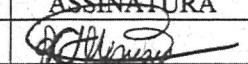
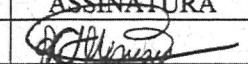
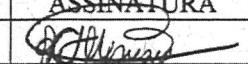
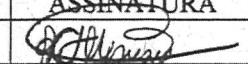
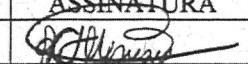
Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Maria Auxiliadora de Souza	2887 825	Rua Manoel Firmino - 59675-000	
02	Leuzineide Ina de Souza	1616.720	Rua Manoel Firmino - 59675-000	
03	Ana Lúcia de Moraes Souza	802.363	R= Manoel Firmino - 59.675-000	
04	Josilene Ferreira de Souza N.	143 065 2	R= Manoel Firmino - 59675-000	
05	Leonilde Pereira da Costa	2.005.540	Rua Manoel Firmino - 59675-000	
06	Maria Félix Pereira	750.629	Rua Manoel Firmino - 59675-000	
07	Benedito Silva de Souza	9.270.116	Rua Manoel Firmino - 59675-000	
08	Ediluzia Alves Barboza		R= Expedicionário José Rocha - 59675-000	
09				
10				
11				
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				

ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO
MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

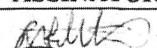
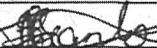
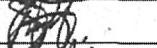
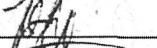
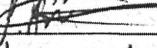
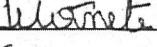
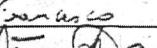
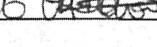
Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Andréa Cinthia F. Menezes	002.260.360	R: Antônio Amâncio de Mendonça, Centro, 59675-000	
02	Vera Maria Ferreira Menezes	1378879	Rua Antônio Amâncio de Menezes, Centro, 59675-000	
03	Analice Suzani Ferreira Menezes	002.342.479	R: Antônio Amâncio de Mendonça	
04	Maria de Oliveira de Araújo Morais	1.680.720	R: Raimundo Ferreira Filho, 59675-000	
05	Francinide Costa Guedes	3.051.866	R. Raimundo Ferreira, 59675-000	
06	Maria dos Anjos Costa	370.774	R. Raimundo Ferreira, 59675-000	
07	Maria Alice Gomes	1.528.736	R. Raimundo Ferreira, 59675-000	
08	José Pereira Filho	1.430.380	R. Raimundo Ferreira, 59675-000	
09	Adriana Maria Pereira	9.0006.32	R: Raimundo Ferreira, 59675-000	
10	Ejair Mariano Cavalcante	0933697600	R: Raimundo Ferreira, 59675-000	
11	Antônio Pereira Sobrinho	1.151.429	R: Raimundo Ferreira, 59675-000	
12	Rita Maria da Conceição	836.738	R: Raimundo Ferreira, 59675-000	
13	Sabrina de Araújo Morais	2887832	R: Raimundo Ferreira, 59675-000	
14	Maria do Socorro do Vale	505.089	R: Antônio Amâncio de Mendonça	
15				
16				
17				
18				
19				
20				

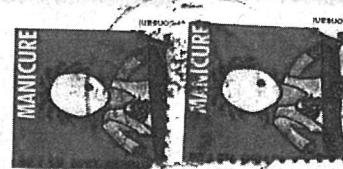
ANEXO 06 - MODELO DE MANIFESTAÇÕES EM APOIO

MANIFESTAÇÃO DE APOIO COLETIVA (abaixo-assinado)

Nós, abaixo-assinados, nos termos de que trata o subitem 7.2.4 da Norma Complementar nº 1/2004, demonstramos o nosso total apoio à iniciativa da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, que tem por interesse executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Afirmamos ainda que os endereços, abaixo indicados estão situados na área pretendida para a prestação do Serviço.

Nº	NOME LEGÍVEL	IDENTIDADE	ENDEREÇO /CEP	ASSINATURA
01	Raimundo Nunes da Silva	1326025	Av. Coronel Balon 59675-000	
02	Rinaldo Silveira Amaro Oliveira	002.206.920	Av. Coronel Balon 59675-000	
03	Reginaldo Nunes da S. Santos	003.464.063	Rua. Raimundo Ferreira Filho -	
04	Reginaldo Nunes da S. Santos	1.086.898	Rua. Raimundo Ferreira Filho -	
05	Roberto Nunes da Silva	002.332.774	Rua. Armento Gomeguende 59675-000	
06	Jaqueleine Gomes da Silva	2.005.512	Rua. Armento Gomeguende 59675-000	
07	Ronaldo Nunes da Silva	2054 472	Rua. Expedicionário José Rocha	
08	Luzonete Furtadoles de Góis	003.007.588	Rua. Expedicionário José Rocha	
09	Francisco Santiago Neto	9.159.420	Rua Santa Iannai	
10	Francimione Amaro G. da Costa	000.657840	Rua Transversa São Lázaro de Castro	
11	Francisco Ferreira Silveira	20.8851	Rua Transversa São Lázaro de Castro	
12				
13				
14				
15				
16				
17				
18				
19				
20				



7510374-6



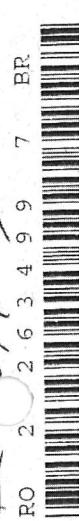
R.E.G.I.S.T.R.A.D.O URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

AR

RO

7510374-6 374 2 6 3 4 9 9 7 BR



Ministério das Comunicações
Reforma de Serviços de Comunicações
LANADA DAS MINISTÉRIOS, Bloco 2 - Anexo-B, SARA 300
70044-900 - Brasília - DF



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
A handwritten signature is written across the bottom right corner of the stamp.

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE MARA
RUA TENENTE PERNAMBUCANO, S/N - CENTRO
CEP 59675-000 - GRANDE-SOUL - RN

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/3/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

63/C - 64
S/C/C - 64
Comunicações

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 001 até 078, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 26 de novembro de 2009.

Pedro Paulo Verano de Souza
PEDRO PAULO VERANO DE SOUZA

Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

P. Souza
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em: 19/03/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Processo
65000-00000-00000
SAC - M
Ministério das Comunicações

CERTIDÃO

Certifico que este processo foi numerado a partir da folha nº 001 até 078, e que até a presente folha não há rasura na numeração seqüencial do referido processo.

Brasília, 26 de novembro de 2009.

Pedro Paulo Verano de Souza
PEDRO PAULO VÉRANO DE SOUZA

Chefe de Serviço

Pedro Paulo Verano

Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERENCE ORIGINAL
Em: 19/3/15
[Assinatura]

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
 DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/09 Localidade/UF: Grossos/RN
 Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
 Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

COORDENADAS	
Proposta (A)	IBGE (B)
Latitude:	04S5846
Longitude	37W0912

DISTÂNCIA	
Distância A:B	0.16 (IBGE)

Processo

1.	Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2.	Endereço da Antena Proposta	

RUA TERESINHA PEREIRA S/N

2.1. Endereço do Studio

3. Relação de concorrentes (d <= 4000 m)

Número do Processo	Distância	Status
53000.029666/09	160,00	EMA
53000.028662/09	430,00	EMA
53000.029537/09	1.180,00	EMA

Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d < 4000 m)

Lote	Processo	Município	UF	Distância	Status
4	53780.000241/98	Grossos	RN	1.420,00	ARQ
4	53780.000256/98	Grossos	RN	1.420,00	ARQ
17	53650.001576/02	Areia Branca	RN	3.290,00	ARQ

5.	Conclusão com base na análise dos distanciamentos do mesmo canal	VIÁVEL
6.	A estação situa-se em município de Faixa de Fronteira?	Não
7.	Declaração do representante legal da entidade relativa ao item 6.7, IX da Norma 02/98.	Sim
8.	Apresenta planta de arruamento que atende ao item 6.7, X da Norma 02/98?	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
9.	A área urbana da localidade é <= 3,5 km?	Em: 19/3/15 Sim

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

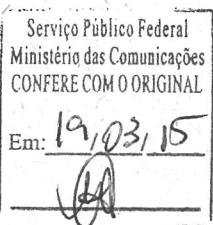


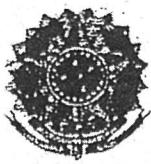
Identificação do Processo

Número: 53000.029700/09 Localidade/UF: Grossos/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
Aviso: 30 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

10.	Endereço da Sede Administrativa da Emissora	
RUA TERESINHA PEREIRA S/N		
11.	Este endereço está sediado na área da comunidade para qual a emissora pretende prestar o serviço?	Indeterminado
12.	Conclusão da Análise	
<p>A entidade apresentou a documentação referente ao subitem 7.1 alíneas M, N e O da norma complementar 1/2004. Processo tecnicamente instruído em primeira fase.</p> <p>***TEM CONCORRENTE ***</p>		

Javier Alfaro
Fone: (84) 3211-1551/6033
Santos Alfaro
(Analista)





82
RR PRTA Q
SS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO CONTAGEM DE MANIFESTAÇÃO EM APOIO

PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029700/2009-99

LOCALIDADE: GROSSOS /UF: RN

ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: / / Prazo expirou em: / /

Frente a análise inicial, cuja 1ª fase inclui a validação das manifestações em apoio apresentadas pela entidade requerente, em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade conta com os seguintes apoios válidos:

I – MANIFESTAÇÕES DE APOIO

	Sim	Não
1 – Manifestação de apoio individual contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura do declarante.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das manifestações individuais apresentadas	Quantidade declarada	08
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas e devidamente assinadas, entendo-se que:	Quantidade validada	06
- Endereçamento válido é aquele que indica o logradouro, validando-se até os que apenas indicam como nº da casa o termo s/nº. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter apenas o nome e sobrenome completos.		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	06
Obs: não foram validadas as manifestações às fls <u>56, 59</u> , considerando a falta de <u>RG</u> .		

Despacho Contagem de manifestações em apoio

Servico Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



	Sim	Não
2 – Manifestação de apoio coletiva, apresentada sob a forma de abaixo-assinado, contendo o nome, o número da identidade, o endereço do domicílio ou residência e a assinatura de cada declarante		
Soma das assinaturas constantes das manifestações de apoio coletivas, apresentadas sob a forma de abaixo-assinado	Quantidade Declarada	268
Obs: São válidas somente as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhada do comprovante de inscrição junto à receita(CNPJ) e ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendendo-se que:	Quantidade Validada	187
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento valido e aquele que indica o endereço com ou sem numero da residência. - Assinatura válida pode ser rubricada ou conter o 1º nome do declarante. - O CEP é opcional. 		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 1	187
OBS: Não foram validadas as manifestações as Fls <u>63, 63, 66, 69, 70, 73,</u> considerando a falta de <u>RG's e assinaturas</u> . 74,75		

fl. 64, 71, 76 - assinatura.

fl. 67 - RG's.

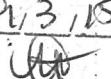
Despacho de contagem de manifestação em apoio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
[Signature]

84
303...
84

	Sim	Não
3 – Manifestação de apoio apresentada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área pretendida para a execução do Serviço, contendo a denominação da entidade apoiadora, o endereço da sede, o Código de Endereçamento Postal (CEP) e assinatura do representante legal.	<input checked="" type="checkbox"/>	
Soma das manifestações de apoio das entidades associativas e comunitárias apresentadas.		Quantidade declarada 05
Obs: São válidas apenas as manifestações completamente preenchidas, devidamente assinadas e acompanhadas do comprovante de inscrição junto à Receita (CNPJ) e a Ata de eleição ou posse do representante legal que assinou, devidamente registrada. Entendo-se que:		Quantidade validada 05
<ul style="list-style-type: none"> - Endereçamento válido é aquele que indica o endereço completo da sede, com logradouro e complemento. - CNPJ válido é aquele em que há a cópia impressa do site da receita e cujo nº é o mesmo declarado. - Assinatura válida pode ser a rubrica do representante ou conter aumenos o nome e o sobrenome completo, e cujo nome se confunda com o constante do termo de posse ou Ata de eleição apresentada. - o CEP é opcional. - O termo de posse ou ata de eleição devem contar pelo menos com a indicação do registro junto a um Cartório, não sendo obrigatória a sua cópia autenticada. 		
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 5	25
Obs: não foram validadas as manifestações às fls _____, considerando a falta de _____.		

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/3/15


M.R. 65
2002

4 - Manifestação de apoio dos associados da entidade requerente comprovada por meio de assinaturas constantes de Ata de Assembléia Geral, convocada especialmente para manifestar apoio à iniciativa de requerer a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
Soma das assinaturas constantes da Ata de Assembléia Geral. Obs: São válidas apenas, as manifestações dos associados que preencheram todos os seus dados ao final da Ata, devidamente assinadas e cuja Ata esteja registrada.	<input type="checkbox"/> Quantidade declarada	15
- Dados válidos dos associados: Nome e assinatura, endereço, RG ou CPF; - Ata válida: Registrada em Cartório.	<input type="checkbox"/> Quantidade validada	—
PONTUAÇÃO PONDERADA TOTAL:	X 2	
Obs: não foram validadas as manifestações às fls 29 a 31, considerando a falta de registro da Ata.		

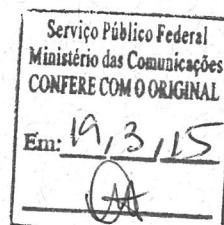
NÚMERO TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDAS:

Total Individuais	Total Coletivas	Total Entidades	de	Total dos Associados	SOMA TOTAL DE MANIFESTAÇÕES VALIDADAS
06	187	25		0	218

II – ACORDO PARA ASSOCIAÇÃO DAS ENTIDADES INTERESSADAS

Caso exista, mais de uma entidade interessada na execução do Serviço na mesma área de interesse, a requerente declara que concorda em tentar associar-se às demais entidades.	<input checked="" type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
---	---	------------------------------

Despacho de contagem de manifestações em apoio



186

Deste modo, considerando a validação das manifestações em apoio apresentadas, tão logo estejam definidas as áreas de execução possíveis, considerando o interesse das entidades que porventura sejam concorrentes ao interesse desta entidade, esta Coordenação decidirá sobre o encaminhamento de ofícios de tentativa associativa, sobreestamento ou arquivamento, dependendo da caracterização das requerentes, frente à documentação apresentada, especialmente os atos constitutivos.

Brasília, ____ de ____ de 20 ____.

Jandira BR

Analista Responsável / Siape: _____

Despacho de contagem de manifestações em apoio

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 311-6890 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2624/2010/RADCOM/DOS/SSCE-MC

Brasília, 29 de junho de 2010.

À Senhora
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA
Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Av. Cel. Sólon, 104, Centro
59.675-000 – Grossos - RN

140 07 10

(Claudia)

Assunto: Proposta de tentativa associativa entre interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na mesma área de interesse.

Senhor(a) Representante,

Tendo em vista a análise realizada no Processo n.º 53.000.029.700-09, informamos a V. S.ª que mais de uma entidade, tem interesse na exploração em comum do Serviço e se habilitou na mesma área de interesse.

Desta forma e de acordo com o subitem 10.2 da Norma Complementar 01/2004 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária, este Ministério sugere o entendimento associativo entre o(s) interessado(s) abaixo descritos:

Relação de participantes			
Processo	Nome	Endereço	Pontuação ponderada das manifestações
53.000.029.700-09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos	Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro	218 pontos válidos
53.000.029.537-09	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Grossos - ADECOMG	Rua Manoel Firmino, 75, Bairro Boa Esperança	92 pontos válidos
53.000.028.662-09	Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas - ADSAA	Rua Luiz Josino de Souza, Comunidade Areias Alvas	62 pontos válidos

88

53.000.029.666-09	Associação Brasileira em Defesa do Consumidor - ANADECOM	Rua Expedicionário José Rocha, nº 20, Centro	03 pontos válidos
-------------------	---	---	-------------------

No intuito de auxiliá-los, no caso de interesse real quanto ao entendimento associativo, informamos que serão consideradas as seguintes opções para o acordo entre as interessadas:

1) a associação, à uma das entidades, de todas as demais concorrentes que **deverão indicar a mesma como selecionada**. Neste caso, não há necessidade de extinção das concorrentes, passando estas a integrar o quadro de associados da entidade escolhida na condição de pessoas jurídicas associadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com o número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número do CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede; e
- b) pedido de arquivamento dos processos das entidades que se associaram, como associados pessoas jurídicas.

2) que as entidades promovam a fusão entre elas. Neste caso, todas as concorrentes se fundem para a formação de uma nova entidade comunitária, extinguindo-se, consequentemente, todas as entidades fundidas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades envolvidas deliberando acerca da fusão e da extinção dessas entidades;
- b) documentos que comprovem a extinção de todas as entidades fundidas;
- c) pedidos de arquivamento dos processos das entidades fundidas; e
- d) documentos e declarações dispostos no subitem 7.1 alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “g”, “h”, “i”, “j”, “l”, “m”, “n”, “o” e “p” da Norma Complementar 01/2004.

3) que seja promovida a incorporação, por uma das entidades, das demais entidades concorrentes, extinguindo-se, em consequência, todas as entidades incorporadas, devendo nesta hipótese ser apresentada:

- a) as Atas de Assembléias, realizadas pelas entidades incorporadas e incorporadora, deliberando acerca da incorporação e da extinção das entidades incorporadas;
- b) relação contendo o nome de todos os associados pessoas naturais, com número do CPF, número do documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com número de CNPJ, número de registro no órgão competente e endereço da sede;
- c) documento que comprove a extinção de todas as entidades incorporadas;
- d) pedido de arquivamento dos processos das entidades incorporadas; e
- e) havendo alteração na diretoria da entidade incorporadora, os documentos referentes aos novos diretores, bem como a Ata de Assembléia que deliberou sobre a alteração na diretoria.

Por fim salientamos que:

- será assegurado o direito de discordância ou negativa dos requerentes quanto ao acordo proposto.



- em caso de decisão pela associação, seja qual for a forma de associação escolhida, as manifestações em apoio apresentadas pelas entidades, passarão a fazer parte do processo da entidade comunitária que continuará participando do procedimento de seleção;
- qualquer manifestação em apoio encaminhada após a emissão deste ofício não será utilizada na contagem total, sendo consideradas apenas as já constantes dos autos dos processos das entidades;

Tais entendimentos serão aguardados num prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, encaminhado com Aviso Postal. Expirado este prazo, sem a concretização do acordo proposto ou diante da negativa das entidades envolvidas, será aplicado o que dispõe o subitem 10.3, alínea "b" da Norma Complementar 01/2004, ou seja, será aplicado o critério da Representatividade, o qual consiste na seleção da entidade que tiver apresentado a maior pontuação ponderada de manifestações de apoio.

Atenciosamente,

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

NC U RAZÃ

Of. 2624 /2010/RADCOM/DOS/SSCE - MC

53000.029700/09

CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
 AV. CEL. SÓLON, 104 - CENTRO
 59675-000 GROSSOS/RN

S.90
015

ENDERECO /

CEP / CODE PC

PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

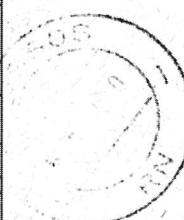
 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RECEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

26/09/10

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONNº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75 3-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



M. 93
S. 2
SS-93

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

DESPACHO INICIAL – PARTICIPANTE DE AVISO

PROCESSO: 53000.029700/09

LOCALIDADE: Grossos /UF: RN

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos

Aviso: 28º Publicação no DOU do dia: 12/05/2009 Prazo expirou em: 30/07/2009

DESPACHO JURÍDICO

Frente a análise inicial da documentação encaminhada pela requerente em atendimento ao Aviso de habilitação acima especificado, constatou-se que a entidade:

Está apta com relação à pré-análise efetuada, podendo prosseguir mediante a análise detalhada da documentação, conforme Roteiro de Análise Jurídica a seguir anexado, vez que as outras requerentes, na mesma área de execução do serviço, tiveram seus processos arquivados neste Ministério.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.094
CORAC/DEOC/SCE-MC

Luciana Pimentel Chaves
Luciana Pimentel Chaves / Mat.: 005094

Brasília, 14 de abril de 2011.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
(Assinatura)

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

92
LUR 2
30/03/2011

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/09 Localidade/UF: Grossos/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Processo					
1.	A Entidade é uma:				
	Associação				
2.	Requerimento de Solicitação?				
	Sim				
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?				
	Sim				
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?				
	Sim				
Estatuto Social (fls. 08-16) - devidamente registrado Ata de Fundação, datada de 09/05/2009 e Ata de Eleição (fls. 18) - devidamente registradas					
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?				
	Sim				
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?				
	Não se Aplica				
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou				
	Sim				
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?				
	Sim				
"FM Salinas" - fls. 02					
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?				
	Sim				
fls. 02					
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?				
	Sim				
fls. 02					
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?				
	Sim				
10.900.506/0001-00 (fls. 06)					
12.	Quadro Diretivo da Associação ou Fundação	Mandato: 2 anos, art. 12	Validade: 09/05/2011		
Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Carla Jordânia de Albuquerque Costa	070.931.674-70	Presidente	Sim	Sim	Sim
José Mateus da Silva Costa	080.424.234-89	Diretor Administrativo	Sim	Sim	Sim
Reginaldo Nunes da Silva	875.800.714-87	Diretor de Operações	Sim	Sim	Sim
Declaração de fiel cumprimento - fls. 25 Comprovante de recolhimento de taxa - fls. 22 Relação de associados - fls. 23					

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO
ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/09 Localidade/UF: Grossos/RN
Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 26/06/2009 Canal: 285

Declaração de sede - fls. 02

Declaração de vínculo - fls. 02

13. Conclusão da Análise

A entidade deverá cumprir as seguintes exigências:

- 1) retificação do cnpj;
- 2) nova ata de eleição.

É o relatório.

À consideração superior.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
(Analista)

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
Chefe de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Mat. 1366009
SERAC/CORAC/DEOC/SC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


Ministério das Comunicações
M.R. 93
BRASILIA - 2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGА DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 311-6617

Ofício nº 2119 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 19 de abril de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora
Carla Jordânia de Albuquerque Costa
Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Av. Cel. Sólon, 104, centro
59.675-000 / Grossos / RN

Assunto: Solicitação de Documentação

Senhora Representante,

Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029700/09, na localidade de **Grossos - RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, solicitamos a V. Sª que sejam enviados os seguintes documentos:

DOCUMENTAÇÃO JURÍDICA:

a) cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “a” da Norma Complementar 01/2004; constando a retificação do campo de descrição da atividade econômica principal, de modo a estar indicado: “atividades associativas não especificadas”. *OK*

b) a entidade deverá encaminhar cópia da **Ata de eleição dos atuais dirigentes da Entidade devidamente registrada**, constando todos os cargos elencados no art 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o **mandato de 2 anos**, relativo à última diretoria, irá expirar aos **09/05/2011**, e havendo alterações na composição do Quadro Diretivo, que os novos membros encaminhem as declarações e documentos referentes ao subitem 7.1, alíneas “e” e “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *Q103*

c) prova de que seus diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento e CPF), de acordo com ao subitem 7.1, alínea “e” da Norma Complementar nº 01/2004; *Q14*

d) declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “i” da Norma Complementar nº 01/2004; *Q103*

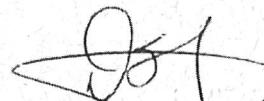
e) declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso, de acordo com ao subitem 7.1, alínea “h” da Norma Complementar nº 01/2004; *Q13*

f) declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, a entidade não tem *Q17*

como integrante de seu quadro direutivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 7.1, alínea "j" da Norma Complementar 01/2004;

Será facultado a essa entidade, no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento deste ofício que está sendo acompanhado de AR Postal (Aviso de recebimento), apresentar os itens solicitados sob pena de arquivamento do processo.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



NO'
ENI
CEP

OF. 2119 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC
53000.029700/09
CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA
ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
AV. CEL. SOLON, 104, CENTRO
59675-000 GROSSOS/RN

AR

TAIRE
AIREAss Comunica
y4
S -

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

- | |
|--|
| NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI |
| <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE |
| <input type="checkbox"/> EMS |
| <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ |

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Carla Jordania Janeida Costa A*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRÉATION

05/08/91

CARIMBO DE ENTREGA
UNIFORME DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

1102189

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO
SIGNATURE DE L'AGENT

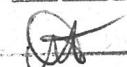
Carla Jordania Janeida Costa A
AGENTE DE CORREIOS

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

752/ 0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



~~Ex~~
~~O2~~
~~últim~~
ANEXO 10 - MODELO DE SOLICITAÇÃO

SOLICITAÇÃO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 027994/2011-39

SEAP/PA/SCE
01/06/2011-08:58

Ao Senhor Diretor de Outorga de Serviços,

Assunto: Documentação em resposta ao ofício nº 2119 de 19/04/2011

Processo nº: 53000.029700/09

Local: **GROSSOS** UF: **RN**

das Comunicações
nº 95
Setor 3
SCE

Em atenção ao ofício acima indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, solicito prorrogação de prazo por mais **30 (TRINTA)** dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Grossos, 27 de Maio de 2011.

Carla Jordânia de Alburquerque Costa

ASSINATURA DO REPRESENTANTE DA ENTIDADE

Nome do representante da entidade: **CARLA JORDÂNIA DE ALBURQUERQUE COSTA**

CPF: 070.931.674-70

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINA

Endereço para correspondência: **AV. CEL. SOLON, 276, CENTRO**, na cidade de **GROSSOS**, Em: 19.3.15

Estado: **RN**, CEP 59675-000, Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287

Correio eletrônico (e-mail): melaniacaenga@hotmail.com

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

08/06/2011

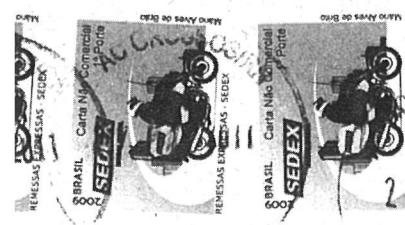
Jauco

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 193/15



INSTITUTO DAS COMUNICAÇÕES
e Serviços de Comunicações Eletrônicas
Departamento de Outorga de Serviços
Av. Presidente dos Ministérios, Bloco R, Anexo B
20044-900 - Brasília - DF



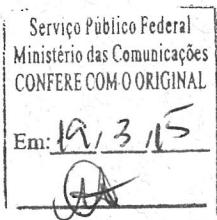
CEP 20044-900
CARPINTERO
CONFERE COM O ORIGINAL



(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

ref. Carte postale de A. B. P.
Conselho Salomé 276 - Centro
69080-000

- EP 89675000



28 EX

08

029400109

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Melânia Maria da Costa , na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, declaro para os devidos fins que:

- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados;

Grossos(Rn), 22 de junho de 2011.

Melânia Maria da Costa
Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua: Terezinha Pereira, s/n - Centro, na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59675-000, Telefone para contato: 0XX(84)-3327-2287 / 9904-6527; Correio eletrônico (e-mail): melaniacaenga@hotmail.com.

22/07/15
Pedro Paes

DOCUMENTO ANEXADO NESTA DATA	Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15	<i>[Signature]</i>

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO 4
G8
S/S

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos (denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Welson Alves de Souza - 200197264-49
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) Presidente

Jose Fausto Filho - 027.948.974-97
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) diretor administrativo

Carla Jordânia de Albuquerque Costa - 070.931.674.70
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) dep. operacionais

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Solon, 276, na cidade de Grossos, Estado Rio Grande do Norte, CEP 59675000. Telefone para contato: 0XX- 84-3327-2287. Correio eletrônico: melaniacaenga@hotmail.com (e-mail):

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

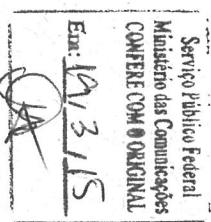
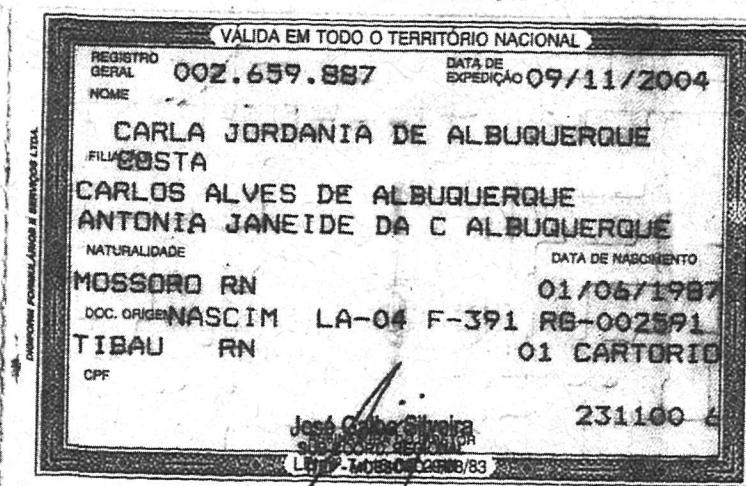
Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

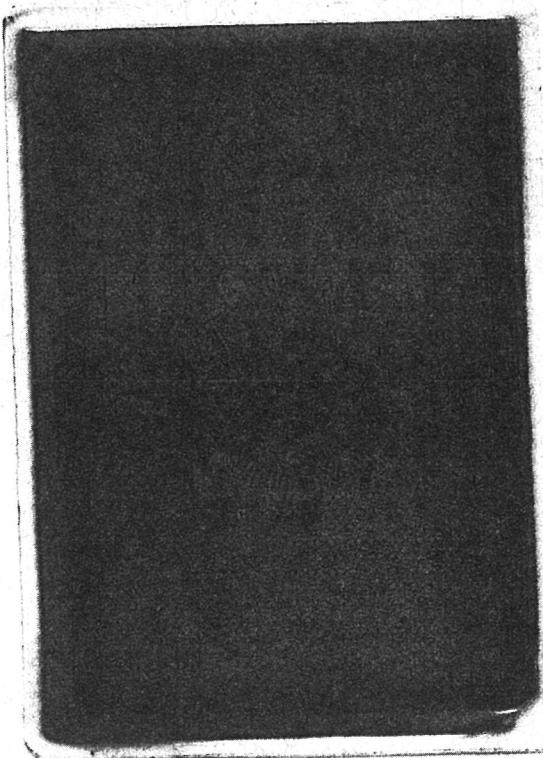
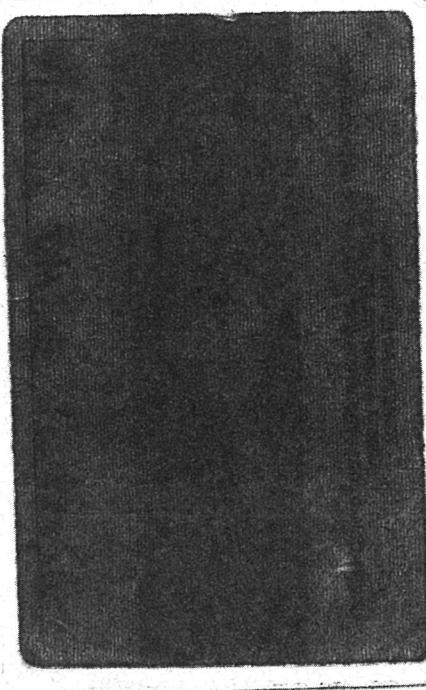
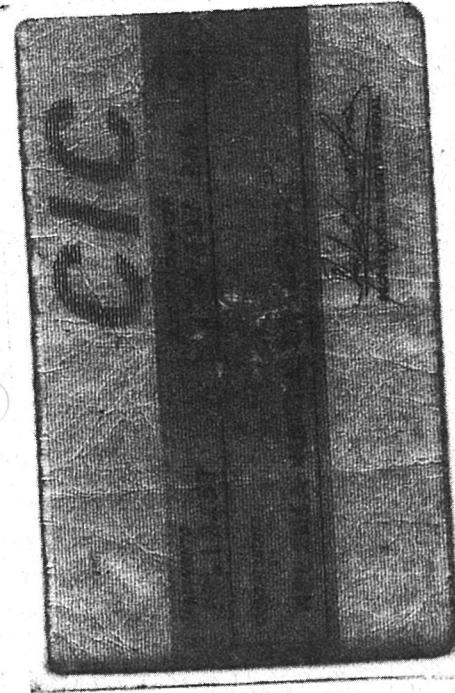
- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

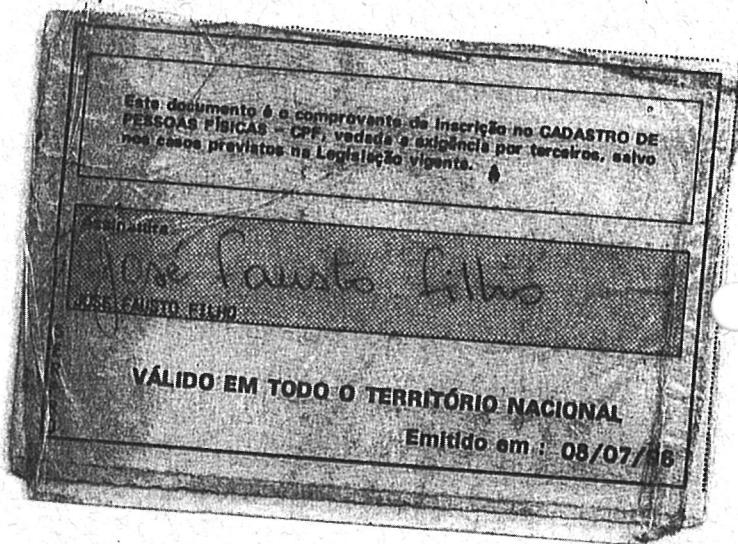
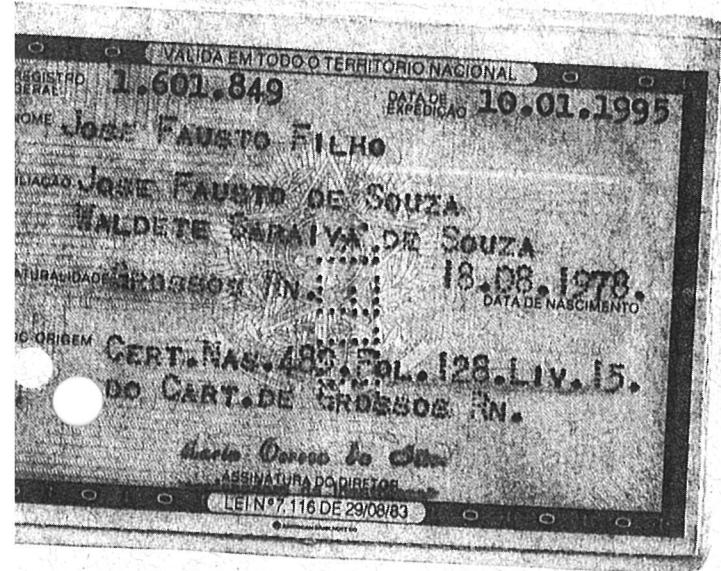





Serviço Pùblico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15





Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

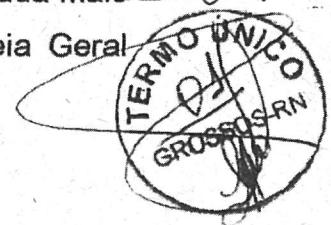
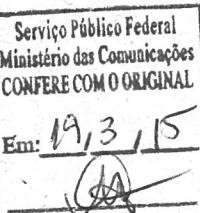
Em: 19/3/15

GROSOS
102
13

15.06.11
15.06.13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS-RN.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (15/06/2011), a partir das dezesseis horas (16:00), na sede da **Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga**, à rua Terezinha Pereira, sem número, Centro, cidade de Grossos-RN. Foi aberta oficialmente a Assembleia Geral da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Rádiodifusão de Grossos, com sede na cidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Melânia Maria da Costa, e para secretariar o Sr. José Fausto Filho. Agradecendo a indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando para a ordem do dia. Após o tempo necessário para inscrição de chapas, e candidatos, foi iniciada a votação, como determina o Estatuto. Foram eleitos, por unanimidade, para a Diretoria, com mandato de dois anos (02), do dia quinze do Mês de junho de dois mil e onze (15/06/2011) até o dia quinze de junho de (15/06/2013), os seguintes Diretores; sendo imediatamente empossados em seus respectivos cargos. **Presidente:** Melânia Maria da Costa, **Diretor Administrativo:** José Fausto Filho; **Diretora de Operações:** Carla Jordânia de Albuquerque Costa. O **Conselho Comunitário** foi eleito por unanimidade na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficando assim constituído, sendo imediatamente empossados os seus membros nos respectivos cargos. Membros: 1) Nádia Azevedo de Souza (**Associação Grossense de Apicultura**); 2) Claudia Alves de Albuquerque Costa, (**Associação Comunitária e Beneficente para o Desenvolvimento do Município de Grossos**); 3) Carlos Lacerda Costa Silva, Associação do Desenvolvimento Comunitário de Grossos; 4) Emanuela Maria Silva Costa (**Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga**); 5) Raimundo Ribeiro Filho, (**Associação dos Taxistas de Grossos**). Nada mais havendo para ser tratado, a presidente dos trabalhos da Assembleia Geral



003
S - 003
Comunicação

da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, deu por encerrada a Assembleia, e eu **José Fausto Filho**, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida e aprovada conforme as assinaturas de todos os presentes, como prova e livre vontade de cada um de organizar a Associação de Rádiодifusão Comunitária de Grossos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (15/06/2011).

Assinatura dos Sócios

Waldemar Soárez de Costa

José Matheus da Silva Costa

Adriano Jardim da Silva

Nadja Bellido de Souza

José Fausto Filho

Eymarulor Maria Silveira Costa

Waine de Oliveira de Souza

Manoel Pereira Filho

Chiley Gêniaca Sheer de Albuquerque

Fláedris Ilus de Albuquerque Costa

Jorge W. de Costa

Ilus Carlos de Silva

Maria Auxiliadora da Costa Costa

José Pilópolis da Costa

Carlos Henrique Costa Filho

Edmundo Ribeiro Filho

Carlo Alves de Albuquerque

Carla Jordânia de Albuquerque Costa

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

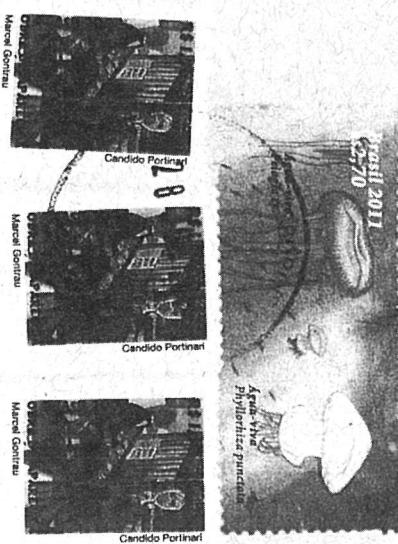
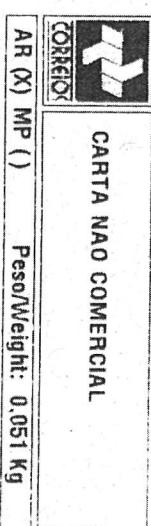
Em: 19/3/15

AA



Sociedade de Serviços de Comunicação e Telecomunicações
Deputado de Distrito de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Anexo B
70044-900 - Brasília - DF

M. Pa. 104
Ribeirão Preto
SP - 14020-000



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/03/15

Carta
Carlo Tomé de Almeida
Ministério de
Comunicações - MCT
Av. Cel. Deodoro, 276,
Brasília - DF

(ETIQUETA DO CARRIMBO MP)





1000
JUNHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0283/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: **Indeferimento de Prorrogação de Prazo.**

Referência: Processo nº 53000.029700/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Grossos / RN.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. Foi encaminhado o Ofício nº 2119/2011, de 19/04/2011, AR Postal em 05/05/2011, solicitando à entidade que apresente cnpj; nova ata de eleição; declarações referentes às alíneas “e”, “h”, “i”, “j” do subitem 7.1 da Norma Complementar 01/2004.

II. A entidade encaminhou, tempestivamente, em 27/maio/2011, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la; entretanto, a mesma não foi acompanhada da exposição dos motivos pelos quais se faria necessária concessão de prazo adicional, não ficando caracterizada a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, opinamos pela não concessão da prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício nº 2119/2011, sendo mantido o prazo de 30 dias contados do recebimento do AR Postal, esgotando-se no dia 05/06/2011.

À consideração superior.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo

Mat. 005.094

CORAC/DEOC/SCE-MC

Luciana P. Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Assistente Administrativo

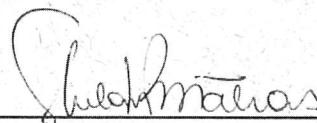
Brasília, 22 de junho de 2011.

Serviço Púlico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

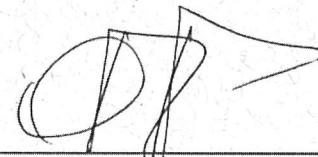
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 22 de junho de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

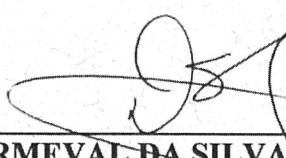
De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 22 de junho de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

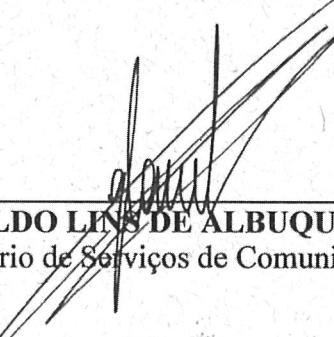
De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

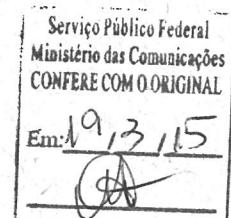
Brasília, 28 de junho de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0283/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

Brasília, 04 de julho de 2011.


GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 0696/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.029700/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se o que se segue:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2119, datado de 19/04/2011, AR Postal em 05/05/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

a. Ressaltamos que, muito embora a entidade tenha encaminhado, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesmo se faria necessário, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

b. Observou-se que a entidade protocolou, intempestivamente, em 04/07/2011, documentação referente ao ofício citado. Saliente-se que, ainda que tempestiva tal documentação não poderia ser considerada, pois a Ata de Eleição enviada não possui registro.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de **indeferimento** do referido processo.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada acerca do indeferimento mediante ofício enviado por AR Postal, resguardando-se o direito da mesma ingressar com “pedido de reconsideração” no prazo máximo de 30 (trinta) dias, conforme disposto nos subitens 9.7.2, 9.7.3 e 9.7.4 e alíneas da Norma Complementar nº 01/2004. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

À consideração superior.

Luciana Pimentel Chaves
Assistente Administrativo
Mat. 005.084
CORAC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 21 de julho de 2011.

Luciana P. Chaves
LUCIANA PIMENTEL CHAVES
Assistente Administrativo

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Sibela Matias
Brasília, 22 de julho de 2011.

SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

OP
Brasília, 25 de julho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

D SJ
Brasília, 26 de julho de 2011.

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0696/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC.

GAL
Brasília, 28 de julho de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19/3/15
2 de 2



JOA
CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4370 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 28 de julho de 2011.

À Senhora
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Av. Cel. Sólon, 104 – centro
59.675-000 Grossos – RN

Assunto: Indeferimento do Processo / Processo nº 53000.029700/2009.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/09, na localidade de **Grossos / RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária e considerando a documentação já apresentada pela requerente, informamos que o mesmo foi indeferido e arquivado pelo(s) fundamento(s) a seguir:

I. A entidade não apresentou dentro do prazo legal a documentação solicitada por meio do ofício nº 2119, datado de 19/04/2011, AR Postal em 05/05/2011, tendo ocorrido a perda do prazo por decurso do tempo e restando comprovada a falta de interesse processual da requerente.

a. Ressaltamos que, muito embora a entidade tenha encaminhado, tempestivamente, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no referido ofício, o prazo adicional não pôde ser concedido por não ter sido apresentada exposição dos motivos pelos quais a mesmo se faria necessário, não caracterizando a ocorrência de caso fortuito ou força maior, emergência ou calamidade pública.

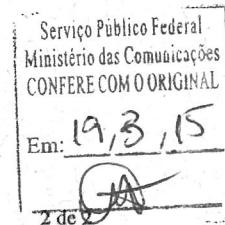
b. Observou-se que a entidade protocolou, intempestivamente, em 04/07/2011, documentação referente ao ofício citado. Saliente-se que, ainda que tempestiva tal documentação não poderia ser considerada, pois a Ata de Eleição enviada não possui registro.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente pedido de reconsideração do despacho de indeferimento.

Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Apenas será atendido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de indeferimento do processo (Norma Complementar nº 01/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4).

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



D
NOME OU RAZÃO SOCIAL / DESTINATÁRIO

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

Of. 4370 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC

53000.029700/09

CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA

Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos

Av. Cel. Sólon, 104 – Centro

59.675-000

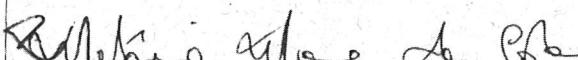
Grossos – RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

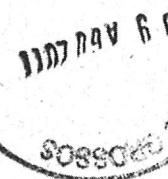
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

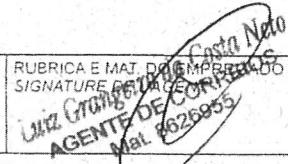
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVIGATION

09/01/11

CARIMBO DE ENTRADA
UN CACHETE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE ET MARQUE DE L'EMPLOI


AGENTE DE CORREIO
MAIL 1625855

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 15

114 x 186 mm

 Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15





AVISO DE
RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

RJ 92458997 BR

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

05 AGO 2011

NIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

ACEBRA
Brasília - DF

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

NOME OU RAZÃO SOC	
ENDERECO PARA DE	
CIDADE / LOCALITÉ	
BRASIL	

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
Brasília – DF
70044-900

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

28º
IND Flz. 1091
029300103

ANEXO 3 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, Melânia Maria da Costa , na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, declaro para os devidos fins que:

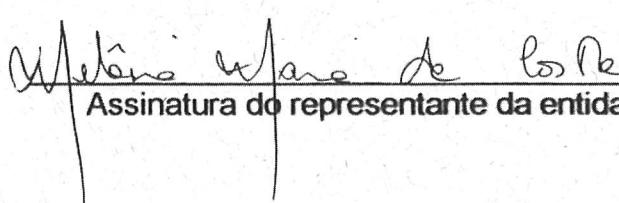
- Todos os dirigentes da entidade residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou, se a localidade for menor ou igual a 3,5 Km, na área urbana da localidade;
- A entidade não é executante de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura, bem como a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 042377/2011-63

SEAP/ASCE

18/08/2011-08:14
Grossos(Rn), 22 de junho de 2011.


Assinatura do representante da entidade

Endereço para correspondência: Rua: Terezinha Pereira, s/n - Centro, na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59675-000, Telefone para contato: 0XX(84)-3327-2287 / 9904-6527; Correio eletrônico (e-mail): melaniacaenga@hotmail.com.

**DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA**

06/09/2011.

[Signature]

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


JOA
08/03/2013

ANEXO 4 - MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO ASSINADA PELOS DIRIGENTES DA ENTIDADE

Nós, abaixo-assinados, na qualidade de dirigentes da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos

(denominação da requerente), declaramos, para os devidos fins, que nos comprometemos ao fiel cumprimento da Lei nº 9.612/98, do Regulamento e das Normas estabelecidas para o Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Melâni Maricé Góes - Presidente
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 300.197.264-49

José Fausto filh - Diretor Administrativo
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 027.948.974-47

Carla S. de A. Costa - Diretor de Operações
Dirigente (o cargo que ocupa) (CPF) 070.931.674-70

Endereço para correspondência: Avenida Coronel Solon de 276, na Rio Grande do Norte, CEP 59675000, Estado: Rio Grande do Norte, Cidade: Rio Grande do Norte, Telefone para contato: 0XX- 84-3327-2287, Correio eletrônico: helaniacaenga@hotmail.com, (e-mail):

ATENÇÃO: Não se esqueça que também deverão ser encaminhados os seguintes documentos de cada dirigente:

Comprovação de que todos os seus dirigentes são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e de que são maiores de 18 anos ou emancipados, mediante apresentação de cópia de qualquer um dos seguintes documentos:

- Certidão de Nascimento ou Casamento; Certificado de Reservista; Título de Eleitor; Carteira Profissional; Cédula de Identidade; Certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil; Escritura Pública de Emancipação.

Não serão aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos:

- Cópia do cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e,
- Cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


ASSINATURA OU IMPRESSAO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

2021.00022003M004259A

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 002.659.887 DATA DE EXPEDIÇÃO 09/11/2004

NOME
CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE /
FILHA COSTA

CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE
ANTONIA JANEIDE DA C ALBUQUERQUE

MATERIALIDADE
MOSSORÓ RN

DOC ORIGEN NASCIM LA-04 F-391 RG-002591
TIBAU RN

DATA DE NASCIMENTO 01/06/1987
CPI 01 CARTÓRIO
231100 6

José Galba Silveira
SUB-COORD. REGIONAL
ITEP - MOSSORÓ/RN



Emissão

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

Nome

Nascimento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA

DATA DE NASCIMENTO 01/06/1987 N° INSCRIÇÃO 024956281051 P.V. ZONA SEÇÃO

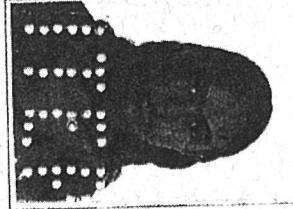
MUNICÍPIO / UF GROSSOS/RN JUIZ ELEITORAL DATA DE EMISSÃO 16/03/2004

De: CRISTOVAN MIRANTEDES
VALIDO SOMENTE COM MARCA MAGNETICA NA LATERAL ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA POLÍCIA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIEN TÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

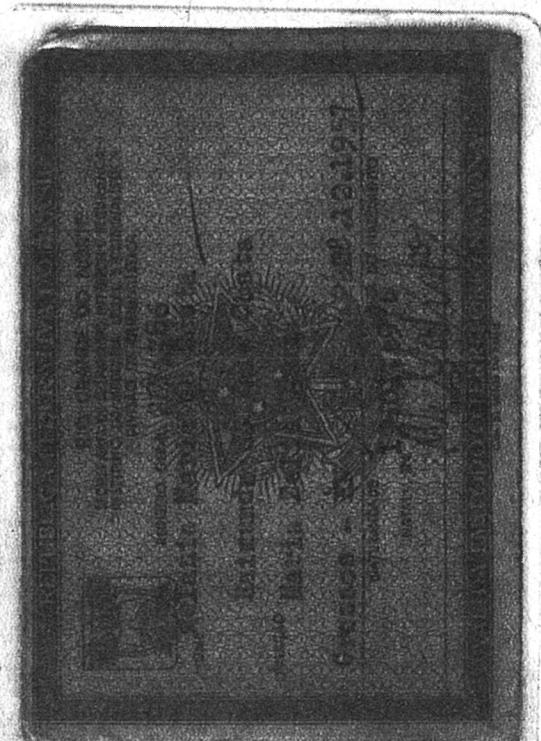
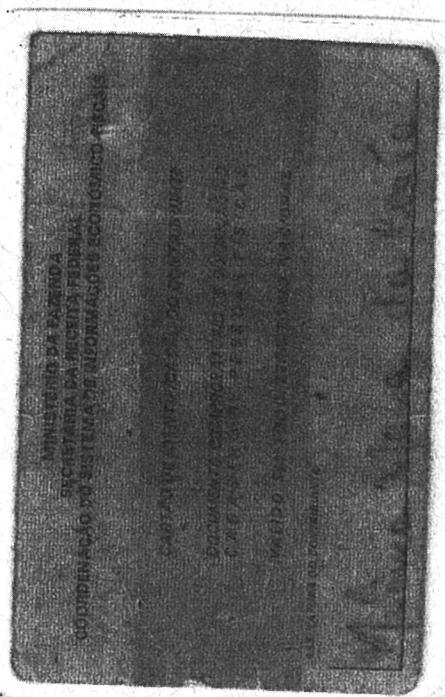
Carla Jordania de Albuquerque Costa
ASSINATURA DO TITULAR

CARTERA DE IDENTIDADE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

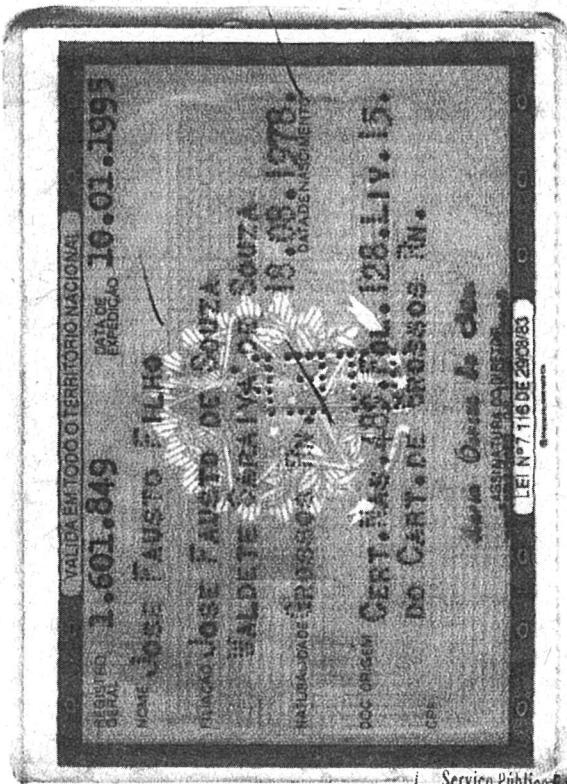
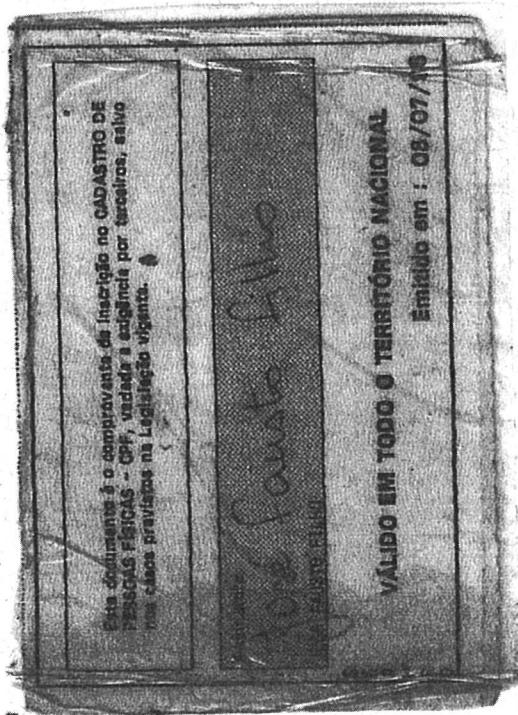
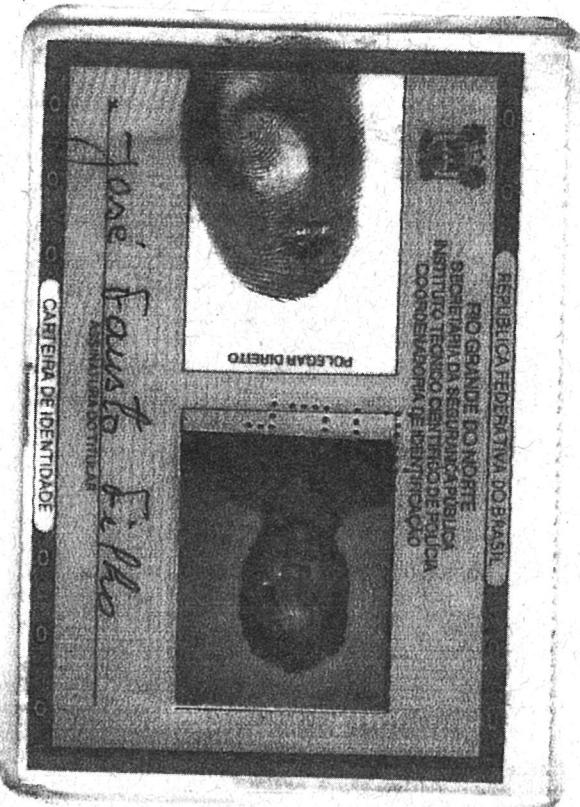
CONFIDENCIAL
SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/3/15

[Handwritten signature]



Serviço Pùblico Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19345



JN
G
10/08/2011

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização *cadastral*.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 10.900.506/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/06/2009
NOME EMPRESARIAL ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) FM SALINAS		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-0 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R TEREZINHA PEREIRA	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO
CEP 59.675-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO GROSSOS
UF RN		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/06/2009	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

Emitido no dia **10/08/2011 às 10:11:35** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 10/08/2011

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: **19/3/15**

10/8/2011 10

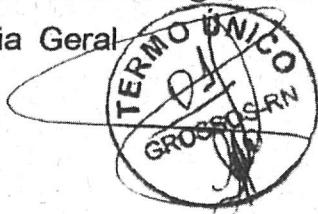
14
15/06/11
15/06/13

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS-RN.

Aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze, (15/06/2011), a partir das dezesseis horas (16:00), na sede da **Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga**, à rua Terezinha Pereira, sem número, Centro, cidade de Grossos-RN. Foi aberta oficialmente a Assembleia Geral da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Rádiodifusão de Grossos, com sede na cidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Melânia Maria da Costa, e para secretariar o Sr. José Fausto Filho. Agradecendo a indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta passando para a ordem do dia. Após o tempo necessário para inscrição de chapas, e candidatos, foi iniciada a votação, como determina o Estatuto. Foram eleitos, por unanimidade, para a Diretoria, com mandato de dois anos (02), do dia quinze do Mês de junho de dois mil e onze (15/06/2011) até o dia quinze de junho de (15/06/2013), os seguintes Diretores; sendo imediatamente empossados em seus respectivos cargos. **Presidente:** Melânia Maria da Costa, **Diretor Administrativo:** José Fausto Filho: **Diretora de Operações:** Carla Jordânia de Albuquerque Costa. O **Conselho Comunitário** foi eleito por unanimidade na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato, ficando assim constituído, sendo imediatamente empossados os seus membros nos respectivos cargos. Membros: 1) Nádia Azevedo de Souza (**Associação Grossense de Apicultura**); 2) Claudia Alves de Albuquerque Costa, (**Associação Comunitária e Beneficente para o Desenvolvimento do Município de Grossos**); 3) Carlos Lacerda Costa Silva, **Associação do Desenvolvimento Comunitário de Grossos**; 4) Emanuela Maria Silva Costa (**Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga**); 5) Raimundo Ribeiro Filho, (**Associação dos Taxistas de Grossos**). Nada mais havendo para ser tratado, a presidente dos trabalhos da Assembleia Geral

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



US
a

da Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, deu por encerrada a Assembleia, e eu **José Fausto Filho**, lavrei e assinei a presente ata, que foi lida e aprovada conforme as assinaturas de todos os presentes, como prova e livre vontade de cada um de organizar a Associação de Ráiodifusão Comunitária de Grossos, aos quinze dias do mês de junho do ano de dois mil e onze (15/06/2011).

Assinatura dos Sócios

Waldemar Alves de Souza

José Matias da Silva Costa

Adriano Júnior da Silva

Nadja Aguiar de Souza

José Fausto Filho

Emanuela Maria Silveira Costa

Moacir de Oliveira de Souza

Manoel Pereira Filho

Chirley Gêmina Alves de Albuquerque

Clóedis Alves de Albuquerque Costa

Forney Wenceslau Costa

Doris Carlos de Souza

Maria Auxiliadora da Costa Costa

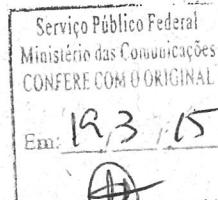
José Belchior da Costa Filho

Artur Moreira Costa Filho

Fernando Roberto Filho

CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE

Carla Jordânia de Albuquerque Costa





ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE AREIA BRANCA
TERMO ÚNICO DE GROSSOS
CGC Nº 08.383.614/0001-01
Rua Coronel Solon, s/n, centro Grossos-RN
Geruza Pinheiro de Araújo Maciel
tabeliã

Tabeliã e Oficial de Notas em substituição do Registro Geral de Imóveis

CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO

CERTIFICO, em razão do Meu ofício, que foi Pré-notado no Protocolo do Registro Civil das Pessoas Jurídicas,/deste Serviço Registral, Comarca de Areia Brancas/RN, no livro N -01-A , sob o Nº 757 fls. 23, em data de 22/06/2011. Devidamente Arquivado(a) no Prontuário da Pessoa Jurídica: **ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE GROSSOS -RN** que se encontra REGISTRADO(A) no livro N° A-01 sob o N°78 de Pessoas Jurídica, o(a) ATA DA NOVA DIRETORIA. O referido é verdade, dou fé Eu Oficial do Registro, fiz a presente, subscrevo e assino

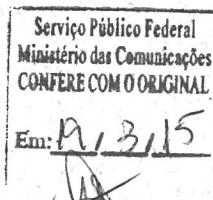


08AB945167 001-01
TERMO ÚNICO DE GROSSOS
Av. Coronel Solon, S/N
CENTRO
CEP: 59.675-000
Grossos - RN

Grossos/RN, 22 de junho de 2011.

Geruza Pinheiro de Araújo Maciel
Tabeliã

Geruza Pinheiro de A. Maciel
OFICIAL/ESCREVENTE
CRF: 078.979.804-44



REC
117
SCE

RIO GRANDE DO NORTE
ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
Avenida Coronel Solon, 276- Centro- CEP 59675000 - Grossos-RN
CNPJ N º 10.900.506/000-00
Telefone (84) -3327-2287

Of. nº 001 /2011

Grossos(RN), 12 de agosto de 2011

Ao Senhor
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
MD. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
CEP 70044-900 - Brasília-DF

ASSUNTO: Envio de Documentos

Prezado Senhor,

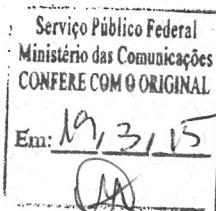
Segue a documentação solicitada com referencia ao processo nº 53000.029700/09, na localidade de Grossos/RN. Pedimos reconsideração com referênciia aos prazos estabelecidos e a documentação incompleta, isto deveu-se aos problemas que tivemos com a substituição na Receita Federal em relação a atividade econômica, que nos foi pedida pelo Ministério, pois tivemos que modificar o CNPJ de origem junto a Receita Estadual e Receita Federal, o mesmo só foi liberado corretamente no dia: 10/08 do mês em curso, quanto o não envio da ata, foi devido ao cartório que também não liberou a tempo a certidão do registro por excesso de trabalho, pois só temos um cartório na cidade.

Pedimos desculpas, mas fizemos o que estava ao nosso alcance.

Certos da compreensão de Vossa Senhoria , renovamos nossos protestos de estima e consideração.

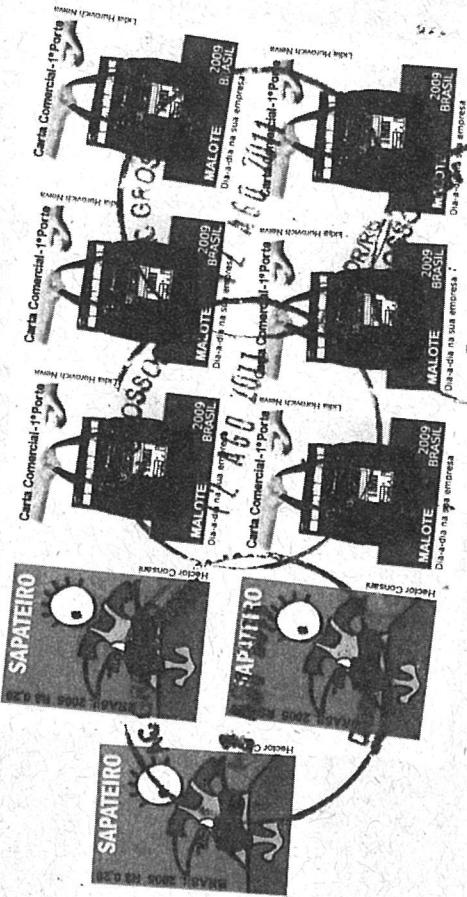
Atenciosamente,

Maria de Oliveira
Melania Maria da Costa
Presidente



MA:

INSTITÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
e SÉRIE DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
CONTROLE DE AUTÔNOMO DE SERVIÇOS
CENTRAL DOS MINISTÉRIOS, Bloco R,
Prédio Anexo da Escola Superior de
Polícia, p. 70044-900 Brasília - DF

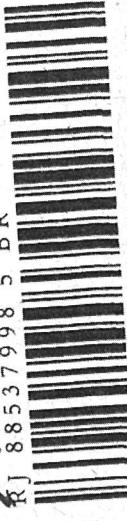


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

CORREIOS



RJ 885379985 BR



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Presidente: Mário Moraes de Campos - Dr
Endereço: Alvorada Solon - 976 - Rio - RJ
S 9675000 -

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15





MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Série 120
11/06/2011
Setor de Controle de Documentos

Nota Técnica nº 1385/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Análise de Solicitação para Reconsideração da Decisão de Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.028700/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de análise de solicitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, na localidade de **Grossos**, Estado do Rio Grande do Norte, para reconsideração da decisão proferida no Ofício nº 4370/11, datado de 28/07/2011.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou Pedido de Reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilidaçõa nº 28º, publicado no Diário Oficial da União – D.O.U. do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de interesse.

3. Após o esgotamento do prazo para apresentação da documentação legal exigida e considerando a capacidade administrativa do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica, foi realizado o exame dos documentos constantes dos autos do processo em referência, constatando-se a necessidade de cumprimento de exigências, com intuito de saneamento dos autos. Ocorre que a requerente não apresentou a documentação em cumprimento às exigências descritas no Ofício nº 2119/11, datado de 19/04/2011, resultando no indeferimento dos autos.

4. Diante da inconformidade com o indeferimento do pedido, a entidade desenvolveu sua petição, no intuito de revisão da decisão, alegando os seguintes fatos, aqui dispostos de forma resumida: que solicita o desarquivamento do processo, tendo em vista a impossibilidade de cumpri-los a tempo, por problemas na Receita Federal e do cartório do município.

5. Como se observa, as alegações da requerente se fundamentam na necessidade de revisão do processo que objetiva a autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária naquela localidade.

6. Tais alegações merecem as seguintes considerações:

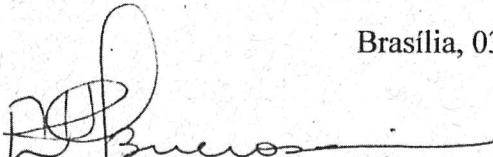
I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, tempestivamente, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão do não cumprimento de exigências relacionadas no Ofício nº 2119/11, datado de 19/04/2011, apresentando apenas CNPJ retificado, nova Ata de Eleição devidamente registrada, declarações referentes ao subitem 7.1 alíneas "e" e "i", não encaminhando as declarações referentes às alíneas "h" e "j" na Norma Complementar nº 01/04, o que inviabilizou a continuidade da realização dos procedimentos relativos à análise processual, vez que a reconsideração está condicionada ao encaminhamento correto de toda a documentação solicitada.

CONCLUSÃO

7. Pelo que se depreende da matéria e por todo o exposto, **não deverá ser acatado**, diante da improcedência das alegações aduzidas, devendo os autos permanecerem no arquivo.

À consideração superior.

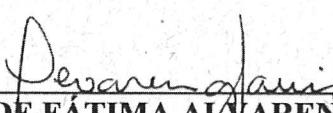
Brasília, 03 de outubro de 2011.


LÚCIA HELENA MAGALHÃES BUENO ROSA
Analista / Chefe de Serviço

Lúcia Helena Magalhães Bueno Rosa
Chefe de Serviço do Radiodifusão Comunitária
Mat.: 2312774
SERAC/CORAC/DEOC/SCE

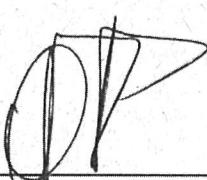
De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

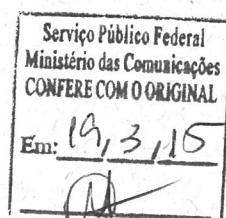
Brasília, 03 de outubro de 2011.


VILMA DE FÁTIMA ALVES ARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de outubro de 2011.


OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



Min. das Comunicações
Fol.: 121
Lia Ribeiro
CGRC - 599

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 03 de outubro de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI

Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 07 de outubro de 2011.

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica



122

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5908 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de outubro de 2011.

À Senhora

MELÂNIA MARIA DA COSTARepresentante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Avenida Cel. Sólon, nº 104 - Centro
59.675-000 Grossos - RN

Assunto: Comunicado de Decisão Relativa ao Pedido de Reconsideração / Processo nº 53000.029700/09.

Senhora Representante Legal,

1. Em face do pedido de reconsideração apresentado pela parte interessada, **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, na localidade de **Grossos**, Estado do **Rio Grande do Norte**, relativamente à documentação contida nos autos do processo nº 53000.029700/09, comunicamos o que se segue:

I. A entidade não apresentou integralmente, no prazo estabelecido para a reconsideração, documentação em atendimento às exigências contidas no Ofício nº 2119/11, datado de 19/04/2011, apresentando apenas CNPJ retificado, nova Ata de Eleição devidamente registrada, declarações referentes ao subitem 7.1 alíneas "e" e "i", não encaminhando as declarações referentes às alíneas "h" e "j" na Norma Complementar nº 01/04, inviabilizando a análise jurídica do processo, devendo permanecer inalterada a decisão de indeferimento, vez que a reconsideração está condicionada ao atendimento correto de toda a documentação solicitada.

2. Informamos que a decisão que promoveu o arquivamento do processo não pôde ser reconsiderada. A entidade poderá apresentar Recurso Administrativo endereçado ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha.

Atenciosamente,

GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO



CPROD nº: 53000.057237/2011-90

Referência: Ofício nº.003/2011, de 31 de outubro de 2011.

Interessado: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos

Assunto: RadCom – Pedido de Reconsideração

Encaminhe-se o presente documento à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério, para análise e resposta direta ao interessado.

Brasília, 17 de novembro de 2011.

LEONES DALL'AGNOL
Chefe de Gabinete



DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

31/11/2011

28.945

Assunto: Ofício nº 003/2011

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Avenida Ce. Solon, 104 – Centro
CEP 59678-000 – **GROSSOS – RN**

Ministério das Comunicações
Fis / 24
Reb/ 1
- EDS -
15/10/2011

Oficio nº 003/2011

Grossos/RN, 31 de Outubro de 2011.

Ao Exmo. Sr. Ministro da Comunicações
PAULO BERNARDO SILVA
Ministério da Comunicações
Esplanada dos Ministérios
CEP 70.044-900 – Brasília – DF

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 057237/2011-90
SEDE/ODA/NEXP/OGCM/GM
10/11/2011-09:20

Assunto: **Pedido de Reconsideração Ref. ao Processo RADCOM nº 53000.029700/09**

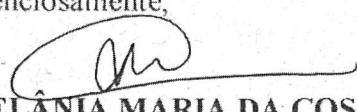
Exmo. Sr. Ministro,

Venho por meio deste solicitar o Pedido de Reconsideração, referente ao Processo de nº 53000.029700/09 da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, no estado do Rio Grande de Norte, pelos seguintes motivos:

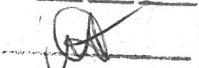
1. A documentação foi entregue em atraso tendo em vista problemas financeiros para contratação de serviços de contabilidade e registros cartoriais, além do tempo que cada órgão passou para devolução da respectiva documentação com os seus respectivos registros, conforme solicitação do Ministério das Comunicações.
2. A Rádio será a primeira emissora de comunicação do município de Grossos – RN, tendo em vista que o município tem uma população de aproximadamente 10.000 hab., sendo um dos principais produtores de sal marinho do RN, além de ter uma grande vocação para as potencialidades turísticas no Polo Costa Branca.
3. Outro fator relevante para reconsideração do pedido é que esta emissora de Radcom irá promover e incentivar a articulação comunitária em conjunto com as ONGs do município, trabalhando as potencialidades econômicas tais como: pesca, artesanato e agricultura.

Em virtude dos fatores mencionados solicitamos a Reconsideração do Processo nº 53000.029700/09, como forma de contribuir e promover o desenvolvimento da Região Salineira do Oeste Potiguar.

Atenciosamente,

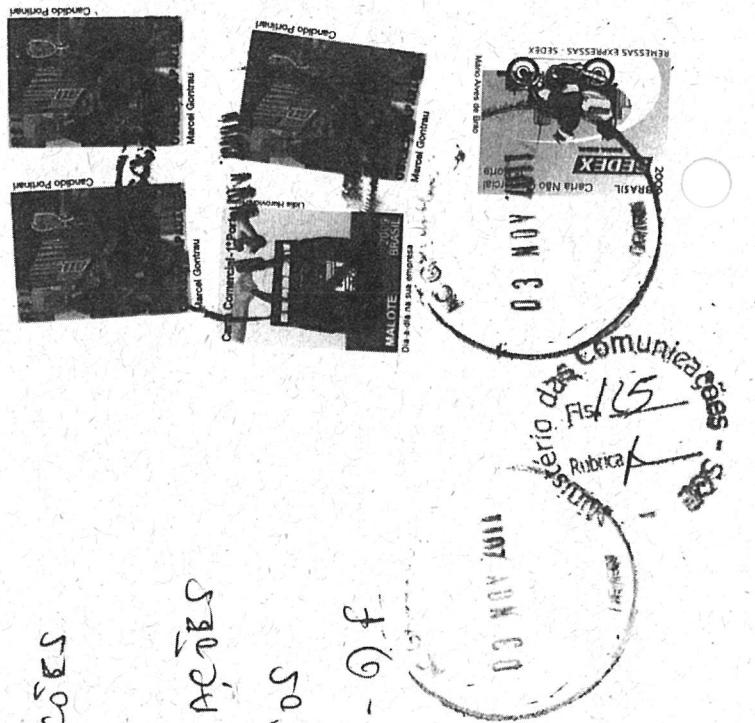

MELÂNIA MARIA DA COSTA

Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


PARA:

MINISTRO DAS COMUNICAÇÕES
PAULO BERNARDO SILVA
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS
CEP 70.044-900 - BRASÍLIA - DF



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

PESO / WEIGHT (kg)

AR

R. 885380290 B.R.



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Ramalho: Melâni Maria da Gó
End. "Caf" Sôlon - 276 - Centro - Juiz
CEP - 52675-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

26
Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15




M. DES. C.
M. F. 126
EUROPA
S. S.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Nota Técnica nº 2187/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Encaminhamento de Solicitação de Revisão da Decisão de Indeferimento de Processo.

Referência: Processo nº 53000.029700/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de encaminhamento de solicitação da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, na localidade de **Grossos**, estado do **Rio Grande do Norte**, para revisão da decisão de indeferimento comunicada por meio do Ofício nº 5908, datado de 07/10/2011, cuja análise é de competência da **Consultoria Jurídica**.

ANÁLISE

2. A **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, qualificada nos autos do processo em referência, apresentou novo Pedido de Reconsideração, em virtude do indeferimento do pedido de reconsideração, trazendo em sua petição o embasamento que julgou suficiente para sustentar a motivação de seu requerimento, buscando manter sua participação no Aviso de Habilidaõ nº 28, publicado no Diário Oficial da União - D.O.U. do dia 12/05/2009, que teve por objetivo convocar as interessadas na autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de interesse.

3. O não acatamento do pedido de revisão se deu pela ocorrência dos fatos constantes no item 6 da Nota Técnica nº 1385/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, às fls. 120/121, conforme segue abaixo transcrito, *in verbis*:

I. Muito embora a requerente tenha solicitado a reconsideração da decisão que arquivou o processo, tempestivamente, comunicamos que não há possibilidade de acatamento do pedido, em razão do não cumprimento de exigências relacionadas no Ofício nº 2119/11, datado de 19/04/2011, apresentando apenas CNPJ retificado, nova Ata de Eleição devidamente registrada, declarações referentes ao subitem 7.1 alíneas "e" e "i", não encaminhando as declarações referentes às alíneas "h" e "j" na Norma Complementar nº 01/04, o que inviabilizou a continuidade da realização dos procedimentos relativos à análise processual, vez que a reconsideração está condicionada ao encaminhamento correto de toda a documentação solicitada.

4. Diante da inconformidade com o arquivamento, vez que seu pedido não foi reconsiderado, conforme consta da Nota Técnica nº 1385/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, anexada

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA COMO ORIGINAL
Em: 19/3/15

aos autos do processo às fls. 120/121, e supracitado Ofício, à fl. 122, a Entidade protocolou, em 10/11/2011, Pedido de Desarquivamento, à fl. 124.

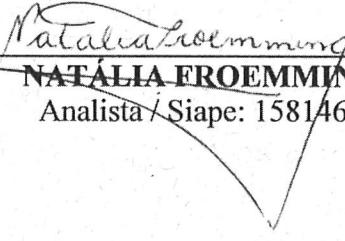
5. De acordo com as manifestações da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, o provimento do novo pedido não é devido, uma vez que a entidade não encaminhou a documentação pendente, qual seja, a disposta no subitem 7.1, alíneas "h" e "j" da Norma Complementar nº 01/2004, inviabilizando a continuidade da realização dos procedimentos relativos à análise processual, devendo, portanto, o processo permanecer no arquivo.

CONCLUSÃO

6. Isso posto, sugere-se encaminhamento ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações para julgamento de Recurso Administrativo.

À consideração superior.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.


NATALIA FROEMMING
Analista / Siape: 1581465

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.


SIBELA LEANDRA PORTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

De acordo. À consideração do Senhor Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 23 de dezembro de 2011.

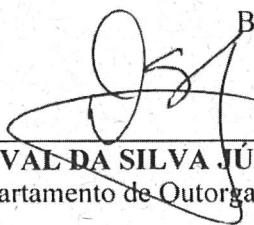

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério Federal
do Meio Ambiente
MMA
Assessoria das Comunicações
ANEXO CÓM O ORIGINAL

m: 101,3,15

De acordo. À consideração da Senhora Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica Substituta Eventual.

Brasília, 29 de dezembro de 2011.


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços

127
S/REVISÃO
1365 - 66

De acordo. Aprovo a Nota Técnica.

Brasília, 04 de janeiro de 2012.


PATRICIA BRITO DE ÁVILA
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituta Eventual



das Comunicações
Pa 128
Rubrica D.
CONJUR

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

COTA Nº 463/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Requisição de Aviso de Recebimento relativo aos recursos nos processos de radiodifusão comunitária.

Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária,

Informo-lhe que ao realizarmos análise nos processos referentes a recursos dirigidos ao Exmo. Sr. Ministro - em matéria de radiodifusão comunitária - constatamos a ausência do Aviso de Recebimento em diversos deles.

O aviso de recebimento (AR) é documento apto a atestar a tempestividade do recurso interposto, sendo que somente a partir de sua análise é que poderemos realizar o competente juízo de admissibilidade recursal.

No entanto, tendo em vista que alguns processos já se encontram fisicamente sob nossa guarda, entendemos desnecessário o reencaminhamento dos autos para mera juntada do AR.

Este é o motivo pelo qual me sirvo do presente para solicitar os préstimos de Vossa Senhoria no sentido de enviar a esta Consultoria Jurídica os AR's que se encontram sob a guarda desta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária, relativos aos processos constantes da lista em anexo.

Por derradeiro, saliento que estamos a requerer tão somente aqueles AR's relacionados com a interposição de recurso pendente de julgamento nesta Consultoria Jurídica.

Brasília, 02 de maio de 2012.

DANIEL PÉREIRA DE FRANCO
Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

19/3/15



Pal. 329
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 02749 1/2012-44

SEAP/CGCE

06/06/2012-02-43

Nota Técnica nº 1597/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Assunto: Aviso de Recebimento relativo aos recursos nos processos de radiodifusão comunitária.

Referência: COTA nº 463/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de resposta à COTA Nº 463/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, datada de 02 de maio de 2012.

ANÁLISE

1. Para análise dos processos referentes a recursos dirigidos ao Exmo. Sr. Ministro, que se encontram pendentes de julgamento na Consultoria Jurídica, foram apontadas as seguintes pendências:

I. Ausência dos Avisos de Recebimento nos processos relacionados com a interposição de recurso, documento apto a atestar a tempestividade do pedido;

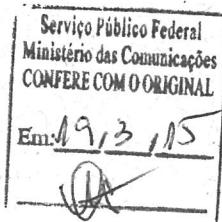
II. Envio dos Avisos de Recebimento (ARs), que se encontram sob a guarda da Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária, para que a partir de sua análise seja realizado o competente juízo de admissibilidade recursal.

2. Em atendimento à solicitação daquela Coordenação, seguiram-se diligências pela Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária que providenciou cópia dos Avisos de Recebimento das entidades relacionadas em lista anexa a referida Cota, restando a apresentação de alguns Avisos de Recebimento que não foram encontrados, vez que os ARs encontram-se extraviados.

CONCLUSÃO

2. Por todo o exposto, opinamos pelo encaminhamento à Consultoria Jurídica, das cópias dos ARs encontrados, para prosseguimento da análise do pedido recursal.

vaf/CGRC



À consideração superior.

Brasília, 28 de maio de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS

Analista/ Chefe de Divisão

De acordo. À consideração do Senhor Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária – Substituto Eventual.

Brasília, 28 de maio de 2012.

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária
Substituta

De acordo. À consideração da Senhora Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de maio de 2012.

Javier A. G. Alfaro
JAVIER A. G. ALFARO
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto Eventual

De acordo. À consideração do Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 30 de maio de 2012.

Patrícia Brito de Ávila
PATRÍCIA BRITO DE ÁVILA
Diretora do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

Aprovo a Nota Técnica. Encaminhem-se as cópias à Consultoria Jurídica.

Brasília, 05 de Junho de 2012.

Genildo Lins de Albuquerque Neto
GENILDO LINS DE ALBUQUERQUE NETO
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica

AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO

ENDEREÇO / A

CEP / CODE POST

DECLARAÇÃO DE

Of. 5908 /2011/CGRC/DEOC/SCE - MC
53000.029700/09

MELÂNIA MARIA DA COSTA
Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Avenida Cel. Sólon, nº 104 - Centro
59.675-000 Grossos - RN

YS

INVIO / NATURE DE L'ENVOI

EMS

SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATAS DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRAISON

CARÍMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION

18 OUT 2011

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FCD463 / 16

114 x 186 mm



AVISO DE
RECEBIMENTO
DA
CORREIOS
BRÉSIL
AVIS DE
RECEPTION
DU
SERV. PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

AR

R M 67286895 9 B Em: 19/3/15

DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT

UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT

AGÊNCIA BRASIL

TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1	1	1			
:	h	:	h	:	h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA
DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

Serviço Público Federal

Ministério das Comunicações

Secretaria de Comunicação Social - Comunicação Eletrônica

Departamento de Administração de Serviços de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Asa Norte, Sala 300-O

70044-900 - Brasília - DF

CIDADE / LOCALITÉ

UF

BRASIL



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA – CGCE

PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.029700/2009-99.

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento.

I – Aviso de Habilitação nº 28/2009, publicado no Diário Oficial da União aos 12/05/2009, para exploração do serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Grossos/RN.

II - Impossibilidade de instrução do feito, em virtude da ausência de apresentação da documentação básica por parte da recorrente, no prazo e forma previstas no Aviso de Habilitação correspondente.

III – Pedido de reconsideração tempestivamente apresentado, alegando morosidade do serviço notarial local, bem como da Secretaria da Receita Federal, que teria acarretado a demora no cumprimento das exigências formuladas.

IV - Pedido de reconsideração indeferido, em virtude da perda do prazo para apresentação de documentos, conforme assinalado no ofício n. 2119/2011.

V – Recurso administrativo: pelo provimento, em razão de sua manifesta procedência.

VI - Encaminhamento ao Gabinete do Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhor Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica,

1. A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações - SCE, por intermédio da NOTA TÉCNICA nº 1597/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 129), submete à apreciação desta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, processo de interesse da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, a qual interpõe Recurso Administrativo em face de decisão que manteve o arquivamento de seu processo administrativo.

I – RELATÓRIO

2. Trata-se de questão relativa à participação da ora recorrente no Aviso de Habilidade 28/2009, para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Grossos/RN.

3. A entidade acima qualificada fora excluída da participação do referido Aviso de Habilidade, uma vez que não teria se desincumbido de seu *mister* em atender às exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, no prazo e forma assinalado para tanto, senão vejamos.

4. Com efeito, a recorrente restou informada, por intermédio do ofício n.º 4370/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 107), datado de 28 de julho de 2011, de que seu pedido de outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, na localidade pretendida, restara arquivado em virtude da entidade não ter apresentado a documentação exigida no ofício n.º 2119/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 93), datado de 19 de abril de 2011, no prazo assinalado para tanto.

5. A entidade recorrente apresentou pedido de reconsideração tempestivo, encaminhado aos 12 de agosto de 2011 (fl. 117), reconhecendo que a documentação que apresentara se encontrava incompleta e fora do prazo, apontando a morosidade do serviço notarial local, bem como a mora da Secretaria da Receita Federal para retificar seu CNPJ, como justificativa para o não cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, no prazo assinalado.

6. Em resposta, o Ministério das Comunicações encaminhou o ofício n.º 5908/2011/REC/RADCOM/DEOC/SCE-MC, (fl. 122), datado de 07 de outubro de 2011, devidamente recebido pela recorrente aos 18 de outubro de 2011, conforme se verifica do aviso de recebimento postal acostado à fl. 130 dos presentes autos, comunicando à recorrente que a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica analisara seu pedido de reconsideração, consoante se verifica da NOTA TÉCNICA n.º 1385/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 120/121) e decidira pelo seu indeferimento, em virtude da recorrente não ter se desincumbido de seu *mister* em apresentar toda a documentação faltante exigida no ofício n.º 2119/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC, posto que teria deixado de apresentar as declarações previstas nas alíneas "h" e "j" da Norma Complementar n. 1/2004.

7. Irresignada com a decisão que indeferiu seu pedido de reconsideração, a recorrente apresentou novo pedido de reconsideração tempestivo (fl. 124), que será considerado nestes autos como se recurso administrativo fosse, em homenagem aos princípios da fungibilidade, economia processual e da preclusão consumativa verificada em relação à própria recorrente, que já praticara validamente àquele ato processual neste feito, deduzindo as razões que considerou suficientes à obter a reforma da decisão que arquivara seu processo.

Fl. 132
Rubrica 2

8. Por intermédio da NOTA TÉCNICA nº 1597/2012/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 129), a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica encaminha então os presentes autos a esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, para análise e manifestação.

9. É bastante o relatório.

II – ANÁLISE

10. Preliminarmente, insta destacar que, a despeito de se encontrar atualmente em vigor a Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, a qual aprovou Norma nº 1/2011 (cujo teor volta-se para os procedimentos e critérios de seleção das entidades interessadas na execução do serviço de radiodifusão comunitária), aquele mesmo ato ministerial criou regra de transição, ao prever que aos avisos de habilitação anteriores à sua publicação (caso em análise) aplicam-se os procedimentos firmados pela norma anterior, a saber, a Norma nº 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004.

11. Esclarecida a questão acima, adentra-se a análise do pedido de reconsideração apresentado pela entidade, bem como do recurso administrativo interposto, senão vejamos.

12. Analisando o pedido de reconsideração apresentado, temos que a decisão que o indeferiu merece reparos, visto que o fundamento ao qual se encontra vinculado não se coaduna com a legislação aplicável à espécie ou tampouco com a realidade fática verificada nos presentes autos, senão vejamos.

13. Com efeito, compulsando-se as razões deduzidas na NOTA TÉCNICA n. 0696/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 106), infere-se que o presente feito restara arquivado em virtude da recorrente não ter atendido às exigências veiculadas no ofício n.º 2119/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC (fl. 93), no prazo assinalado de 30 (trinta) dias.

14. Tendo sido devidamente intimada aos 05 de maio de 2011, consoante se verifica do Aviso de Recebimento Postal acostado à fl. 94, dos presentes autos, *mister* asseverar que seu termo *ad quem* se aperfeiçoaria aos 06 de junho de 2011.

15. Sucede que a entidade, dentro do referido prazo, apresentara pedido expresso de sua prorrogação (fl. 95), por mais 30 (trinta) dias, alegando necessidade de sua diliação para o cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações.

16. Aos 28 de junho de 2011, como se depreende da data de encaminhamento apostila no envelope postal acostado à fl. 104 destes autos, a recorrente apresenta a documentação que considerou suficiente ao atendimento das exigências requestadas (fls. 97/103).

17. O Ministério das Comunicações, por meio da NOTA TÉCNICA n. 0283/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 105), decide por indeferir o pedido de prorrogação de prazo apresentado pela entidade, em virtude do mesmo não ter sido acompanhado.

Setor de Controle Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


de exposição de motivos que justificassem sua necessidade ou caracterizassem hipóteses de caso fortuito ou força maior.

18. A NOTA TÉCNICA n. 0696/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 106), ratifica o indeferimento do pedido de prorrogação, sob os mesmos fundamentos supra delineados, considerando a documentação encaminhada pela entidade aos 28 de junho de 2011 (fls. 97/103) como sendo extemporânea, e determinando, por conseguinte, o arquivamento do presente feito.

19. Naquele mesmo ato restou consignado que, ainda que a documentação apresentada pela entidade fosse considerada tempestiva, as exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações não poderiam ser tidas por atendidas, posto que ainda se encontraria ausente o registro notarial na Ata de Eleição da entidade.

20. Em seu pedido de reconsideração (fl. 117), manejado tempestivamente, a recorrente pugna pela reforma da decisão que arquivara seu processo, apontando a morosidade do serviço notarial local, que contaria com apenas 1 (um) cartório, bem como a mora da Secretaria da Receita Federal para retificar seu CNPJ, como justificativa para o não cumprimento das exigências formuladas pelo Ministério das Comunicações, no prazo de 30 (trinta) dias originariamente assinalado.

21. Juntamente com as razões expostas em seu pedido de reconsideração, a recorrente promoveu a juntada dos documentos que considerou pertinentes às fls. 108/116, dentre os quais se encontra o registro notarial de sua Ata de Eleição (fl. 116), tido pela d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica como documento único que ainda se encontraria ausente para a adequada instrução do feito, como se infere da NOTA TÉCNICA n. 0696/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC (fl. 106).

22. A d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, analisando o pedido de reconsideração apresentado pela entidade, consoante se verifica da NOTA TÉCNICA n.º 1385/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 120/121), de 07 de outubro de 2011, decide pelo seu indeferimento, alegando, desta vez, que a entidade não terá apresentado nos autos toda a documentação exigida no ofício n.º 2119/2011/RADCOM/DOS/SSCE-MC, posto que teria deixado de juntar as declarações previstas nas alíneas "h" e "j" da Norma Complementar n. 1/2004.

23. Todavia, compulsando-se os presentes autos, infere-se que as declarações previstas nas alíneas "h" e "j" da Norma Complementar n. 1/2004, foram devidamente encaminhadas aos presentes autos em 2 (dois) momentos processuais distintos e anteriores à decisão que as considerou ausentes, como se depreende das fls. 97 e 108 do presente feito.

24. O primeiro momento em que as referidas declarações foram encaminhadas ao presente feito se deu aos 28 de junho de 2011, como se observa do envelope postal acostado à fl.104, é dizer, logo após a entidade ter requerido a prorrogação do prazo concedido para atendimento das exigências formuladas.

25. Aos 12 de agosto de 2011, quando do encaminhamento postal de seu pedido de reconsideração (fl. 118), a entidade apresenta novamente as mesmas declarações tidas como ausentes, e que ensejaram o arquivamento de seu pedido.

26. Nesta toada, temos que as declarações tidas como ausentes pela d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, e que, segundo seu próprio entendimento, esposado na NOTA TÉCNICA n.º 1385/2011/CGRC/DEOC/SCE/MC (fls. 120/121), teria representado o único motivo para o arquivamento do presente feito, faziam parte integrante dos presentes autos antes mesmo da respectiva decisão indeferitória, não merece prosperar o arquivamento do presente feito, posto que inexistente o vício apontado.

27. Ademais, temos que o indeferimento do pedido de prorrogação de prazo formulado pela recorrente não merece guardia, posto que inexiste na Norma Complementar n. 01/2004, qualquer exigência de exposição de motivos que demonstrasse hipótese de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública como pretendera a d. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica no caso concreto.

28. Encerrando medidas restritivas de direitos, *mister* apontar-se a necessidade de interpretação literal e restritiva, não se podendo ampliar o sentido da norma para alcançar sujeitos ou situações que não se amoldem integralmente ao comando legal proibitivo.

29. A Norma Complementar 1/2004, em seu item 9.3, alínea b, regulamenta a hipótese ora sob análise, prescrevendo a possibilidade de prorrogação do prazo requisitado pela entidade, desde que seu pedido se verifique dentro do prazo outorgado para resposta.

30. Como se observa do texto normativo, o único requisito exigido é que o pedido de prorrogação seja manejado no prazo dado para atendimento das exigências, o que fora plenamente atendido pela ora recorrente no caso concreto.

31. Gize-se que a Portaria n. 462, de 14 de outubro de 2011, em seu item 9.3, alínea c, promoveu alteração no dispositivo normativo supra mencionado, passando a exigir que a prorrogação de prazo fosse justificada por motivo de caso fortuito ou força maior.

32. Todavia, as referidas alterações promovidas pela norma mais recente não retroagem para alcançar os Avisos de Habilitação deflagrados em data anterior à sua efetiva publicação, como se depreende do artigo 2, parágrafo único da Portaria n. 462, produzindo efeitos apenas para o futuro, não podendo ser aplicada ao caso sob análise.

33. Na esteira deste entendimento, temos que a prorrogação do prazo requestada pela entidade era medida de direito, que alargaria o prazo para o cumprimento das diligências formuladas por mais 30 (trinta) dias, deslocando seu termo final para a data de 05 de julho de 2011, momento em que as declarações previstas nas alíneas "h" e "j" da Norma Complementar n. 1/2004 já se encontravam inclusive acostadas ao presente feito, visto terem sido encaminhadas aos 28 de junho de 2011 (fl. 97 e 104).

34. Outrossim, temos que a decisão que arquivou o presente feito (fl. 107), fundamentada na perda do prazo para cumprimento de exigências, se consubstanciaria no indeferimento indevido do pedido de prorrogação apresentado tempestivamente pela recorrente, posto que a prorrogação pretendida deslocaria o termo final para a data de 05 de julho de 2011, sendo que a entidade encaminhara a documentação exigida aos 28 de junho de 2011, é dizer, dentro do prazo ao qual faria jus.

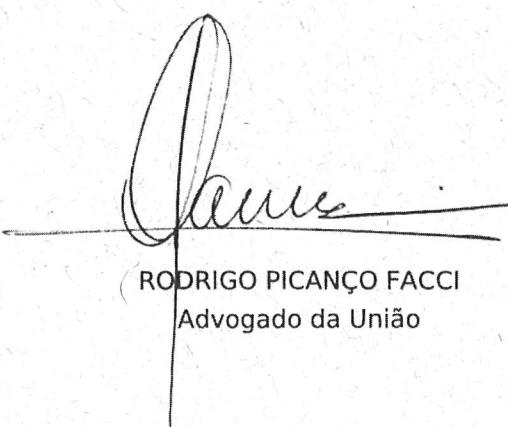
35. No que tange ao indeferimento do pedido de reconsideração apresentado pela recorrente, sob a alegação de que se encontrariam ausentes as declarações previstas nas alíneas "h" e "j" da Norma Complementar n. 1/2004, temos que a decisão merece imediato reparo, visto que a documentação se encontra acostada aos autos desde a data de 28 de junho de 2011, conforme já explanado, razão pela qual deve ser reformada a decisão que indeferiu o pedido de reconsideração apresentado, com a consequente retomada da regular instrução do presente feito.

III – CONCLUSÃO

36. À luz do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão da Advocacia Geral da União com atribuição perante o Ministério das Comunicações, opina pelo PROVIMENTO das razões deduzidas no recurso administrativo de fl. 124, interposto pela Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, em face do arquivamento de seu processo, posto que manifestamente procedentes (alínea "a" do subitem 9.7.4 da Norma nº 1/2004), devendo, por conseguinte, restar reformada a decisão que indeferiu o pedido de reconsideração apresentado pela entidade, bem como o ato de arquivamento de seu processo administrativo, devendo ser imediatamente retomada a regular instrução do presente processo.

À consideração superior.

Brasília, 28 de agosto de 2012


RODRIGO PICANÇO FACCI
Advogado da União

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



Fil. J34
Rubrica D.
CONFIRMANO

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 5824/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.029700/2099/99.

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento. Recurso conhecido e provido.

Aprovo o **PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU**

Encaminhem-se os autos ao Coordenador - Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica.

Brasília, 29 de agosto de 2012.

Socorro Janaina M. Leonardo
Socorro Janaina M. Leonardo

Advogada da União
Coordenadora Jurídica de Radiodifusão Educativa e Comunitária

tpf

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 10/3/15

[Assinatura]



335
2

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA - CGCE

DESPACHO Nº 5825/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.029700/2099/99.

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento. Recurso conhecido e provido.

Aprovo o DESPACHO Nº 5824/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU que aprovou o PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Encaminhem-se os autos à apreciação pelo Sr. Consultor Jurídico.

Brasília, 31 de agosto de 2012.

Daniel Pereira de Franco

Advogado da União

Coordenador - Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

rpf

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DA CONSULTORIA JURÍDICA

1º Piso
Pasta 336
Publico
CONJUR

DESPACHO Nº 5826/2012/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU

PROCESSO Nº 53.000.029700/2099/99.

ENTIDADE: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária. Recurso administrativo em face da decisão de arquivamento. Recurso conhecido e provido.

Aprovo o DESPACHO Nº 5825/2012/DPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, que aprovou o DESPACHO Nº 5824/2012/SJL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, que aprovou o PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU.

Brasília, 3 de setembro de 2012.

José Flávio Bianchi
Consultor Jurídico

rpf

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6196 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

137
GROSSOS - 2012

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO DO MINISTRO

Em 4 de setembro de 2012.

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.


PAULO BERNARDO SILVA
 Ministro das Comunicações

ANEXO ÚNICO
RECURSO CONHECIDO E PROVIDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	RN	GROSSOS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS	53.000.029700/2009



ANEXO ÚNICO

CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	PROONENTE VENCEDORA	Nº DO PROCESSO
0 19 /2001	CE	VICÓSIA DO CEARÁ	OM	R Á DIO FM SERROTE LTDA	53 6 5 0 .000 551 /200 1

Acolho o PARECER Nº 1255/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
041/2009	RO	SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ	FM	SISTEM TERRA DE COMUNICAÇÃO LTDA	53000.009608/2010

Tendo em vista a manifestação oferecida por GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA na Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1354/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- CONHECIDA E NÃO PROVIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2001	MT	JUARA	FM	GRUPO COMUNICAÇÃO DO VALE LTDA

Acolho o PARECER Nº 1354/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a REVOGAÇÃO da Concorrência nº 044/2001-SSR/MC, para a localidade constante do Anexo Único.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE
044/2001	MT	ÁGUAS BOAS	FM	

Tendo em vista a manifestação oferecida por MEGGA FM LTDA na Concorrência nº 049/2010-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1246/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a não conhecer da manifestação , conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO- NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
049/2010	SE	LARANJEIRAS	FM	MEGGA FM LTDA-ME	53 000.041310/2010

Tendo em vista o recurso interposto contra decisão da Comissão de Licitação, que habilitou REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO LTDA na Concorrência nº 061/2009-CEL/MC, para a localidade de Arapiraca, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1263/2012/GLS/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso e dar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

RECURSO- CONHECIDO E PROVIDO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	RECORRIDO
08 1 /20 0 9	AL	ARAPIRACA	TV	UNICOM UNIÃO COMUNICAÇÃO LTDA	REDE AGRESTE-SERTÃO DE COMUNICAÇÃO

Acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão, e determino que seja DESCLASSIFICADA SUPERVENIENTEMENTE na concorrência 080/2000, a concorrente SBC- RADIODIFUSÃO LTDA, conforme Anexo Único, nos termos do Edital e da legislação respectiva.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	PROONENTE	Nº DO PROCESSO
080/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, CUIABÁ/POBLIS, DOM ELISEU, FLORESTA DO ARAGUAIA, JACUNDÁ E PAÇAÇA	FM	SBC-RADIODIFUSÃO SÃO LIMA LTDA	53720.000296/00

Acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, invocando seus fundamentos como razão desta decisão e determino a DESCLASSIFICAÇÃO SUPERVENIENTE de BEIJÀ FLOR RADIODIFUSÃO LTDA , e por conseguinte a ANULAÇÃO DAS HOMOLOGAÇÕES da Concorrência nº 080/2000-SSR/MC, para as localidades constantes do Anexo Único, ressalte-se que já foi assegurado aos interessados o exercício do contraditório e ampla defesa.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	LICITANTE	Nº DO PROCESSO
080/2000	PA	DOM ELISEU E FLORESTA DO ARAGUAIA	FM	BEIJÀ-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA	53720.000296/2000

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00012012090600715

Acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/ CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU e invoco seus fundamentos como razão desta decisão para HOMOLOGAR o certame e realizar as adjudicações propostas, de acordo com o Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	Localidade	Serviço	Proponente Vencedora	Nº Processo
080/2000	PA	FLORESTA DO ARAGUAIA	FM	SISTEMA RÁDIO CARAJÁS DA AMAZÔNIA LTDA	53 720.000302/00

Tendo em vista as manifestações oferecidas na Concorrência nº 080/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 749/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer das manifestações e negar-lhes provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÕES - CONHECIDAS E NÃO PROVIDAS

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	MANIFESTANTE S
080/2000	PA	BOM JESUS DO TOCANTINS, CUIABÁ/POBLIS, DOM ELISEU, FLORESTA DO ARAGUAIA, JACUNDÁ E PAÇAÇA	FM	BEIJÀ-FLOR RADIODIFUSÃO LTDA E SBC- RADIODIFUSÃO LTDA

Tendo em vista a manifestação oferecida por CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA na Concorrência nº 086/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1233/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer da manifestação e negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO-CONHECIDA E NÃO PROVIDEDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
086/2000	PI	ALTOS	FM	CEBELWAN COMUNICAÇÃO E CONSULTORIA LTDA	53650.000731/2000

Tendo em vista a manifestação oferecida por LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA na Concorrência nº 099/2000-SSR/MC, acolho o PARECER Nº 1279/2012/TFC/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a NÃO conhecer da manifestação, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente e das normas estabelecidas no respectivo Edital.

ANEXO ÚNICO

MANIFESTAÇÃO-NÃO CONHECIDA

Nº DA CONCORRÊNCIA SSR/MC	UF	LOCALIDADE S	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
099/2000	RS	PORTO XAVIER, RIO PARDO, SANTO ALFREDO, SANTO ANTONIO DA PATRULHA, SANTO CRISTO, SÃO LOURENÇO DO SUL E SÃO MARCOS	FM	LESTE SUL TELECOMUNICAÇÕES LTDA	537900.000415/00

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade FUNDAÇÃO ARTUR MONTEIRO, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Ingazeira, no Estado do Ceará, acolho o PARECER Nº 1454/2012/SIL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, e, no mérito, dar-lhe provimento. No entanto, amparando-se na autonômia administrativa, também adoto as razões do citado parecer jurídico para manter arquivado o processo da recorrente, face à identificação de vício insanável, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA: PELA MANUTENÇÃO DO ARQUIVAMENTO DO PROCESSO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
19º (DOU de 26.01.2004)	CE	INGAZEIRA	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	FUNDAÇÃO ARTUR MONTEIRO	53000.006744/2003

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Grossos, no Estado do Rio Grande do Norte, acolho o PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a dar provimento ao recurso, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

ANEXO ÚNICO

RECURSO CONHECIDO E PROVIDEDO

AVISO DE HABILITAÇÃO	UF	LOCALIDADE	SERVIÇO	RECORRENTE	PROCESSO
28º (DOU de 12.05.2009)	RN	GROSSOS	RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS	53.000.029700/2009

Tendo em vista o recurso interposto pela entidade ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE BATALHA, em face da decisão de arquivamento do seu processo relativo à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária para a localidade de Batalha, no Estado de Alagoas, acolho o PARECER Nº 1459/2012/SIL/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, de sorte a conhecer o recurso, mas, no mérito, negar-lhe provimento, conforme Anexo Único, nos termos da legislação vigente.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



139
139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 3495 /2012/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 17 de SETEMBRO de 2012.

À Senhora

MELÂNIA MARIA DA COSTA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Avenida Cel. Sólon, nº 104 - Centro.
59675-000 – Grossos - RN

Assunto: **Comunicado de Decisão Relativa ao Recurso Administrativo / Processo nº 53000.029700/2009.**

Senhor Representante Legal,

Comunicamos que o Recurso Administrativo interposto pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, em face do indeferimento do processo nº **53000.029700/2009**, foi conhecido e provido pelo Ministro de Estado das Comunicações por meio de Despacho de 4/9/2012, publicado no Diário Oficial da União de 6/9/2012, em consonância com o posicionamento da Consultoria Jurídica deste Ministério, constante em PARECER Nº 1485/2012/RPF/CGCE/CONJUR-MC/CGU/AGU, datado de 28/8/2012.

1. Por fim, comunicamos que a entidade poderá obter informações sobre a legislação aplicável ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, modelos padronizados, Manual de Orientação e publicações de Avisos de Habilitação no endereço eletrônico www.mc.gov.br.

Atenciosamente,

JOÃO PAULO SARAIVA DE ANDRADE
Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

MJO
06/09/2012
RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Fausto Filho	027.948.974-97	Diretor Administrativo	15/06/2011 15/06/2013	
Melânia Maria da Costa	200.197.264-49	Presidente	15/06/2011 15/06/2013	
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA	070.931.674-70	Diretor de Operações	15/06/2011 15/06/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Considerando o parecer da CONJUR 1485/2012, acatando o pedido de reconsideração da entidade, foi retomada a análise do processo devendo a entidade comprir exigências para instrução do processo.

à consideração superior

Eliane Rodrigues

Eliane Maria Alves Rodrigues



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
COORDENAÇÃO-GERAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

141
EURO
LOSS - 5000

COTA Nº.261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU

ASSUNTO : Autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária. Necessidade de Instrução complementar acerca da comprovação de idoneidade dos dirigentes.

Senhor Coordenador do Departamento de Outorga de Serviços de Radiodifusão Comunitária,

CONSIDERANDO que o art. 221 da Lei Maior estatui que a produção e a programação das emissoras de rádio e televisão atenderão às finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas, respeitando valores éticos e sociais da pessoa e da família.

CONSIDERANDO a inegável presença do interesse público em todas as outorga relativas aos serviços de radiodifusão, vez que de livre e direto recebimento pelo público em geral.

CONSIDERANDO que a Lei 9.612/98 dispõe em seu art. 2º que o serviço de radiodifusão comunitária obedecerá, no que couber, ao disposto no Código Brasileiro de Telecomunicações e demais disposições legais.

CONSIDERANDO que o art. 34, a, do Código Brasileiro de Telecomunicações trata da necessidade da comprovação de idoneidade daqueles que pretendem executar serviço de radiodifusão.

CONSIDERANDO os princípios setoriais que regulamentam a atividade de radiodifusão, dentre eles a prestação do serviço em caráter *intuitu personae*.

CONSIDERANDO a necessidade de verificação da Idoneidade dos dirigentes das entidades associativas que pretendem executar serviço de radiodifusão comunitária.

1. Utilizo-me do presente para solicitar a Vossa Senhoria que passe a adotar as medidas necessárias à verificação da Idoneidade dos dirigentes das entidades que forem consideradas aptas à execução do serviço de radiodifusão comunitária.

2. Informo que para tanto deverão ser exigidas dos dirigentes associativos, certidões relativas a feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 (cinco) anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina.

3. Este é o motivo pelo qual restituo os processos relativos à outorga para execução do serviço de radiodifusão comunitária, em trâmite nesta Coordenação-Geral Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica, vez que apenas será conferido regular prosseguimento ao feito após a adoção das medidas sugeridas.

Brasília, 27 de setembro de 2010.

DANIEL PEREIRA DE FRANCO

Advogado da União

Coordenador-Geral de Assuntos Jurídicos de Comunicação Eletrônica

Esplanada dos Ministérios, Bloco "R" – sala 920 – CEP 70.044-900 – Brasília - DF
Telefones: (61) 3311-6535/3311-6248 Fax: (61) 3311-6602 Email: conjur@mc.gov.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Consulta ao Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel – Agência Nacional de Telecomunicações.

1. Frente à análise do processo nº 53000.029700/09, de interesse da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, na localidade de Grossos / RN, e em atendimento à Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, anexada à folha 141 dos autos, informamos o que se segue:

I. Não há, nesta localidade, registro de fiscalização por operação clandestina, nos últimos 05 (cinco) anos, em que constem razão social, nome fantasia, endereço, coordenadas geográficas, nome/CPF/RG dos dirigentes ou CNPJ da Entidade supracitada, de acordo com o Sistema de Fiscalização RADAR, da Anatel.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Administradora



143
SERIA CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2882/2012/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo nº 53000.029700/09

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**, protocolizado em 02/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

I. Comprovação de residência de todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, devendo-se observar que a constatação de que os dirigentes não residem na área na qual pretendem executar o serviço, poderá ensejar no indeferimento do processo. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

II. Certidões de feito criminal da justiça estadual e federal, dos últimos 05 (cinco) anos do local de residência, de todos os diretores ou cargos similares, emitidas pelo Tribunal de Justiça e pelo Tribunal Regional Federal da região (seção judiciária competente), respectivamente.

III. Declaração, assinada pelo representante legal, especificando o endereço completo da sede da entidade, conforme disposto no subitem 7.1, alínea “g”, da Norma Complementar nº 01/2004.

IV. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais;

V. Na análise da Ata de Eleição realizada em 15.06.2011, constatou-se que a Presidenta e a Diretora de Operações possuem o mesmo sobrenome “Costa”, sugerindo Vínculo familiar na diretoria, motivo pelo qual essa Entidade deve prestar os devidos esclarecimentos.

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada e esclarecer todos os pontos acima questionados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

Eliane Rodrigues
ELIANE MARIA ALVES RODRIGUES

Administradora

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2882 /2012/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 14 de dezembro de 2012.

S *M*
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



144
UR
088 089

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 4472 /2012/CGRC/SCE-MC

Brasília, 19 de dezembro de 2012.

À Senhora
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Avenida Cel. Sólon, nº 104 - Centro.
59675-000 Grossos / RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029700/09.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/09, na localidade de **Grossos / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2882 / 2012, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Serviço PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em 19/3/15

20

145

03/03/2013

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 004 181/2013-32

SEAPASCE

23/01/2013 08:44

Grossos/RN, 18 de Janeiro de 2013

Ofício nº 001/2013

Ao Ilmo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério da Comunicações – Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP 70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Prezado Senhor,

Venho por meio deste enviar a documentação solicitada do processo nº 53000.029700/09, conforme a solicitação do encaminhamento de nota técnica relativa à análise do processo desta entidade.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Melânia Maria de Carvalho
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Presidenta

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

29/01/13
Claudia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
AA

146

0

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

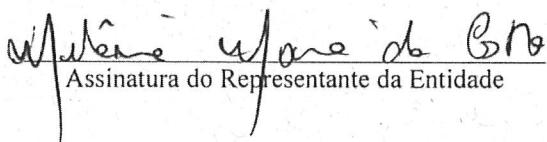
Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

DECLARAÇÃO

Eu, MELANIA MARIA COSTA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, declaro para os devidos fins que:

- que todos os membros que integram a diretoria, conforme disposto no Parágrafo único do art. 7º da Lei 9.612 de 19 de fevereiro de 1998, residem na área de execução do serviços de radiodifusão, conforme comprovante de residência em anexo.

Grossos/RN, 18 de Janeiro de 2013.


Assinatura do Representante da Entidade

Endereço para correspondência :

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN

Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tiro, CEP 50015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4962

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

08000-840195
33273560

147
united states post office

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS

IMPRESSO EM 04/01/2013 AS 08:13:29

MATRÍCULA: 399877 MÊS/AO: 01/2013

DADOS DO CLIENTE

JOSE FAUSTO FILHO
AV CEL SOLON, 69 - GROSSOS GROSSOS RN 59675-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SECUR.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
	6	3713	RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

HODÔMETRO

A001294708

SITUAÇÃO ÁGUA

SITUAÇÃO ESGOTO

CONSUMO ÁGUA (M³): 14

DATA LEITURA: 04/01/2013

LEIT. ATUAL: 2645

LEIT. ANT.: 2631

DIAS CONSUMO: 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
12/2012	16	10/2012	12	08/2012	11	13
11	14	09/2012	14	07/2012	13	

DESCRIÇÃO

AGUA	CONSUMO	TOTAL(R\$)
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 25,24 POR UNIDADE	10 M3	25,24
11 M3 A 15 M3 - R\$ 2,81 POR M3	4 M3	11,24
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2012		0,62
IUROS DE MORA 10/2012		0,32
ATUALIZACAO MONETARIA 10/2012		0,22

ENCERTEMENTO: 22/01/2013

TOTAL A PAGAR: 37,64

NTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMÓVEL, PROCURE A CAERN
PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

ímetros	Turbidez	PH	Colif. Total	Cloro	Nitrato
imo Permitido	5	6,0 a 9,5	Ausentes	0,2 a 5,0	10 mg N/L
VALOR OBTIDO	0,40	7,90	88,00 %	2,60	--

82670000000 1 37640006333 9 00039987701 8 01201390003 5



399877	01/2013	VENCIMENTO	22/01/2013	TOTAL A PAGAR
				37,64



COMPROVANTE DA CAERN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tirol, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC. Estadual: 20055.426-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

08000-840195
33273560

148

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SERVIÇOS
IMPRESSO EM 04/01/2013 AS 08:53:51

MATRÍCULA: 400500 MÊS/AÑO: 01/2013

DADOS DO CLIENTE

MELANIA MARIA DA COSTA
AV CEL SOLON, 276 - GROSSOS GROSSOS RN 59675-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ. ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
			RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO
333.001.230.0228.000	0	0250	1

HIDÔMETRO

SITUAÇÃO ÁGUA

SITUAÇÃO ESGOTO

A01N120463

LIGADO

POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (M³): 10

DATA LEITURA: 04/01/2013

LEIT. ATUAL: 1572

LEIT. ANT.: 1562

DIAS CONSUMO: 31

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	RFF	CONSUMO	MÉDIA
12/2012	10	10/2012	7	08/2012	6	7
11/2012	6	09/2012	7	07/2012	7	

DESCRICAÇÃO
ÁGUA

CONSUMO

TOTAL(R\$)

RESIDENCIAL > 100 M 1 UNIDADE(S)	
CONSUMO DE ÁGUA	10 M ³
MULTA P/IMPONTUALIDADE 11/2012	25,24
	0,51

VENCIMENTO: 22/01/2013

TOTAL A PAGAR:

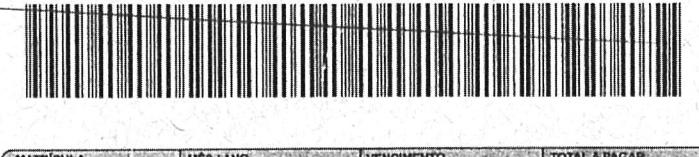
25,75

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMÓVEL, PROCURE A CAERN
PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO

Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro	Nitrato
Máximo Permitido	5	6,0 a 9,5	Ausentes	0,2 a 5,0	10 mg N/L
VALOR OBTIDO	0,40	7,90	83,00 %	2,00	--

82690000000 9 25750006333 0 00040050001 3 01201390003 5



MATRÍCULA: 400500	MÊS/AÑO: 01/2013	VENCIMENTO: 22/01/2013	TOTAL A PAGAR: 25,75
-------------------	------------------	------------------------	----------------------



COMPROVANTE DA CAERN

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



COMPANHIA DE ÁGUAS E ESGOTOS DO RIO GRANDE DO NORTE
Avenida Senador Salgado Filho, 1555, Tiro, CEP 59015-000
CNPJ: 08.334.385/0001-35 / INSC Estadual: 20055.426-3
Admin. Central (84) 3232-4432 / Ouvidoria: (84) 3232-4562

ESCRITÓRIO DE ATENDIMENTO

38000-840195
33273560

149
L.R.
S.S.S.
sa

CONTA DE CONSUMO DE ÁGUA/ESGOTO E SER/ICOS

IMPRESSO EM 06/01/2013 AS 09:34:41 MATRÍCULA: MÊS/ANO

DADOS DO CLIENTE

392261

01/2013

CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE
RUA PROF MANOEL JOAO, 241 - GROSSOS GROSSOS RN 59675-000

INSCRIÇÃO	ROTA	SEQ.ROTA	QUANTIDADE DE ECONOMIAS
333.001.070.0323.000	2	2546	1 RESIDENCIAL COMERCIAL INDUSTRIAL PÚBLICO

HIDRÔMETRO	SITUAÇÃO ÁGUA	SITUAÇÃO ESGOTO
A055239075	LIGADO	POTENCIAL

CONSUMO ÁGUA (M³): 14 DATA LEITURA: 06/01/2013
LEIT. ATUAL: 1814
LEIT. ANT.: 1800
DIAS CONSUMO: 32

HISTÓRICO DE CONSUMO

REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	REF	CONSUMO	MÉDIA
12/2012	19	10/2012	20	08/2012	1'	18
11/2012	15	09/2012	17	07/2012	20	

DESCRICAÇÃO	CONSUMO	TOTAL (R\$)
AGUA		
RES ENTRE 50 E 100M 1 UNIDADE(S)		
ATE 10 M3 - 25,24 POR UNIDADE	10 M3	25,24
11 M3 A 15 M3 - R\$ 2,81 POR M3	4 M3	11,24
MULTA P/IMPONTUALIDADE 10/2012		1,11
JUROS DE MORA 10/2012		0,55
ATUALIZACAO MONETARIA 10/2012		0,39

VENCIMENTO: 22/01/2013 TOTAL A PAGAR: 38,53

ANTES DE COMPRAR OU ALUGAR UM IMÓVEL, PROCURE A CAERN
PARA SABER SE EXISTE DEBITOS. EVITE ABORRECIMENTOS.

CONTROLE DE QUALIDADE DA ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO					
Parâmetros	Turbidez	PH	Colif. Totais	Cloro	Nitrato
Máximo Permitido	5	6,0 a 9,5	Ausentes	0,2 a 5,0	10 mg N/L
VALOR OBTIDO	0,40	7,90	88,00 %	2 60	--

82680000000 0 38530006333 1 00039226101 2 01201390003 5



MATRÍCULA	MÊS/ANO	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR
392261	01/2013	22/01/2013	38,53



COMPROVANTE DA CAERN

CARLA JONSONIA DE ALBUQUERQUE COSTA

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 11/3/15

F. 150
Eita
PESO

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL										
Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior		Atual		Nº dias	Constante	Ajuste	Consumo	
		Data	Leitura	Data	Leitura					
C141511	CAT	10/08/2012	26 151,00	11/09/2012	26 312,00	32	1.00000		161,00	
NIVEIS DE TENSÃO		DATA PREVISTA PARA PRÓXIMA LEITURA: 10/10/2012		DURACAO E FREQUENCIA DAS INTERRUPCOES						
Tensão Nominal (V)	Límite de Verificação (V)	Mínimo	Máximo			Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Limite Mín.	Limite Máx.
220	201	231				GROSSOS	jul/2012	5,91	11,82	23,64
						DIC - N.º de horas sem energia		0,00	3,48	6,97
						FIC - N.º de vezes sem energia		0,00	0,00	0,00
						DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,00	0,00	0,00
						DICRI - Duração de interrupção em dia crítico				
Informações importantes sobre a conta de energia										
<p>O cliente é compensado quando há variação na contruidade individual ou do nível de tensão de fornecimento. Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1% a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês. O pagamento desta Nota Fiscal/Fatura deve ser feito somente em espécie. O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.</p>										



CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE

RUA SEBASTIAO RODRIGUES NOIA 241

CENTRO/ÁREA URBANA
59675-000 GROSSOS RN

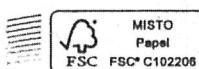
Conta Contrato: 0508558015

Medidor: C141511

Un. Leitura: 07051103

Sequência: 00414

Poste: CC13908



www.cosern.com.br

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Tarifa Social de Energia Elétrica; Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL · FATURA · CONTA DE ENERGIA ELETRICA



WWW.cosern.com.br
Companhia Energética do Rio Grande do Norte
Rua Mermoz, 150, Bairro
Natal, Rio Grande do Norte - CEP 59025-250
CNPJ 08.324.196/0001-81 | Ins. Est. 20055199-0

Data de Vencimento

24/09/2012

Total a Pagar (R\$)

77,72

Conta Contrato 0508558015

Teleatendimento: 116
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Ouvirória Cosern: 0800 084 0404
Agência Reguladora de Serviços Públicos do Rio Grande do Norte:
ARSEP: 0800 727 0167 - Ligação gratuita de telefones fixos
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de
telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Mondásco

DADOS DO CLIENTE
CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE

ENDERECO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA SEBASTIÃO RODRIGUES NO 241

CPF: 405.852.344-53

CENTRO/ÁREA URBANA
59675-000 GROSSOS RN

NUMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
000457967	12/09/2012	17/09/2012

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE UNICA	3000308803	289520

Reservado ao Fisco

85FC.1B00.EDB6.A1AF.9765.8350.FBB4.D203

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010),
tarifas, produtos, serviços prestados se encontram à disposição, para
consulta, em nossas unidades de atendimento e no site
www.cosern.com.br

DESCRÍÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R\$)	Valor (R\$)	HISTÓRICO DO CONSUMO
Consumo Ativo(kWh)	161.000000	0,47231528	76,04	SET 12 [REDACTED] 161
Aulta por atraso-NF 000459692 - 13/08/12			1,42	AGO 12 [REDACTED] 150
Autos por atraso-NF 000459692 - 13/08/12			0,26	JUL 12 [REDACTED] 159
				JUN 12 [REDACTED] 173
				MAI 12 [REDACTED] 152
				ABR 12 [REDACTED] 175
				MAR 12 [REDACTED] 175
				FEV 12 [REDACTED] 170
				JAN 12 [REDACTED] 165
				DEZ 11 [REDACTED] 178
				NOV 11 [REDACTED] 180
				OUT 11 [REDACTED] 166
				SET 11 [REDACTED] 145

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
[Signature]



151

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 412622013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **CARLA*JORDANIA*DE*ALBUQUERQUE*COSTA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE e ANTONIA JANEIDE DA C ALBUQUERQUE, nascido(a) aos 01/06/1987, natural de GROSSOS, CPF 070.931.674-70.

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:50 de 05/01/2013

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

152
08/01/2013

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

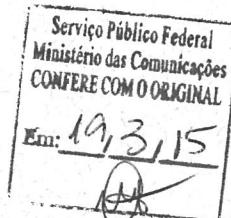
Nº 411442013

O Departamento de Polícia Federal **CERTIFICA**, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **MELANIA*MARIA*DA*COSTA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de **RAIMUNDO DO VALE COSTA** e **MARIA ZELIA COSTA**, nascido(a) aos 28/12/1957, natural de **GROSSOS**, CPF 200.197.264-49..

Observações:

- 1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
- 2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
- 3) A autenticidade desta certidão **DEVERÁ** ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (<http://www.dpf.gov.br>)
- 4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
- 5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
- 6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:32 de 05/01/2013





153

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJ - DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE DO NORTE
DELEGACIA DE POLÍCIA FEDERAL DE MOSSORÓ
Rua Jornalista Jorge Freire, nº 100 - Nova Betânia - Mossoró/RN
Tel. 0xx (84) 3323 8300 – Fax 0xx (84) 3323 8313

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 0053/2013 - DPF/MOS/RN

IRIVALDO MORAIS DO NASCIMENTO, Escrivão de
Polícia Federal, lotado(a) e em exercício na Delegacia
de Polícia Federal em Mossoró/RN, no uso de suas
atribuições legais e em atendimento a requerimento ,
onde é requerida **CERTIDÃO DE ANTECEDENTES
CRIMINAIS**, para fins de apresentação.

CERTIFICA que, até a presente data, **NAO HÁ** registro de **ANTECEDENTES CRIMINAIS**, no Departamento de Polícia Federal em nome de **JOSÉ FAUSTO FILHO**, sexo masculino, nacionalidade brasileira, filho(a) de José Fausto de Souza e Waldete Saraiva de Souza, nascido(a) aos 18/08/1978, natural de Grossos/RN, documento de identidade nº 1.601.849/SSP/RN, CPF 027.948.974-97, residente na(o) Av. Coronel Solon, 69, bairro Centro, Grossos/RN, celular (84)81472840. Nada mais havendo, firma a presente.

Mossoró/RN, 14 de janeiro de 2013.

Irvaldo Moraes
IRIVALDO MORAIS DO NASCIMENTO
Escrivão de Polícia Federal
1ª Classe - Matrícula nº 14.340

IRIVALDO MORAIS DO NASCIMENTO
Escrivão de Polícia Federal
Matrícula: 14.340

OBSERVAÇÃO: CERTIDÃO VÁLIDA POR NOVENTA (90) DIAS
Expedição gratuita

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Areia Branca



CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000454739

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

MELANIA MARIA DA COSTA, filho de Raimundo do Vale Costa e Maria Zelia Costa, natural de Grossos - RN, nascido aos 28/12/1957 vinculado ao RG: 267786, CPF: 200.197.264-49 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais e Militares da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Areia Branca, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013 às 08h55min.

PEDIDO Nº:

0454739





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Areia Branca

155
000454745

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO Nº: 000454745

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA, filho de Carlos Alves de Albuquerque e Antônia Janeide da C Albuquerque, natural de Mossoró - RN, nascido aos 01/06/1987 vinculado ao RG: 002659887, CPF: 070.931.674-70 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais e Militares da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

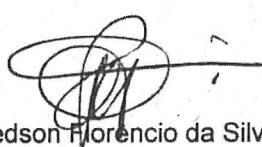
Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Areia Branca, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013 às 08h55min.

PEDIDO Nº:

0454745




Gledson Florencio da Silva
 Diretor de Secretaria
P.P.

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15





PODER JUDICIÁRIO

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Comarca de Areia Branca

CERTIDÃO N° 156
000454752

CERTIDÃO ESTADUAL

ANTECEDENTES CRIMINAIS - FINS EMPREGATÍCIOS

CERTIDÃO N°: 000454752

FOLHA: 1/1

Certifico que, pesquisando os registros de distribuições de feitos do Estado do Rio Grande do Norte, no período de 20 anos, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSÉ FAUSTO FILHO, filho de José Fausto de Souza e Waldete Saraiva de Souza, natural de Grossos - RN, nascido aos 18/08/1978 vinculado ao RG: 1601849, CPF: 027.948.974-97 *****

Certifico, ainda, que a presente certidão é expedida para fins EXCLUSIVAMENTE CIVIS

(EMPREGATÍCIOS), não se aplicando às certidões para fins eleitorais, para requerimento de concessão de registro e porte de arma de fogo, para inscrição em concurso público e às informações requisitadas por autoridade judiciária, tendo sido extraída dos Registros Criminais e Militares da Comarca, em processos com sentença penal condenatória transitada em julgado, desde que não tenha ocorrido imposição somente de pena de multa; suspensão, cumprimento ou extinção de pena; extinção de punibilidade e reabilitação.

Certifico finalmente que a certidão é gratuita.

Esta certidão terá validade de 30 dias, se emitida em única via, sem rasuras e mediante assinatura do Distribuidor Judicial.

Areia Branca, sexta-feira, 11 de janeiro de 2013 às 08h55min.

PEDIDO N°:

0454752



Gledson Florêncio da Silva
P.R. Diretor de Secretaria

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/3/15

152

0

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

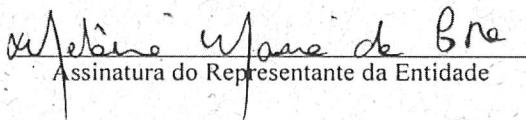
Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

DECLARAÇÃO ENDEREÇO DA ENTIDADE

Eu, MÉLANIA MARIA COSTA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, declaro para os devidos fins que:

- O endereço completo da sede e do sistema radiante da entidade é na RUA TEREZINHA PEREIRA, S/Nº - CENTRO – GROSSOS – RN – CEP 59675-000, cujas coordenadas geográficas, na padronização GPS– WGS 84, são: 04° S 58'46" de latitude e 37° W 09'12" de longitude;

Grossos/RN, 18 de Janeiro de 2013.


Assinatura do Representante da Entidade

Endereço para correspondência :

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN

Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15



159

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

DECLARAÇÃO

Eu, MELANIA MARIA COSTA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, declaro para os devidos fins que:

- A Entidade não mantém vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais.

Grossos/RN, 18 de Janeiro de 2013.

Melânia Maria Costa
Assinatura do Representante da Entidade

Endereço para correspondência :

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN

Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00



DECLARAÇÃO

Eu, MELANIA MARIA COSTA, na qualidade de representante legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, declaro para os devidos fins que:

A Presidenta e a Diretora de Operações, não possuem grau de parentesco conforme a documentação em anexo.

Grossos/RN, 18 de Janeiro de 2013.

Melânia Moreira de Souza
Assinatura do Representante da Entidade

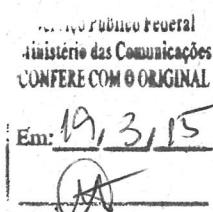
Assinatura do Representante da Entidade

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN

Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287



VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO
GERAL 002.659.887

DATA DE
EXPEDIÇÃO 09/11/2004

CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE
COSTA

CARLOS ALVES DE ALBUQUERQUE

ANTONIA JANEIDE DA C ALBUQUERQUE

NATURALIDADE

MOSSORÓ RN

DOC. ORIGEN NASCIM LA-04 F-391 RG-002591

TIBAU RN

DATA DE NASCIMENTO

01/06/1987

01 CARTORIO

CPF

231100 6

José Galba Silveira

SUBSISTEMA DO CORREIO

SUB-ZÔNEA REGIONAL

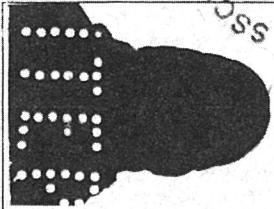
LÍNEA: 4008-02908/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

RIO GRANDE DO NORTE
SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA SOCIAL
INSTITUTO TÉCNICO CIENTÍFICO DE POLÍCIA
COORDENADORIA DE IDENTIFICAÇÃO



POLEGAR DIREITO



Carla Jordânia de Albuquerque Costa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

161
111 Rua
ISS - 3

Cartão de uso pessoal e intransferível

Deve ser apresentado junto com um documento de identidade

Outubro/2004

CORREIOS
WWW.CORREIOS.COM.BR



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

070.931.674-70

CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE
COSTA

01/06/1987



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

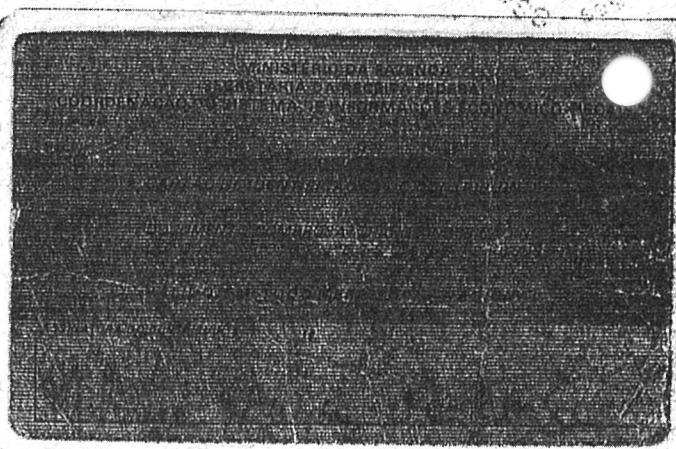
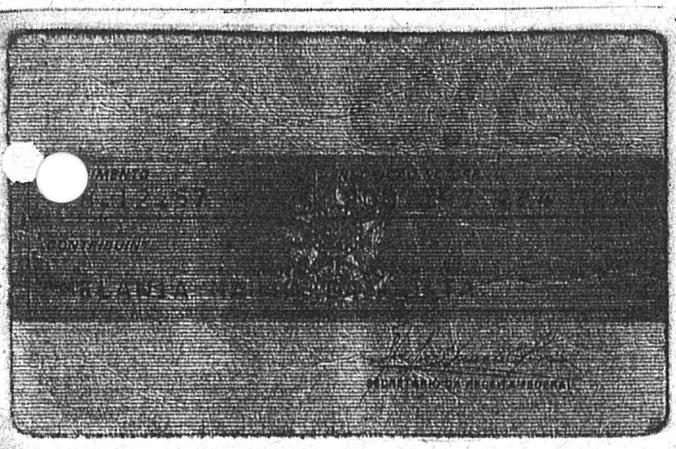
(CEDULA DE IDENTIDADE)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

(VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL)

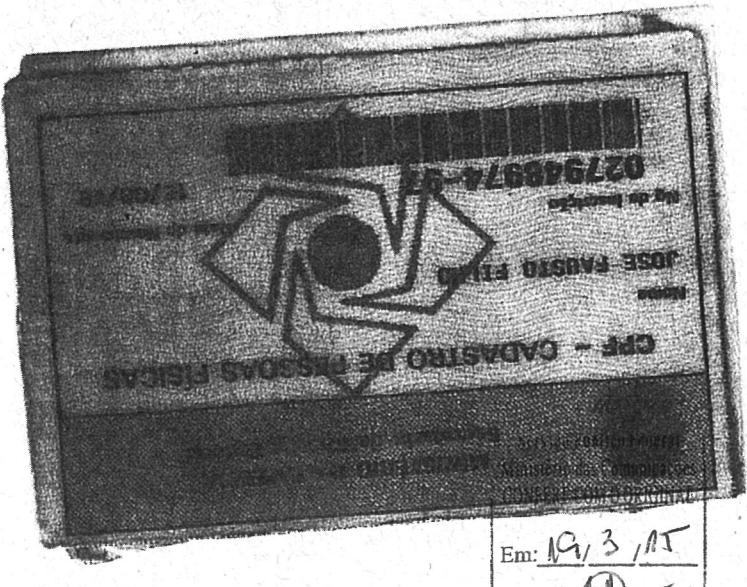
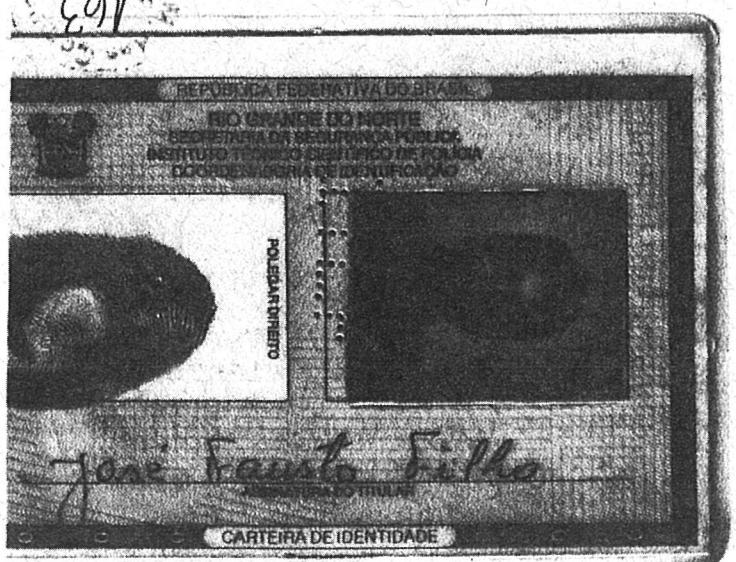
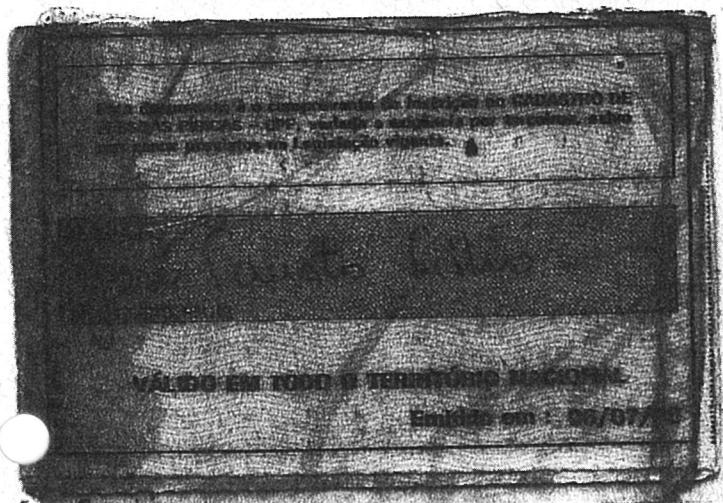
162



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

[Handwritten signature]



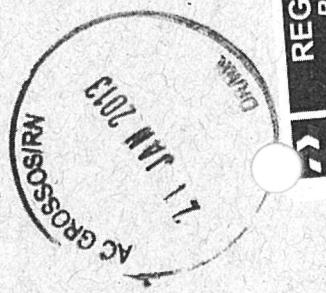
Em: 19/3/15

Sr.

IR AMANHO GRANJA MAIA
STÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - COOR DEMOOL
- RÁDIO I FUSÃO E MUNICÍPIA.
Nº 9 A QOS MINISTÉRIOS, BLOCO N.º 3º ANDAR
10.044-900 - BRASÍLIA - DF



200
P. REG. SSSC
200
200
200
200
200
200
200
200
200

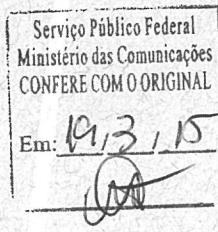


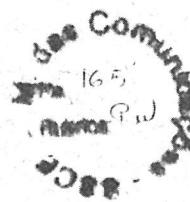
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY

Remetente: Melânia Maria da Costa
Endereço: Rua Coronel Salomão, 276
Blossos - RJ
CEP - 29675-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 201300035599

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

TIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

**CARLA JORDANIA DE ALBUQUERQUE COSTA
CPF: 070.931.674-70**

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1^a Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF;

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 2/4/2013 08:00:54

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte , CEP: 59650-000, Fone: (84) 3331-2704

Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000, Fone: (84) 3351-3236

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

200.217.210.137/certidao/emissaocertidao.aspx

1/1

Siene n.º 1787058

1/1



Comunica
166
Pw

**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU
SEÇÃO JUDICIÁRIA DO RIO GRANDE DO NORTE**

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

Nº 201300035600

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

TIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE 04 DE AGOSTO DE 1967, ATÉ A PRESENTE DATA, QUE **CONTRA**

MELANIA MARIA DA COSTA

CPF: 200.197.264-49

NADA CONSTA na Justiça Federal de 1ª Instância, Seção Judiciária do Estado do Rio Grande do Norte.

Observações:

1 - Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da Internet, com base na Portaria nº 18/2005-DF;

O nº do documento constante nesta certidão foi informado pelo solicitante. Sua titularidade deverá ser conferida pelo interessado e destinatário;

3 - A autenticidade desta Certidão poderá ser confirmada no endereço <http://www.jfrn.gov.br> por um prazo máximo de 30 (trinta) dias.

Natal, 2/4/2013 08:01:59

Endereços:

Natal - Rua Dr. Lauro Pinto, 245, Lagoa Nova, CEP 59064-250, Fone: (84) 3235-7400

Mossoró - Rua Jorge Coelho de Andrade, s/n - Costa e Silva, CEP: 59625-400, Fone: (84)3422-5855

Caicó - Av. Dom José Adelino Dantas, s/n - Maynard, CEP:59300-000, Fone: (84) 3421-2295

Assú - Rua Deputado Manoel de Melo Montenegro, 110 - Novo Horizonte , CEP: 59650-000, Fone: (84) 3331-2704

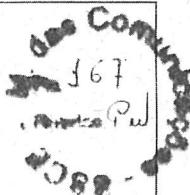
Pau dos Ferros - Rua João Aquino, 142 - Centro, CEP:59900-000, Fone: (84) 3351-3236

Setor de Comunicação Social
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Sexta feira dia 02 de abril de 2013.
Assinada em 2/4/2013
ANEXO TECNICO ADMINISTRATIVO
Série N° 1782986
Pw
Setor de Comunicação Social
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
José Fausto Filho	027.948.974-97	Diretor Administrativo	15/06/2011 15/06/2013	
Melânia Maria da Costa	200.197.264-49	Presidente	15/06/2011 15/06/2013	
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA	070.931.674-70	Diretor de Operações	15/06/2011 15/06/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

A entidade esclareceu que a Presidente não tem relação de parentesco com a diretora de operações, embora as duas tenham o sobrenome "Costa". Com efeito, não há, nos autos, documento que possa comprovar relação familiar entre ambas, de modo que os esclarecimentos foram acatados.

Para completar a instrução do processo, deverá ser encaminhada certidão criminal do Diretor Administrativo, José Fausto Filho, emitida pela Justiça Federal do RN (Não foi possível extrair a certidão criminal eletrônica).

À consideração superior.

Documentação:

- a) requerimento: fl. X, 3
- b) CNPJ: fl. 158
- c) Ata de Fundação: fl. 18 a 20 (Lv. A-PJ)
- d) Ata de Eleição: fl. 114 a 116 (Lv. A - PJ)
- e) Estatuto Social: fl. 8 a 17 (Lv. A-PJ)
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fl. 161 a 163;
Declarções de Fiel Cumprimento: fl. 98;
- g) Declaração de residência: fl. 97;
- h) Declaração de não execução do serviço de Radio: 97;
- i) Comprovantes de residência: fl. 147 a 149
- j) Certidões Criminais estaduais: 154 a 156;
- m) Certidões Criminais Federais: 165 e 166 (falta a do D. Adm.)
- n) Declaração de Sede: fl. 157 (Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro)
- o) Declaração de ausência de vínculos: fl. 159 e 160;
- p) Comprovante de recolhimento de taxa: fl. 22;
- q) Relação de associados: fl. 23 e 24; e
- r) Consulta aos sistemas de fiscalização: fl. 142.

(Assinatura)
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
Série n.º 173700
Analista Técnico Administrativo

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15
Página 1 de 1
(Assinatura)

168
C

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1066/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.029700/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, solicitamos o seguinte documento:

I. Certidão de feito Criminal emitida pela Justiça Federal, em nome do diretor administrativo, Sr. José Fausto Filho, dos últimos cinco anos do lugar de residência, em atenção ao subitem 10.8, alínea “a” da Norma nº 1/2011 e art. 34, “a” da Lei 4117, de 1964. O documento não foi providenciado diretamente pelo Ministério porque a certidão criminal eletrônica desse dirigente não estava disponibilizada no site da Justiça Federal do Rio Grande do Norte.

CONCLUSÃO

2. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

3. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

4. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 02 de abril de 2013.

(P.L.)
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1066/2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de *abril* de 2013.

S. M. G.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



169

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 1210 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 1 de abril de 2013.

À Senhora

MELÂNIA MARIA DA COSTA

Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Av. Cel. Sólon, nº 104, centro
59.675-000 Grossos - RN

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029700/2009.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/2009, na localidade de **Grossos / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1066 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

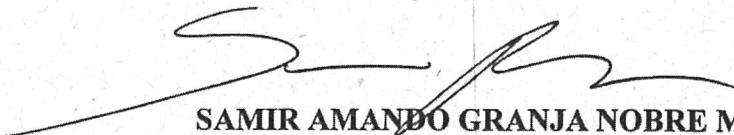
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de ~~de~~ dados implica anuênciá dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Ministério das Comunicações
CONFERENCIAL ORIGINAL
Em: 19/3/15

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,


SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ex. 282

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua: Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP: 59675-000 GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

Ex. 282
M. das Comunicações
Fls. 100
Rubrica.
Grossos -

Ofício nº 002/2013

Grossos/RN, 06 de Maio de 2013

Ao Ilmo. Sr.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

**Ministério das Comunicações – Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP 70.044-900 – Brasília – DF**

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Prezado Senhor,

Venho por meio deste enviar a documentação solicitada do processo nº 5300.029700/09, conforme a solicitação do encaminhamento de nota técnica relativa à análise do processo desta entidade.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Melânia Maria da Costa
Presidenta

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

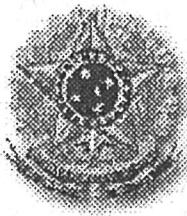
17/05/13

Cláudia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

João



Poder Judiciário
Justiça Federal - 5a. Região
Seção Jud.-Rio Grande do Norte

Página 1 of 1

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO

AÇÕES E EXECUÇÕES

Natureza: Cível, Exec. Fiscal e Criminal

Nº
201300047397

CERTIFICO, REVENDO OS REGISTROS DE DISTRIBUIÇÃO, A PARTIR DE
25 DE ABRIL DE 1967, ATÉ A

A PESSOA FÍSICA

JOSÉ FAUSTO FILHO
CPF: 027.948.974-97
RG: 1.601.849 SSP/RN

Certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s) 1 página(s).

Constam os seguintes feitos:

NADA CONSTA em relação a decisões judiciais transitadas em
Mossoró, 3 de maio de 2013. (11:56h)

JOSE CARLOS SOUSA GUIMARAES
Técnico Judiciário

Justiça Gratuita

Referente ao pedido de certidão número 2013.00047397-0

VALIDADE: 30 dias, a partir da emissão

ESTA CERTIDÃO NÃO ABRANGE PROCESSOS BAIXADOS

Em respeito ao Art. 7º, V, §1º da Resolução 121 esta certidão

A certidão só é válida quando interpretada na íntegra de toda(s) a(s) sua(s)

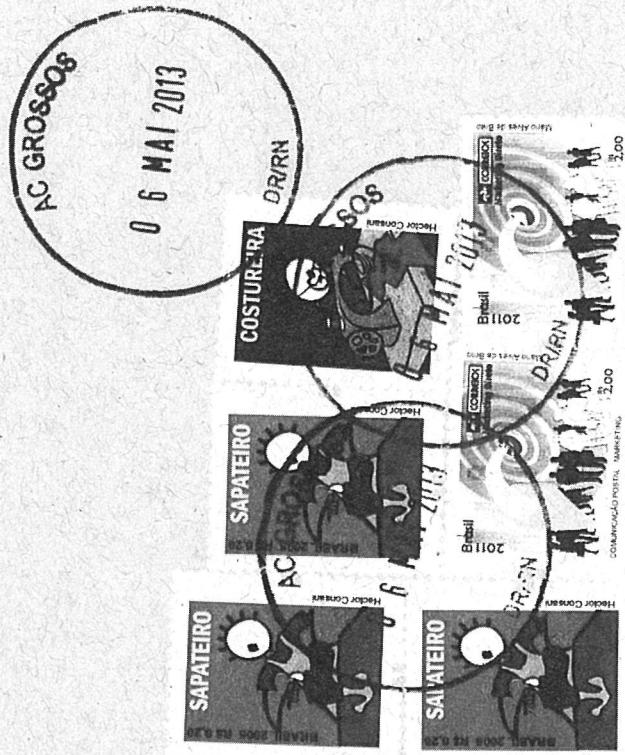
1 página(s).

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações

CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

172
 VISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
 E SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES ELETRÔNICA
 REGANIA DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 PAGAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
 MINISTÉRIOS, BLOCOS &
 PLANAQDA DOS SÓS
 gesto Cole 307
 1. Anexo
 das Comunicações
 Fis. -
 CE -
 38 C -
 00.44-900 - 0 f
 PASÍLIA - 0 f

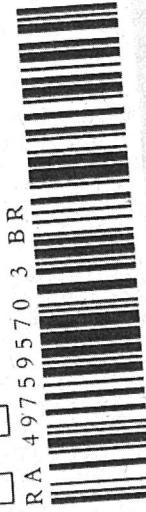


REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



CORREIOS

PESO / WEIGHT (kg)



AR

MP

R.A. 497595703 BR

Serviço Público Federal
 Ministério das Comunicações
 CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Série J 73
 - RADIOTEC
 - GROSSOS -
 193/15

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Melânia Maria da Costa	200.197.264-49	Presidente	15/06/2011 15/06/2013	
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA	070.931.674-70	Diretor de Operações	15/06/2011 15/06/2013	
José Fausto Filho	027.948.974-97	Diretor Administrativo	15/06/2011 15/06/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

Processo regular e juridicamente instruído.

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) requerimento: fl. 1; 3
- b) CNPJ: fl. 158
- c) Ata de Fundação: fl. 18 a 20 (Lv. A-PJ)
- d) Ata de Eleição: fl. 114 a 116 (Lv. A - PJ)
- e) Estatuto Social: fl. 8 a 17 (Lv. A-PJ)
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fl. 161 a 163;
- g) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 98;
- h) Declaração de residência: fl. 97;
- i) Declaração de não execução do serviço de Radio: 97;
- j) Comprovantes de residência: fl. 147 a 149
- l) Certidões Criminais estaduais: 154 a 156 e 171;
- m) Certidões Criminais Federais: 165 e 166 (falta a do D. Adm.)
- n) Declaração de Sede: fl. 157 (Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro)
- o) Declaração de ausência de vínculos: fl. 159 e 160;
- p) Comprovante de recolhimento de taxa: fl. 22;
- q) Relação de associados: fl. 23 e 24; e
- r) Consulta aos sistemas de fiscalização: fl. 142.

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 Série nº 1787956
 Analista Técnico-Administrativo

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM

74
0

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009

Localidade/UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Canal: 285

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	0.65 Km
Latitude: S04°58'31"		S04°58'46"		
Longitude: W37°09'27"		W37°09'12"		

Processo

- | | |
|---|--|
| 1. Entregou documentação tempestivamente? | Sim |
| 2. Endereço da Antena Proposta | RUA TERESINHA PEREIRA S/N Nº null - B. CENTRO GROSSOS - RN |
| 3. Endereço da Sede | null |
| 4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m) | |

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.029537/2009	GROSSOS	RN	1,18	ARQDEF
53000.029666/2009	GROSSOS	RN	0,16	ARQDEF
53000.028662/2009	GROSSOS	RN	0,43	ARQDEF

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53780.000256/1998	GROSSOS	RN	1,42	ARQDEF
53780.000241/1998	GROSSOS	RN	1,42	ARQDEF
53000.037920/2011	AREIA BRANCA	RN	3,83	SOB
53650.001576/2002	AREIA BRANCA	RN	3,29	ARQDEF

Check List

	Víável
--	--------

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Não tem concorrentes. Solicitação de Projeto Técnico. Em, 21/05/2013.

Cesar Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos



175
0

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 1414/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º **53000.029700/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**, protocolizado em 02/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. **Toda** a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**, conforme detalhado no **Anexo I** desta Nota Técnica, incluindo os seguintes documentos:

a. Formulário de Informações Técnicas (Anexo 9), devidamente preenchido, contendo as características técnicas de instalação e de operação da estação;

b. declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que , na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel;

c. planta de arruamento indicando:

c.1. escala compatível com a área de execução do serviço;

c.2. nomes das ruas;

c.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15 AA

os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu;

c.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

c.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;

d. diagrama de irradiação horizontal da antena da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas;

e. declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.2, juntamente com o respectivo estudo;

f. declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta;

g. parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção;

h. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART referente à instalação proposta;

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de maio de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos

CESAR SEGOND VASCONCELLOS

Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 1414/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 23 de maio de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA – 2^a FASE:

<p>a. Formulário de Informações Técnicas, devidamente preenchido e assinado pelo Engenheiro responsável, contendo as características técnicas de instalação e operação pretendidas para a estação de RadCom, de acordo com o Anexo 9 e conforme disposto no subitem 12.1, alínea “a”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>b. Declaração conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “b”, da Norma nº 01/2011, ou seja: - declaração assinada pelo representante legal da entidade indicando que, na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas as transmissões imediatamente até que essas sejam sanadas, sem prejuízo do exercício das competências fiscalizatórias legalmente atribuídas à Anatel.</p>	
<p>c. Planta de arruamento, conforme o disposto no subitem 12.1, alínea “c” da Norma nº 01/2011, indicando a totalidade dos seguintes itens:</p> <ul style="list-style-type: none"> c.1) escala compatível com a área de execução do serviço; c.2) nomes das ruas; c.3) o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude assim como os da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.4) o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dBu; c.5) o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.6) o local do estudo, com as coordenadas na forma GGº MM' SS" com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF; c.7) localização das residências dos dirigentes da entidade. 	
<p>d. Diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, fornecida pelo fabricante, com a indicação do Norte Verdadeiro; diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “d”, da Norma nº 01/2011. Este diagrama deverá ser correspondente ao modelo e fabricante da antena indicado no item 7 do Formulário de Informações Técnicas.</p>	
<p>e. Declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende às condições exigidas no subitem 19.2.5.1. Caso contrário, a entidade deverá encaminhar declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que o local pretendido para a instalação do sistema irradiante se encontra conforme o disposto no subitem 19.2.5.1.1, juntamente com o respectivo estudo, conforme disposto no subitem 12.1, alínea “e”, da Norma nº 01/2011.</p>	
<p>f. Declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos baseado na Portaria nº 1.141/GM5, de 8 de dezembro de 1987, do Ministério da Aeronáutica e correspondentes alterações ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, conforme disposto no subitem 12.1,</p>	<div style="display: flex; align-items: center; justify-content: space-between;"> Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL <div style="margin-left: 20px;"> Em: 19/3/15 4 de 5 </div> </div>

alínea "F", da Norma nº 01/2011.

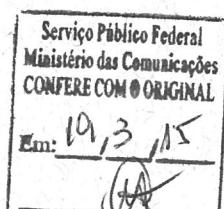
g. Parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "g"**, da Norma nº 01/2011.

h. Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "h"**, da Norma nº 01/2011, apresentada com as assinaturas do profissional habilitado e do representante legal da entidade juntamente com seu comprovante de pagamento.

i. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "i"**, da Norma nº 01/2011.

j. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "j"**, da Norma nº 01/2011.

k. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamentação da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências com valores superiores aos estabelecidos, conforme disposto no **subitem 12.1, alínea "k"**, da Norma nº 01/2011.





178
CGRC - 2013

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 2579 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 23 de Maior de 2013.

À Senhora
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**
Av. Coronel Sólon, n.º 276 - Centro
59.675 - 000 **Grossos - RN**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029700/2009.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/2009, na localidade de **Grossos / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 1414 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênciam dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRAM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – **GROSSOS – RN**
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

Of. N° 003/2013

Grossos/RN, 08 de Julho de 2013.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

BRASÍLIA - DF

53000-0429/14/2013-01

SEAP/SCB

17/07/2013-00:00

Ao Ilmo. Senhor

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações – Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

CEP 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

ASSUNTO: Solicitação de Prorrogação do Prazo

Prezado Senhor,

Em atenção ao **Ofício nº 2579/2013/CGRC/SCE-MC**, do Processo nº **53000.029700/2009**, na localidade de Grossos/RN, indicado e relativo à solicitação de documentação para sanear pendências constadas no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, solicito prorrogação de prazo por mais 20 (vinte) dias, vez que será necessário mais tempo para cumprir todas as exigências.

Atenciosamente,

Melânia Maria da Costa
MELÂNIA MARIA DA COSTA

Representante Legal da Entidade (Presidente)

TO ANEXADO

DATA

24/07/13

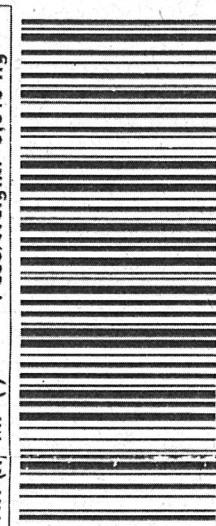
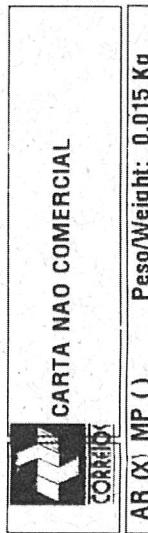
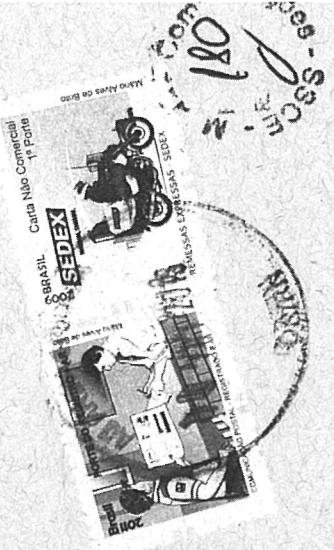
Claudia

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

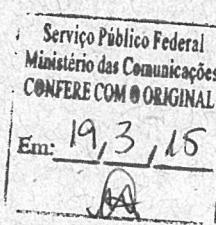
Em: 19/3/15

[Assinatura]

M. I. S TÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
M. I. S TÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
REFÓRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÕES
PORTAMENTO DE AUTÔRIO DE SERVIÇOS
PLOANO DOS MINISTÉRIOS - Bloco R.
BL. A meno Olá Desti Salle 300



RG184821646BR



Requerent:
Mônica Maria de Brito
Ass. Radiodifusos Comunicação de Fatos
Av. Brasil Centro São Paulo - Centro
EP: 59675000 Cossos - CR

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

NOM / RAZÃO SOCIAL DO D

Of. 2579 /2013/CGRC/SCE-MC

53000.029700/09

ENDERECO / ADRESSE

MELÂNIA MARIA DA COSTA
 ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
 AV. CORONEL SÓLON, N.º 276 - CENTRO
 59.675 - 000 GROSSOS - RN

CEP / CODE POSTAL



DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

10/06/13

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

10 JUN 2013

DIFURH

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRÚBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

754 J-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

EX 2 26-17
182
088-000

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

OF. N° 004/2013

Grossos/RN, 08 de Julho de 2013.

Ao Ilmo. Senhor
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Ministério das Comunicações – Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar
CEP 70.044-900 – BRASÍLIA – DF

ASSUNTO: DOCUMENTAÇÃO PARA PROJETO TÉCNICO

Prezado Senhor,

Segue em anexo deste a documentação solicitada no Ofício nº 2579/2013/CGRC/SCE-MC, do Processo nº 53000.029700/2009, na localidade de Grossos/RN, indicado no requerimento de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, em nome da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Melânia Maria da Costa
MELÂNIA MARIA DA COSTA

Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

06/08/13
Claudia

*caro
131*

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

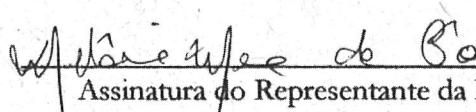
Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN
CNPJ n° 10.900.506/0001-00

DECLARAÇÃO ASSINADA PELO REPRESENTANTE LEGAL DA ENTIDADE

Eu, **MELANIA MARIA COSTA**, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS**, declaro para os devidos fins que:

- Na ocorrência de interferências prejudiciais causadas pela estação, serão interrompidas imediatamente as transmissões até que essas sejam sanadas;
- Na ocorrência de interferências indesejáveis causadas pela estação, caso essas não sejam sanadas no prazo estipulado pela ANATEL, serão interrompidas suas transmissões;
- Horário de funcionamento da estação de rádio será de 05:00 às 24:00 horas de Domingo à Sábado.

Grossos/RN, 08 de Julho de 2013.


Assinatura do Representante da Entidade

Endereço para correspondência:

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 – GROSSOS – RN

Telefone para contato: 0XX-84-3327-2287

Correio Eletrônico: melania.costa@hotmail.com

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


**CONFEA/CREA-RN**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte
ART - Anotação de Responsabilidade Técnica - Lei Federal No 6496/77

ATENÇÃO: A VALIDADE deste documento deverá ser verificada através do link <https://art.crea-rn.org.br/checkart>, informando a carteira do profissional e o número da ART.

No. ART**Rascunho da ART****00021016040605023220****ART Fácil 3.0.1****CONTRATADO**1 - Título(s) do Profissional
ENGENHEIRO ELETRICISTA2 - Nome do Profissional
GEORGE BEZERRA RIBEIRO3 - Carteira CREA
2101604060XXXX4 - Endereço de Correspondência
RUA DUODECIMO ROSADO 19975 - Bairro
NOVA BETANIA6 - Cidade
MOSSORÓ7 - UF
RN8 - CEP
596070209 - Telefone
3317512110 - E-MAIL
geo.br@uol.com.br

11 - Empresa Contratada

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

12 - Registro no CREA

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

13 - Endereço de Correspondência

14 - Bairro

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

15 - Cidade

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

16 - UF

XXXXXX

17 - CEP

XXXXXXXXXXXX

18 - Telefone

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**CONTRATANTE**

19 - Contratante da Obra / Serviço

ASSOCIA?O DE RADIODIFUS? COMUNITRIA DE GROSSOS

20 - CPF / CNPJ

1090050600010021 - Endereço de Correspondência
RUA TEREZINHA PEREIRA S/N22 - Bairro
CENTRO

23 - Cidade

ISOS

24 - UF

RN

25 - CEP

59675000

25.1 - País

BRASIL

26 - Telefone

8433272287**DADOS DA OBRA / SERVIÇO**

27 - Proprietário da Obra / Serviço

ASSOCIA?O DE RADIODIFUS? COMUNITRIA DE GROSSOS

28 - CPF / CNPJ do Proprietário

10900506000100

29 - Telefone

843327228730 - Endereço da Obra / Serviço
RUA TEREZINHA PEREIRA S/N

31 - Bairro

CENTRO

32 - Cidade

GROSSOS

33 - UF

RN

34 - CEP

59675000

35 - Tipo de ART

1 - Normal**(Calculo: Tabela CT)**

36 - Participação Técnica

1 - Individual

37 - Vinculada a ART

37.1 - Profissional da ART Vinculada(Carteira)

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**CLASSIFICAÇÃO DA ART**

ATIVIDADE TÉCNICA	NÍVEL	DESCRIÇÃO DO TRABALHO	QUANTIDADE	UNIDADE
38 12-PROJETO	1-ATUACAO	B0109-RADIOFUSAO	1,00	45-UNIDADES
39 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
40 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
41 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
42 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
43 XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

44 - RESUMO DO CONTRATO**PROJETO T?NICO DE UMA ESTA?O DE RADIODIFUS? COMUNITRIA NO MUNIC?IO DE GROSSOS-RN. X-X-X-X-X-X-X-X-X**Valor
Obra/Serviço
R\$ 2.000,0045.1-Período da
Obra/Serviço
**01/07/2013 Até
22/07/2013**46-Entidade de Classe
SEM INDICACAO DE ENTIDADE DE CLASSE47-Honorários
R\$ 200,0048-Taxa a
Recolher
R\$ 60,00**Acessibilidade:** Declaro ci?ênci das regras de acessibilidade previstas nas normas t?cnicas da ABNT, na legisla?o espcifica e no Decreto n? 5.296, de 02 de dezembro de 2004, quando aplicadas ?s atividades profissionais acima relacionadas.

Local e Data Declaro como verdadeiras as informa?es acima Declaro como verdadeiras as informa?es acima

Natal, 17 de Julho de 2013
GEORGE BEZERRA RIBEIRO**CPF - 43014437468**
Assinatura do Contratante

Este Documento anota perante o CREA-RN, para os efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei Federal 6.496/77)

Observa?es:

(1)Boleto Pagável em qualquer agência bancária, Internet ou Casas Lotéricas.	(5)ART é um importante instrumento de valorização profissional e fiscalização do exercício ilegal.
(2)Uma via desta ART deverá permanecer no local da obra/serviço para fins de fiscalização.	(6)Ao encerrar as atividades e/ou contrato, informar a Baixa desta ART junto ao CREA-RN.
(3)A Validade deste documento deverá ser verificada através do link https://art.crea-rn.org.br/checkart , informando a carteira do profissional e o número da ART.	
(4)O Boleto Bancário referente a esta ART é	

[1a via PROFISSIONAL] [2a via CONTRATANTE] [3a via OBRA/SERVIÇO]

Serviço P?blico Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

185

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A S S O C I A Ç Â O D E R A D I O D I F U S Ā O C O M U N I -	
T Á R I A D E G R O S S O S CGC	1 0 9 0 0 5 0 6 0 0 0 1 0 0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F M S A L I N A S
--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R U A T E R E Z I N H A P E R E I R A , S N
--

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

G R O S S O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF	R N 0 4 ° 5 8 ' 4 6 " S 3 7 ° 0 9 ' 1 2 " W
----	--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R U A T E R E Z I N H A P E R E I R A , S N
--

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

G R O S S O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF	R N 0 4 ° 5 8 ' 4 6 " S 3 7 ° 0 9 ' 1 2 " W
----	--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11."Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R U A T E R E Z I N H A P E R E I R A , S N
--

BAIRRO

C E N T R O

CIDADE

G R O S S O S

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF	R N 0 4 ° 5 8 ' 4 6 " S 3 7 ° 0 9 ' 1 2 " W
----	--

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

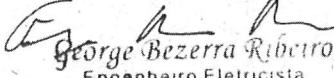
6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T E L E T R O N I X

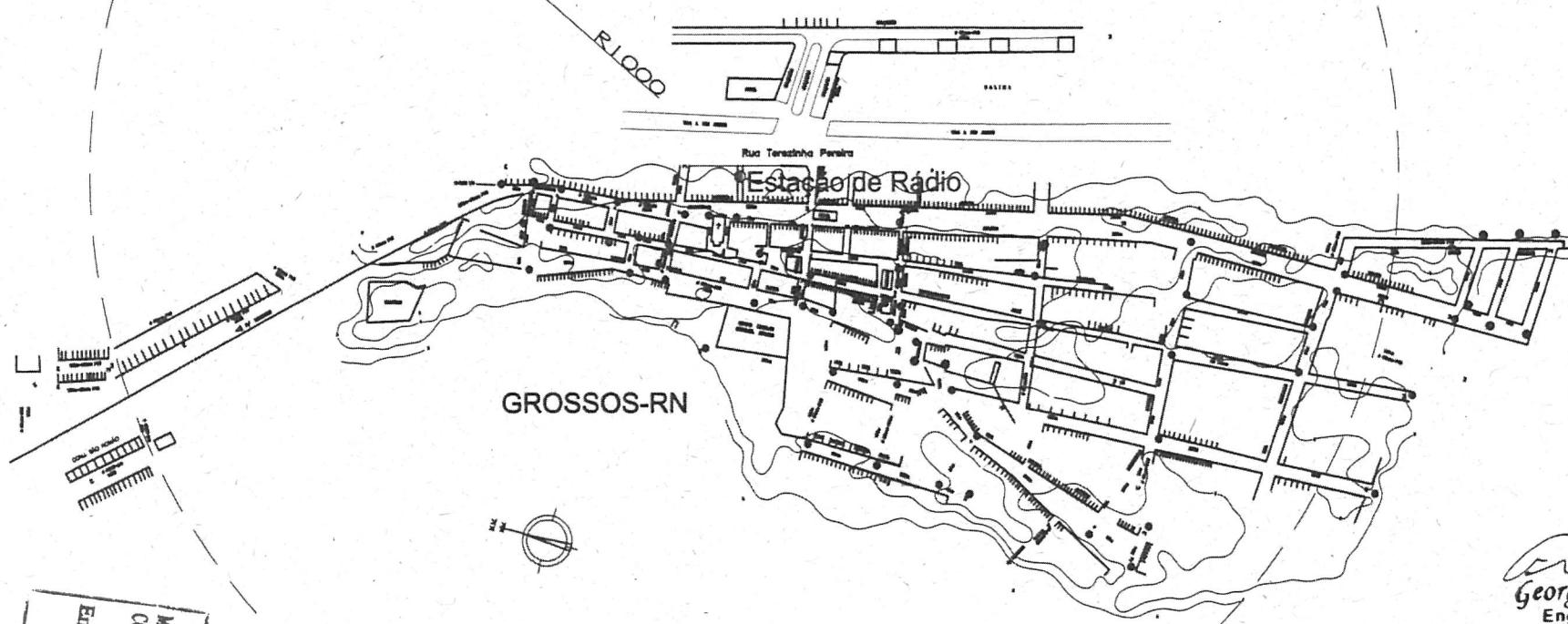
MODELO

POTÊNCIA	2 5 , 0 watts	Nº HOMOLOGAÇÃO	0 6 8 0 / 0 3
----------	----------------------------	----------------	---------------------------


George Bezerra Ribeiro
Engenheiro Electricista
CREA 210160406-0
CPF 430.144.374-68

Serviço PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRA COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

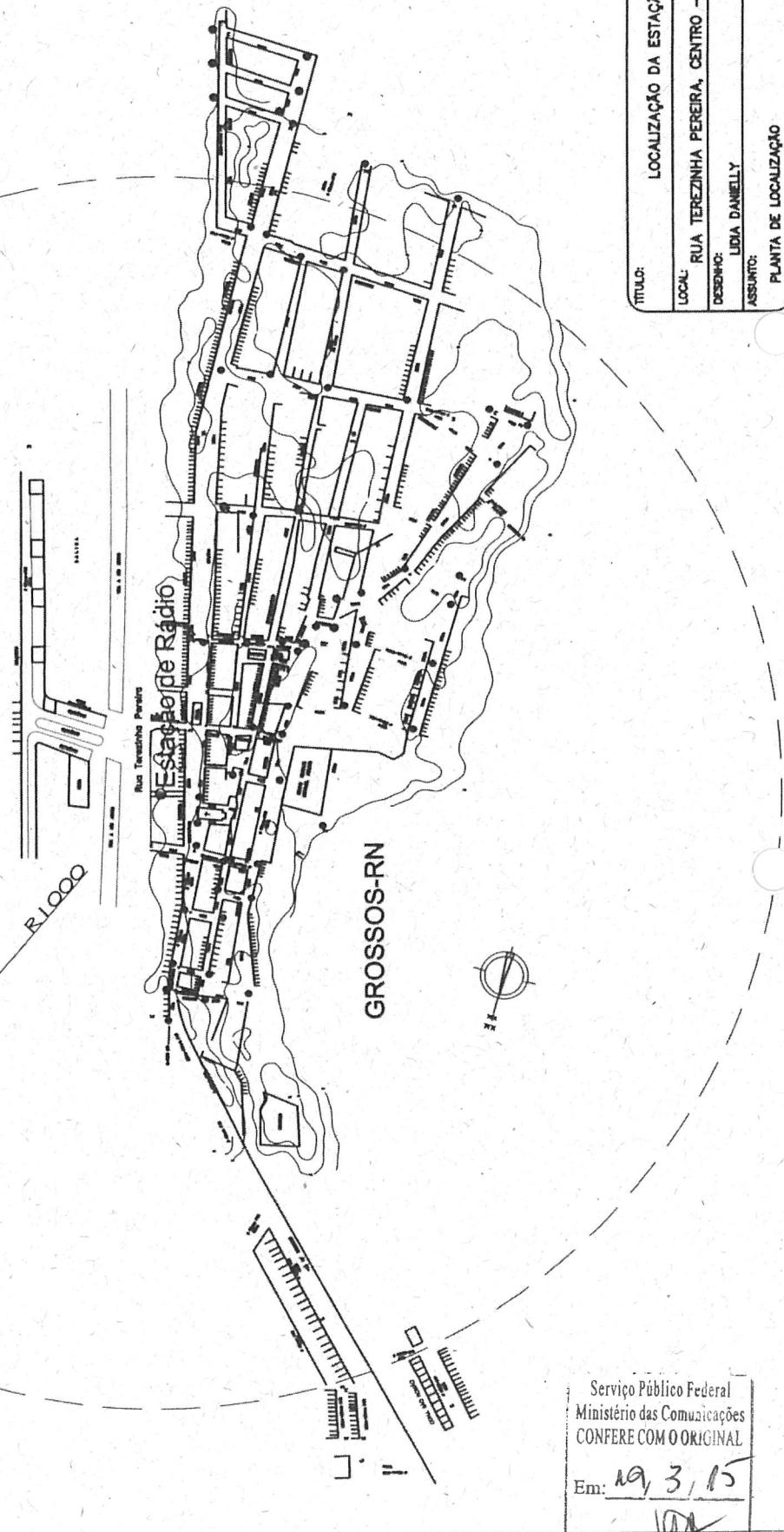


George Bezerra Ribeiro
Engenheiro Eletricista
CREA 210160406-0
CPF 430.144.374-68

TÍTULO:	LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RÁDIO		
LOCAL:	RUA TEREZINHA PEREIRA, CENTRO - GROSSOS/RN		
ASSUNTO:	PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	ESCALA:	SEM ESCALA
DESENHO:	LIDIA DANIELLY	DATA:	JUNHO/2013
		PRANCHA:	181
			01/01



IMAGEM DO GOOGLE





681

IMAGEM DO GOOGLE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

TÍTULO:	LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RÁDIO
LOCAL:	RUA TEREZINHA PEREIRA, CENTRO - GROSSOS/RN
ASSUNTO:	ESCOLA
PLANTA DE LOCALIZAÇÃO	SEM ESCALA
DESENHO:	FRANCHA
DATA:	01/01
JUNHO/2013	LIDIA DANIELLY

190
0
23-6

DECLARAÇÃO

Eu, George Bezerra Ribeiro, Engenheiro Eletricista, CREA: 210.160.406-0, RG nº 604.585 – SSPRN, CPF nº 430.144.374-68, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, 1997, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-020, atesto que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos.

Grossos/RN, 22 de Julho de 2013.

1º Ofício *George Bezerra Ribeiro*

George Bezerra Ribeiro
Engenheiro Eletricista - CREA: 210.160.406-0



Edimar Vieira da Almeida
Tabelílio
Eldimar de Moura Vieira
Erika de Moura Vieira
Jallison Almeida
Substitutos

Cartório Vieira
1º Ofício de Notas
Rua Cel. Vicente Sampaio, 100 - Centro - Cep: 59600-120
Mossoró - RN - Fone: 84.3317.4990

Reconheço por AUTENTICIDADE a Firma de
GEORGE BEZERRA RIBEIRO
Mossoró/RN, 23 de Julho de 2013.

Erika de Moura Vieira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

191

PARECER CONCLUSIVO

Eu, George Bezerra Ribeiro, Engenheiro Eletricista, CREA: 210.160.406-0, RG nº 604.585 – SSPRN, CPF nº 430.144.374-68, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, 1997, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-020, atesto que a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dB_A da emissora não fica situado a mais de um quilômetro de distância da antena transmissora em nenhuma direção.

Grossos/RN, 22 de Julho de 2013.

George Bezerra Ribeiro
George Bezerra Ribeiro
Engenheiro Eletricista - CREA: 210.160.406-0



Edilmar Vieira de Almeida
Tabelião
Edilmar de Moura Vieira
Erika de Moura Vieira
Jailson Almída
Substitutos

Cartório Vieira
1º Ofício de Notas
Rua Cel. Vicente Babbila, 107 - Centro - Cep: 59600-120
Mossoró - RN - Fone: 84 3317-4059

Reconheço por AUTENTICADA DE A Firma de
GEORGE BEZERRA RIBEIRO
Mossoró/RN, 23 de Julho de 2013.

Erika de Moura Vieira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15
(Signature)

192

DECLARAÇÃO

Eu, George Bezerra Ribeiro, Engenheiro Eletricista, CREA: 210.160.406-0, RG nº 604.585 – SSPRN, CPF nº 430.144.374-68, residente e domiciliado na Rua Duodécimo Rosado, 1997, Nova Betânia, Mossoró/RN, CEP 59.607-020, declaro que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos não é superior a trinta metros, com relação à cota de qualquer ponto do terreno no raio de um km em torno do local do sistema irradiante.

Grossos/RN, 22 de Julho de 2013.

George Bezerra Ribeiro
George Bezerra Ribeiro
Engenheiro Eletricista - CREA: 210.160.406-0



Edimar Vieira de Almeida
Tabelião
Edilmar de Moura Vieira
Erika de Moura Vieira
Jaison Almeida
Substitutos

1º Ofício de Notas
Rua Cel. Vicente Sabóia, 167 - Centro - Cep: 59900-120
Mossoró - RN - Fone: (84) 3317-4950

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de
GEORGE BEZERRA RIBEIRO
Mossoró/RN, 23 de Julho de 2013.

Erika de Moura Vieira

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 193/15

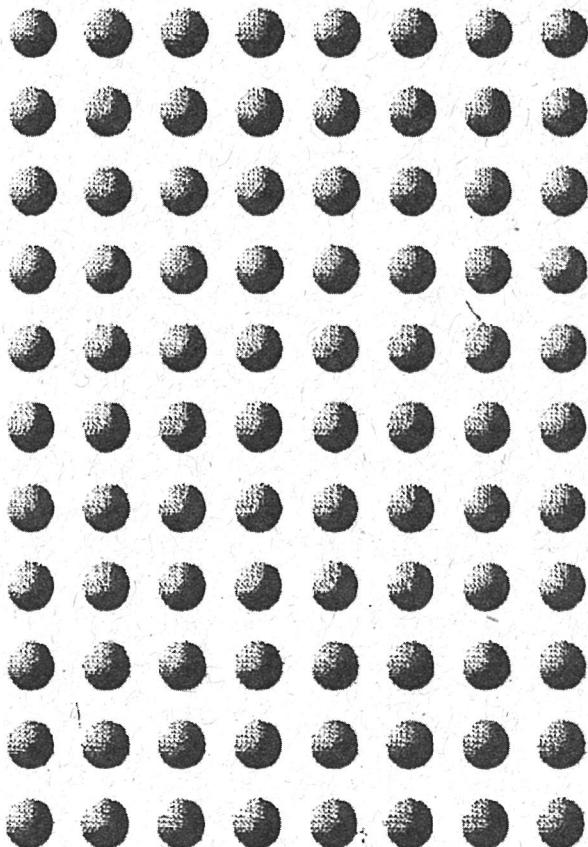


193

PT/0dB

ANTENA PLANO TERRA P/ RADCOM

Laudo Técnico



Auad Correa Equipamentos Eletrônicos Ltda
Pç. da Pirâmide 175
Centro Empresarial
Santa Rita do Sapucaí - MG
Tel.: (0xx35) 3471-1071
www.teletronix.com.br



Antena plano terra 0 dB

194

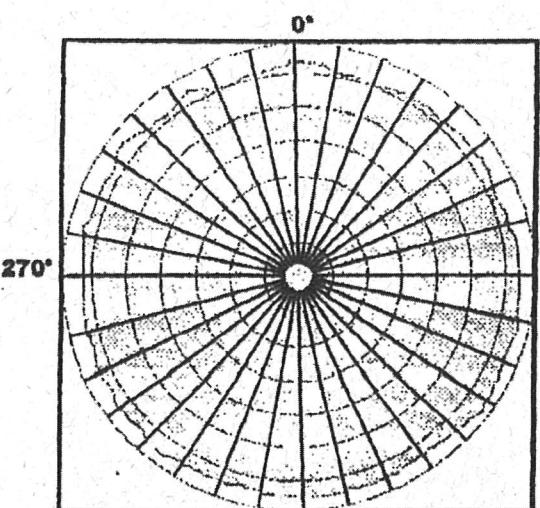
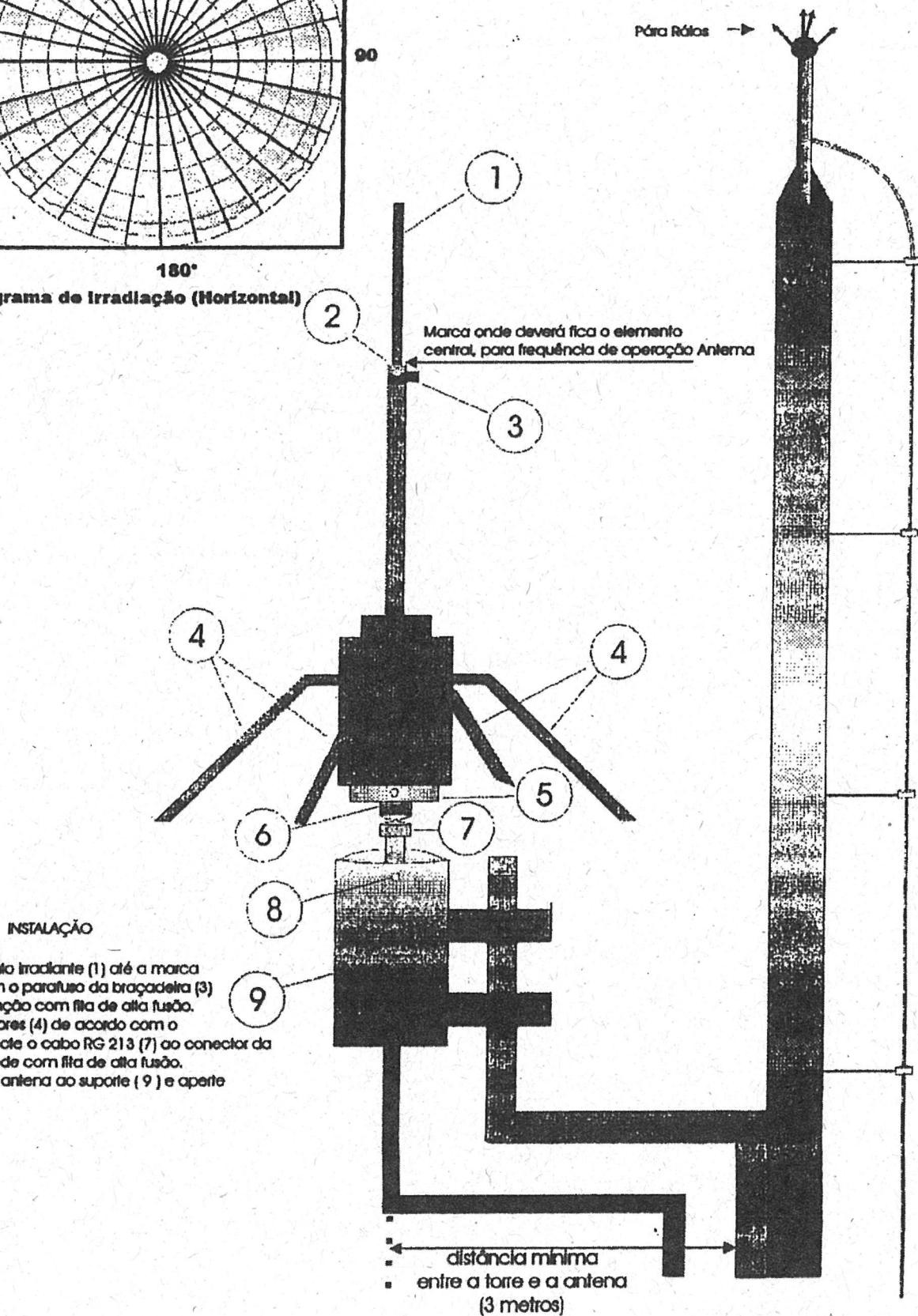


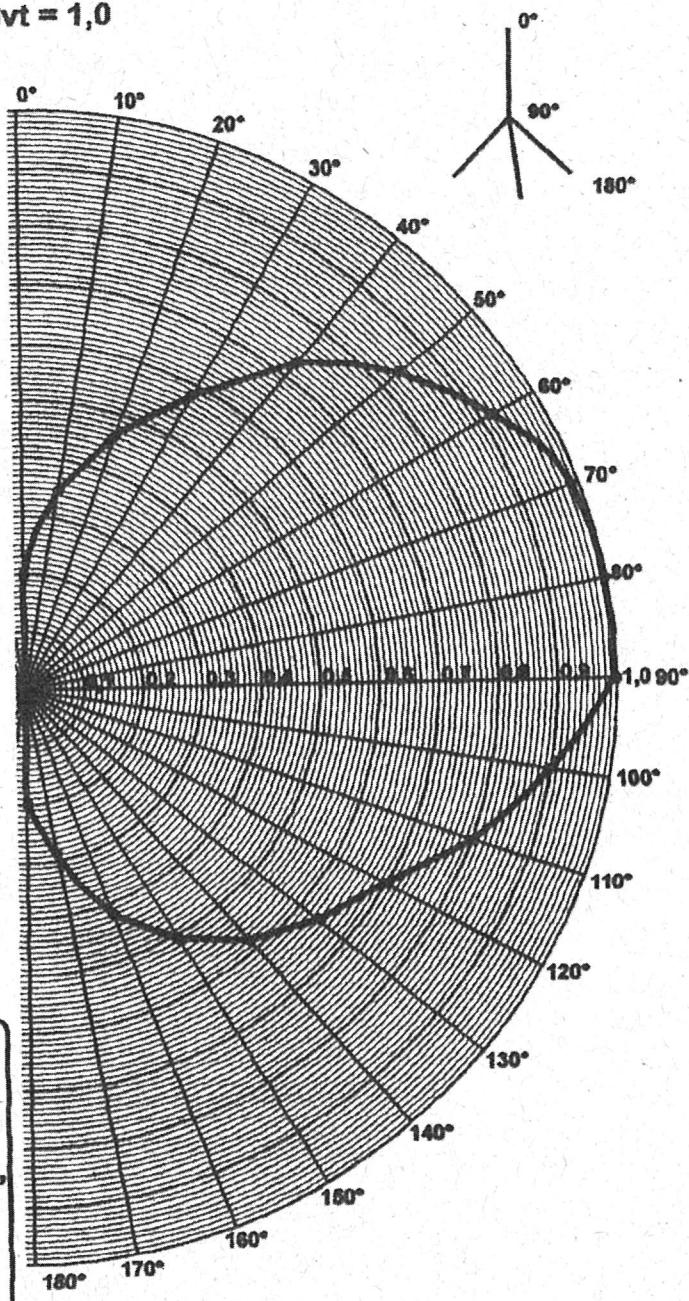
Diagrama de Irradiação (Horizontal)



195

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB(TELETRONIX)

Plano: VERTICAL; Esc. 1:1 Gvt = 1,0



CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Fabricante: Auad Correa (Teletronix),
- Modelo: PT/ 0dB (Teletronix),
- Tipo: Antena Plano Terra de 1/4 de onda,
- Polarização: Linear (VERTICAL),
- Faixa de operação: 87 a 108 MHZ
- Perda por retorno: >18 dB'S
- Ganho: 0 dBd
- Ght: 1,0
- Gvt: 1,0
- Diagrama de Irradiação: Onidirecional

Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

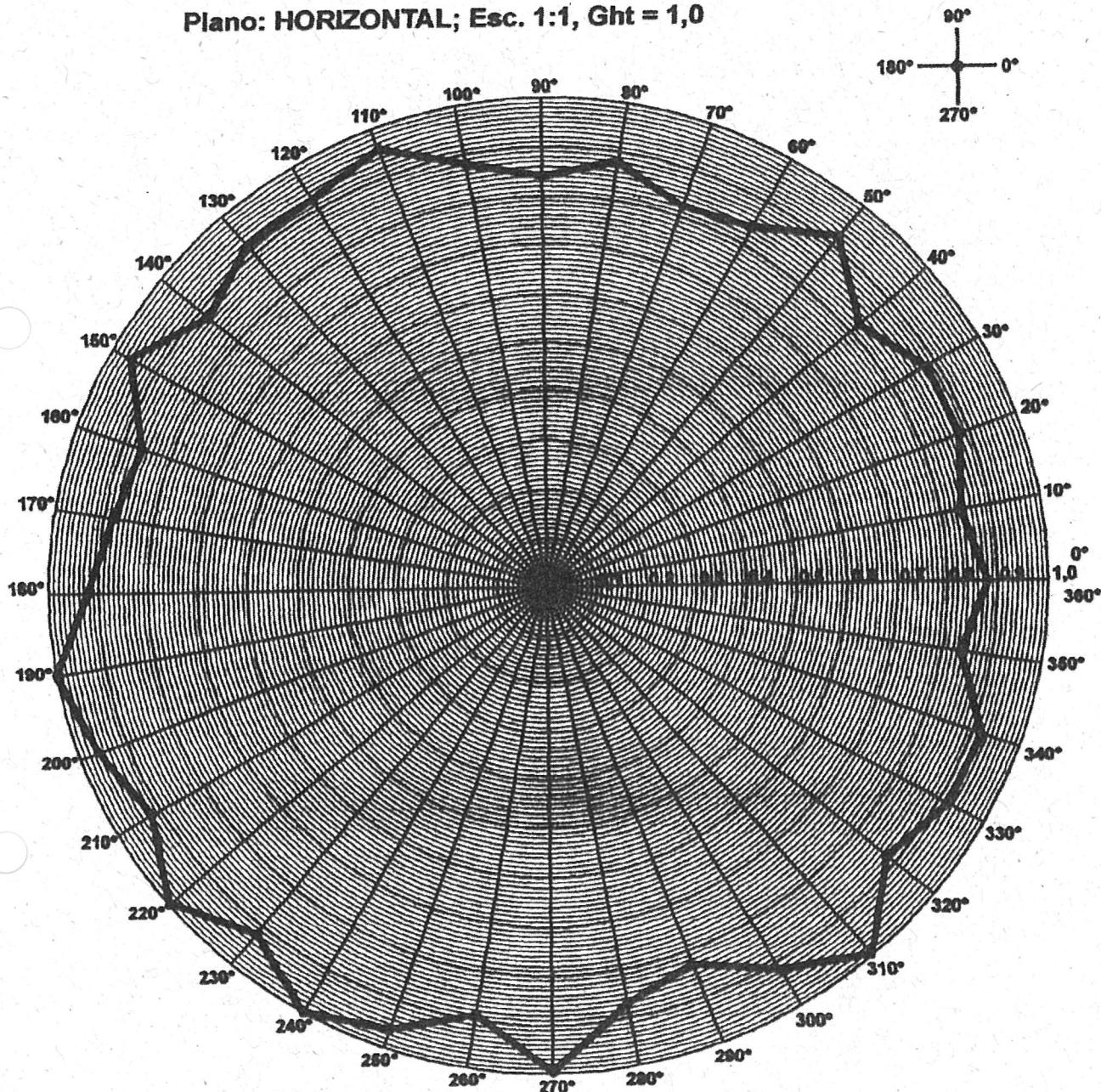
OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 1 de 02

196 ✓

Diagrama de irradiação da antena Mod:PT/0dB (TELETRONIX)

Plano: HORIZONTAL; Esc. 1:1, Ght = 1,0



Resp.Téc:
Eng:Rogerio Correa

OBS: O diagrama acima é para a antena
livre de qualquer obstáculo a 10 metros de
distância em todas as direções.

Folha 02 de 02

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

10/2013
16078278

BANCO DO BRASIL - 00054:14
0027

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CLIENTE: MELANIA MARIA COSTA
AGÊNCIA: 1469-9 CONTA: 785.015-8

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

1049220187010002008482008056780115772000006000
NR. DOCUMENTO 72.301
DATA DO PAGAMENTO 23/07/2013
VALOR DO DOCUMENTO 60,00
VALOR COBRADO 60,00

NR.AUTENTICACAO

2,9CD.A04.8A3.D15.7CC

Leia no verso como conservar este documento,
entre outras informações.

201

10492.20187 01000.200848 20080.567801 1 5772000006000

tio	Agência/Código do Cedente 2044 / 220180-1	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 24000008200805678 - 0
0190	Vencimento 27/07/2013		Valor documento	60,00

00021016040605023220 - 60,00 (01/01)

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada

192.20187 01000.200848 20080.567801 1 5772000006000

ande do Norte			Vencimento 27/07/2013
Agência/Código cedente 2044 / 220180-1			
Especie doc.	Acete	Data processamento 17/07/2013	Nosso número 24000008200805678 - 0
idade		Valor Documento	(-) Valor documento 60,00
(+) Desconto / Abatimentos			
(+) Outras deduções			
(+) Mora / Multa			
(+) Outros acréscimos			
(+) Valor cobrado			

Sacado

GEORGE BEZERRA RIBEIRO

RUA DUODECIMO ROSADO, 1997, - NOVA BETANIA - MOSSORO/RN CEP:59607-020

Operador : WEB

Sacador/Avalista



Cód. baixa

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação

Corte na linha pontilhada

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/07/15

PARA:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO

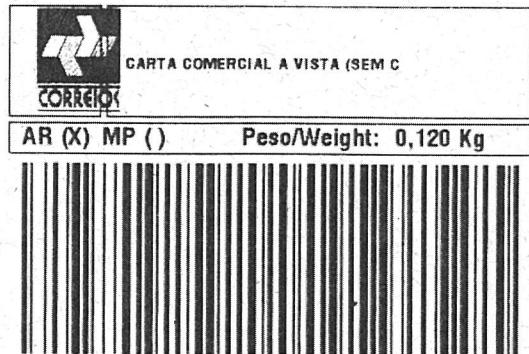
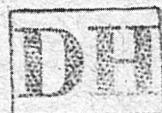
ELETRÔNICA.

DEPARTAMENTO DE OUSORGA DE SERVIÇOS

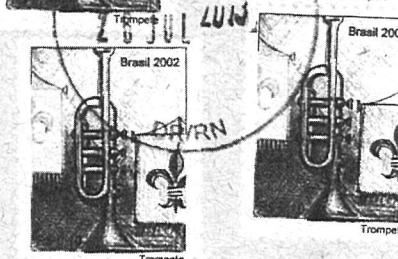
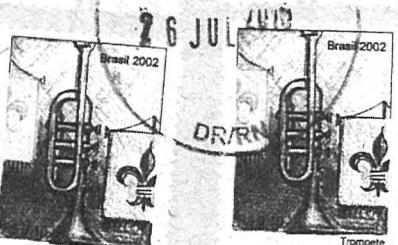
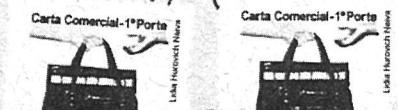
ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO R,

Edifício Anexo A do Palácio da Alvorada 300

CEP 70044-900 BRASÍLIA - DF



199
CEP 70044-900
M. A. A. de B.
SS-SEB
M. A. A. de B.
M. A. A. de B.
M. A. A. de B.
M. A. A. de B.



DATA: 19/3/05
M. A. A. de B.
Ministério das Comunicações
NÃO É COPIA ORIGINAL

MELÂNIA MARIA DA COSTA
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Av. Presidente Getúlio Vargas - Centro
Santos - SP
59675-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

(A)



CE-M. das Comunicações
Fls. 200
Rubrica: [Assinatura]
SCE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 2025/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: Deferimento de Prorrogação de Prazo.

Referência: Processo n.º 53000.029700/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**.

ANÁLISE

2. Foi encaminhado o Ofício n.º 2579/2013, de 23/05/2013, AR Postal em 10/06/2013, solicitando à entidade que apresentasse toda a documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar n.º 01/2011, aprovada pela Portaria n.º 462, de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o Projeto Técnico, conforme detalhado no Anexo I da Nota Técnica n.º 1414/2013/CGRC/SCE-MC.

3. A entidade protocolou, tempestivamente, em 10/07/2013, solicitação de prorrogação de prazo relativa às exigências contidas no ofício citado acima, subscrita por pessoa legitimada a fazê-la, alegando ser necessário mais tempo para cumprir as exigências.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, opinamos pela prorrogação do prazo para cumprimento das exigências contidas no Ofício n.º 2579/2013.

À consideração superior.

Brasília, 01 de agosto de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos
CESAR SEGOND VASCONCELLOS
Analista / Chefe de Divisão

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2025/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 5 de agosto de 2012.

S. M. G. N. M.
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CSV/CGRC

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
[Assinatura]



Ministério das Comunicações
Fls. 201
M. Ribeiro
Assinado

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício n.º 4123 /2013/CGRC/ SCE-MC

Brasília, 05 de agosto de 2013.

À Senhora
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Av. Coronel Sólon, n.º 276 - Centro
59.675 - 000 Grossos - RN

Assunto: Deferimento de solicitação de prorrogação de prazo.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/2009, referente ao requerimento apresentado pela **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2025/2013/CGRC/SCE-MC, que indica os motivos da concessão de prazo adicional para o cumprimento das exigências.
2. Sendo assim, a entidade deverá cumprir as exigências contidas no Ofício nº 2579/2013/CGRC/SCE-MC, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data do recebimento deste comunicado. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. Ressaltamos que toda a documentação enviada deverá ser apresentada no original ou em cópia autenticada, conforme determinação disposta no subitem 7.3 da Norma Complementar nº 01/2011.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

1. Serviço Público Federal
2. Ministério das Comunicações
3. CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE TÉCNICA DE RADCOM**Identificação do Processo**

Número: 53000.029700/2009

Localidade/UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Canal: 285

Coordenadas			Distância	
IBGE(A)	Sede(B)	Sist. Irradiante	Distância A-C	0.65 Km
Latitude:	S04°58'31"	S04°58'46"		
Longitude:	W37°09'27"	W37°09'12"	Distância B-C	

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente? Sim
2. Endereço da Antena Proposta
RUA TERESINHA PEREIRA S/N N° null - B. CENTRO GROSSOS - RN
3. Endereço da Sede
null
4. Relação de Concorrentes (d<=4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53000.029537/2009	GROSSOS	RN	1,18	ARQDEF
53000.029666/2009	GROSSOS	RN	0,16	ARQDEF
53000.028662/2009	GROSSOS	RN	0,43	ARQDEF

5. Dependentes ordenados pela precedência do aviso de inscrição (d< 4000 m)

Processo	Município	UF	Distância (Km)	Status
53780.000256/1998	GROSSOS	RN	1,42	ARQDEF
53780.000241/1998	GROSSOS	RN	1,42	ARQDEF
53000.037920/2011	AREIA BRANCA	RN	3,83	SOB
53650.001576/2002	AREIA BRANCA	RN	3,29	ARQDEF
53000.006600/2012	AREIA BRANCA	RN	3,85	DEN

Check List

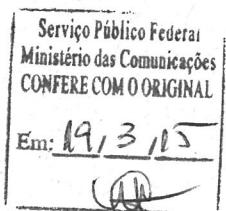
<input type="checkbox"/>	EXL
--------------------------	-----

6. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em primeira fase. Não tem concorrentes. Solicitação de Projeto Técnico. Em, 21/05/2013.

Exigência no Projeto Técnico apresentado. Em, 21/08/2013.

Cesar Segond Vasconcellos
Cesar Segond Vasconcellos





203
2009

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica n.º 2238/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º **53000.029700/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**, protocolizado em 02/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2^a FASE:

I. A documentação citada no subitem 12.1 e suas alíneas da Norma Complementar nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462 de 14/10/2011, publicada no DOU de 18/10/2011, ou seja, o **Projeto Técnico**.

a. planta de arruamento indicando:

a.1. escala compatível com a área de execução do serviço, denominador máximo de 1/10.000;

a.2. nomes das ruas;

a.3. o local de instalação do sistema irradiante, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas 02 (dois) dígitos inteiros, em que tanto os minutos (MM') como os segundos (SS") da latitude, assim como os da longitude, não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;

a.4. o traçado de circunferência de até um quilômetro de raio, que delimita a área abrangida pelo contorno indicado no Formulário de Informações Técnicas, devendo o valor de intensidade de campo no contorno ser de até 91 dB;

- a.5. o local da sede da entidade, com as coordenadas na forma GG° MM' SS", com apenas (dois) dígitos inteiros, em que os minutos (MM') e os segundos (SS") da latitude e da longitude não deverão ultrapassar o limite máximo de 59, bem como o endereço correspondente, nome do município e UF;
- a.6. localização das residências dos dirigentes da entidade;
- b. Declaração, assinada pelo representante legal, informando o horário de funcionamento da estação pretendido pela entidade;
- c. Folha de informações técnicas da linha de transmissão (cabo coaxial), fornecida pelo fabricante; e
- d. Declaração assinada pelo profissional habilitado indicando que a entidade atende ao disposto em regulamento da Anatel sobre limitação à exposição a campos elétricos, magnéticos e eletromagnéticos na faixa de radiofrequências entre 9 kHz e 300 GHz, não submetendo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequência com valores superiores aos estabelecidos.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.
4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 21 de agosto de 2013.

Cesar Segond Vasconcellos
CESAR SEGOND VASCONCELLOS

Analista / Chefe de Divisão

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

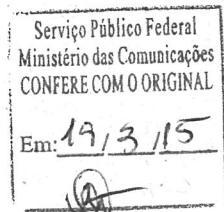
2 de 3

De acordo. Aprovo a Nota Técnica n.º 2238/2013/CGRC/SCE-MC.

204
d

Brasília, 21 de agosto de 2013.

Dewen G. Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta





205

d

2008

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício n.º 4608 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 21 de agosto de 2013.

À Senhora
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Representante Legal da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos
Rua Terezinha Pereira, s/n.º - Centro
59.675 - 000 **Grossos - RN**

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo n.º 53000.029700/2009.

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo n.º 53000.029700/2009, na localidade de **Grossos / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica n.º 2238 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuênci a dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Ministério Público Federal
Ministério das Comunicações

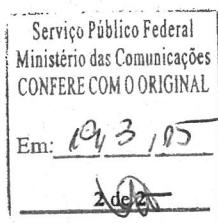
CONFIRAMOS COMO ORIGINAL

3/15

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Vilma de Fátima Alvarenga Fanis
VILMA DE FÁTIMA ALVARENGA FANIS
Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituta



ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000 **GROSSOS - RN**
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

208

Ofício n° 005/2013

Grossos/RN, 09 de Setembro de 2013

Ao Ilmo. Sr.

SAMIR ARMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério das Comunicações- Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

Assunto: **Encaminhamento de Documentos**

Prezado Senhor,

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000-054841/2013-26
SEAP/SCD
17/09/2013-09:00

Venho por meio deste comunicar que a documentação solicitada referente ao processo nº **53000.029700/09**, foi enviada no dia 26/07/2013, conforme documento em anexo.

Aproveitamos para informar o endereço eletrônico e o telefone celular do representante legal desta entidade: endereço eletrônico melania.costa@hotmail.com, telefone celular (084) 9904-6527.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente
Melânia Maria da Costa
MELANIA MARIA DA COSTA

Presidente

SPARC 830

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA
<i>27/09/13</i>
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: <i>19/3/15</i>

Flávia

ECT - EMP. BRAS. DE CORREIOS E TELEGRAFOS
Ag: 60300094 - AC AREIA BRANCA
AREIA BRANCA - RN
CNPJ....: 34028316027575 Ins Est.: 200530941

707
000 - 000

COMPROVANTE DO CLIENTE

Movimento.: 26/07/2013 Hora.....: 09:19:57
Caixa.....: 5267059 Matrícula.: 86262718
Lancamento.: 005 Atendimento: 00002
Modalidade.: A Vista

DESCRICAÇÃO	QTD.	PREÇO(R\$)
CARTA COMERCIAL A V	1	8,80+
Valor do Porte(R\$):		2,80
Cep Destino:	70044-900 (DF)	
Peso real (G):	120	
OBJETO.....:	RG184822187BR	
AVISO DE RECEBIMENTO:		3,00
REGISTRO NACIONAL...:		3,00
Selo.....:		8,80
Obj Postado após horário lim post ag. DH (
Depois da Hora)		

Valor Declarado não solicitado(R\$)

No caso de obri-lo com valor, faça seguro,
declarando o valor do objeto.

VALOR EM DINHEIRO(R\$):	8,80
VALOR RECEBIDO(R\$):	10,00
TROCO(R\$)=====	1,20

Obj Postado após horário lim post ag. DH (

Depois da Hora)

SERV. POSTAIS: DIREITOS E DEVERES-LEI 6538/78

CAC - Capitais e Regiões Metrop. 30030100
Demais Localidades: 00007257282 Sugestões e
Reclamações: 00007250100 - www.correios.com.br

VIA-CLIENTE SARA 6.5.01



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviços de Comunicação e Letiaria
Departamento de Ouropreço de Serviços
Ministério dos Transportes dos
Edifício Anexo Ala Dest Solo 300
CEP 70044-900 Brasília - DF



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

Maria de Lourdes
Medianeira
Assessora de Radiodifusões
Comunicação de Imprensa
Av. Coronel Sálon - N° 246 - Centro
69550-000
CEP 59675-000

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/3/15


Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

das Comunicações
Fls.: 209
Rubrica: LVS
SCE-A

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: RUA TERESINHA PEREIRA S/N Nº null - B. CENTRO GROSSOS - RN

Endereço Estúdio: RUA TERESINHA PEREIRA S/N Nº null - B. N/I GROSSOS - RN

Endereço Sede: TEREZINHA PEREIRA Nº S/N - B. CENTRO GROSSOS - RN

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Não
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Aud Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025

Serviço PÚBLICO Federal
Ministério das Comunicações
CONFERENCE.COM ORIGINAL

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
18. Dados do Transmissor Reserva					
a. Fabricante :		b. Modelo :			
c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
19. Dados da Antena					
a. Fabricante:	Aud Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :		PT0dB-FM	
c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) :	90.08

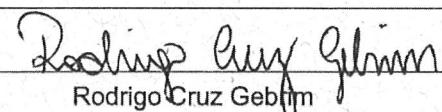
21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo não instruído em relação à segunda análise técnica.

A entidade apresentou tempestivamente a documentação referente ao Projeto Técnico, no entanto, algumas pendências foram encontradas, a saber:

- Os cálculos apresentados no Formulário de Informações Técnicas referentes à "perda na linha", "eficiência da linha", "potência efetiva irradiada" e "intensidade de campo no limite da área de serviço", encontram-se incorretos, devendo a entidade aferir os cálculos e reencaminhar o Formulário.
- A planta de arruamento encaminhada não permite a visualização dos nomes das ruas e não possui a indicação das coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o disposto no subitem 12.1 alínea "c" da Norma em vigor.

Em, 10/10/2013


Rodrigo Cruz Gebrim

Rodrigo Cruz Gebrim
Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária
Engenheiro/Analista de Infraestrutura
Matrícula: 2028004



Ministério das Comunicações
Fol.: 210
Referência: NS
CGRC - SCS

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 2747/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de Pendências.**

Referência: Processo n.º **53000.029700/2009**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**, protocolizado em 02/07/2009.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a existência de pendências, conforme descrição a seguir:

DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA - 2ª FASE:

I. Os cálculos apresentados no Formulário de Informações Técnicas referentes à "perda na linha", "eficiência da linha", "potência efetiva irradiada" e "intensidade de campo no limite da área de serviço", encontram-se incorretos, devendo a entidade aferir os cálculos e reencaminhar o Formulário.

II. A planta de arruamento encaminhada não permite a visualização dos nomes das ruas e não possui a indicação das coordenadas geográficas do local proposto para instalação do sistema irradiante, infringindo o disposto no subitem 12.1, alínea "c", da Norma em vigor.

CONCLUSÃO

3. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

4. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada em 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Enr: 173/15

5. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 30 de outubro de 2013.

Rodrigo Cruz Gebrim
RODRIGO CRUZ GEBRIM
Engenheiro / Analista de Infraestrutura

De acordo.

À consideração do Sr. Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 11 de outubro de 2013.

Erick Vinicius Oliveira Moraes
ERICK VINICIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 2747/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 16 de outubro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



211
05

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 5832 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 16 de outubro 2013.

À Senhora
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Representante Legal da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**
Av. Coronel Sólon, nº 276 - Centro
59.675-000 / Grossos - RN

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à Análise do Processo nº 53000.029700/2009.**

Senhora Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/2009, na localidade de **Grossos / RN**, no qual essa entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 2747 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por

Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
Assinatura

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME / RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

Of. 5832 /2013CGRC/SCE-MC

ENDEREÇO / ADRESSE

CEP / CODE POSTAL

53000.029700/09

MELÂNIA MARIA DA COSTA
ASS. DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS
AV. CORONEL SÓLON, Nº 276 – CENTRO
59.675-000 GROSSOS/RN

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUBJETO A VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Menezes Paulino de Paiva Neto

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARIMBO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

180135094-86

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT ET DES DENTES*Menezes Paulino de Paiva Neto*
Agenzia di Comunicazione

ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

70000030

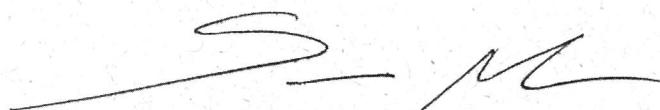
FC0463 / 16

114 x 186 mm

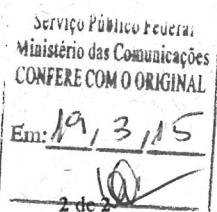
15 OUT 2013

esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,



SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária



das Comunicações - SSCO-M
 Fls.: 212
 Rubrica: v/d

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS PROJETO TÉCNICO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de
Serviços de Comunicação Eletrônica

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF

53000 069192/2013-68

1 – SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

SEAPAE/SCE

2 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

27/11/2013-11:06

DENOMINAÇÃO SOCIAL

A	S	S	O	C	I	A	C	Ã	O	D	E	R	A	D	I	O	D	I	F	U	S	Ã	O	C	O	M	U	N	I	-		
T	Á	R	I	A	D	E	G	R	O	S	S	S	O	S					1	0	9	0	0	5	0	6	0	0	0	1	0	0

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

F	M	S	A	L	I	N	A	S																					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

3 – LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

R	U	A	T	E	R	E	Z	I	N	H	A	P	E	R	E	I	R	A	,	S	/	N					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O															G	R	O	S	S				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

																			R	N	0	4	°	5	8	'	4	6	"	S	3	7	°	0	9	'	1	2	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

4 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

R	U	A	T	E	R	E	Z	I	N	H	A	P	E	R	E	I	R	A	,	S	/	N					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O														G	R	O	S	S				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

																			R	N	0	4	°	5	8	'	4	6	"	S	3	7	°	0	9	'	1	2	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

5 – LOCALIZAÇÃO ENDEREÇO DO ESTÚDIO

(Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 11. "Outras informações de interesse")

LOGRADOURO

R	U	A	T	E	R	E	Z	I	N	H	A	P	E	R	E	I	R	A	,	S	/	N					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--

BAIRRO

C	E	N	T	R	O														G	R	O	S	S				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	--	--	--	--

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

																			R	N	0	4	°	5	8	'	4	6	"	S	3	7	°	0	9	'	1	2	"	W
--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---

6 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

T	E	L	E	T	R	O	N	I	X																					
---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

MODELO

S	P	5	0	2	5														0	2	5	,	0	watts	0	6	8	0	/	0	3				
---	---	---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---	---	---	---	-------	---	---	---	---	---	---	---	--	--	--	--

George Bezerra Ribeiro
Engenheiro Eletricista
CREA 210160406-0
CPF: 430.144.374-68

Serviço Público Federal Ministério das Comunicações CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/05

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL



GROSSOS-RN

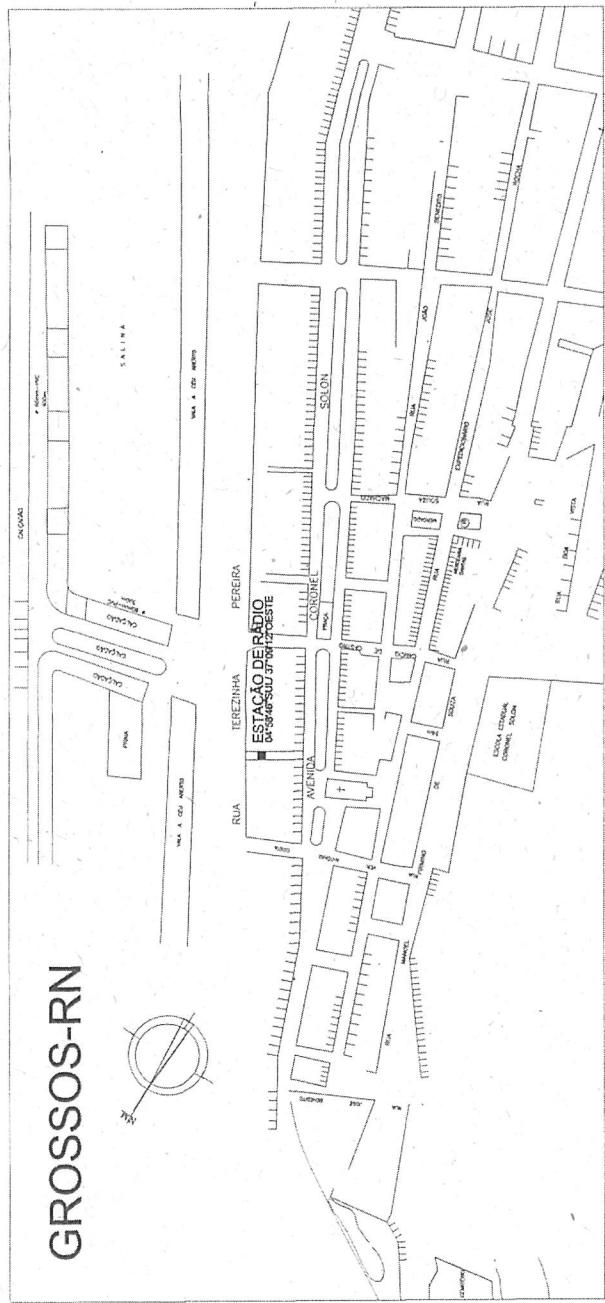
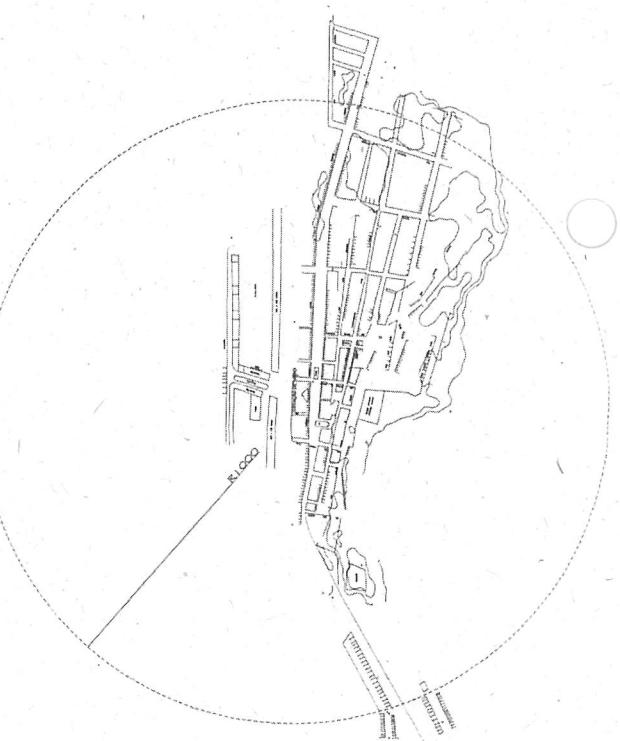


IMAGEM DE SATELITE

PLANTA LOCALIZAÇÃO SEM ESCALA



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15

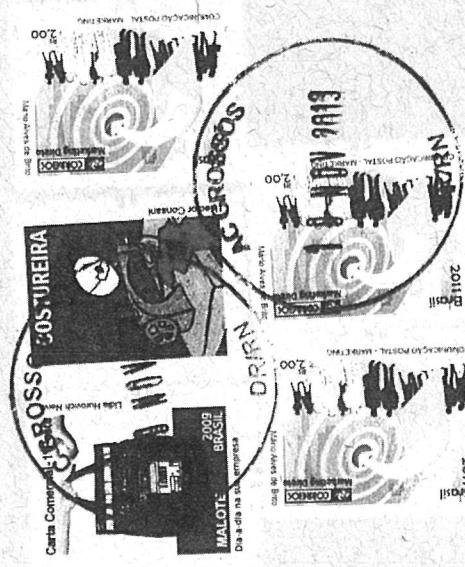
Proprietário

Engenheiro responsável pela execução

MAE
LOCAL: RUA TEREZINHA PEREIRA, CENTRO – GROSSOS/RN

das Comunicações
F.R. - U.S.
Ruthinarts
S.C.C. - S.

VISITÉRIO GAS COMUNICAÇÕES
referente de serviços de Comunicações
pertencente de Quarto de Serviços
Ministério, Bloco R,
Plano das Flores da Cidade 300
Brasília - DF
origine Juneso
00 44-900



Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
[Signature]

Representante: Meléndez Mano de Costa
Endereço: Coronel Lélon - 246 - Centro
59675-000 Caxias - RJ

(ETIQUETA OU CARIMBO MP)

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
AA

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE DE INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO DE RADCOM

214
Radicado
05

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Canal: 285

Endereço Sistema Irradiante: RUA TERESINHA PEREIRA S/N Nº null - B. CENTRO GROSSOS - RN

Endereço Estúdio: RUA TERESINHA PEREIRA S/N Nº null - B. N/I GROSSOS - RN

Endereço Sede: TEREZINHA PEREIRA Nº S/N - B. CENTRO GROSSOS - RN

Processo

1. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
2. O transmissor está certificado?	Sim
3. Potência efetiva irradiada (ERP) <= 25W (-16,02 dBk)?	Sim
4. Verificar no Formulário de Informação Técnica se o Ganho de antena <= 0,0 dBu?	Sim
5. Apresentou Anotação de Responsabilidade Técnica - ART referente à instalação proposta? (nº VIII, item 6.11)	Sim
6. Apresentou parecer conclusivo, assinado pelo profissional habilitado, atestando q a instalação proposta atende a todas as exigências das normas técnicas em vigor aplicáveis à mesma e que o contorno de 91 dBu da emissora não fica situado a mais de 1Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção? (nº VII, item 6.11)	Sim
7. Apresentou declaração do profissional habilitado atestando que a instalação proposta não fere os gabaritos de proteção aos aeródromos, ou declaração do órgão competente do Ministério da Aeronáutica autorizando a instalação proposta, ou se for o caso, declaração da inexistência de aeródromo na localidade? (nº VI, item 6.11)	Sim
8. Apresentou declaração do profissional habilitado de que a cota do terreno, no local de instalação do sistema irradiante, atende as condições exigidas no item 14.2.7.1 ou estado específico, conforme determina o item 14.2.7.1.1? (nº V, item 6.11)	Sim
9. Apresentou diagrama de irradiação horizontal da antena transmissora, com a indicação do norte verdadeiro, diagrama de irradiação vertical e especificações técnicas do sistema irradiante proposto; no caso de antenas de polarização circular ou elíptica, devem ser apresentadas curvas distintas das componentes horizontal e vertical dos diagramas? (nº IV, item 6.11)	Sim
10. Apresentou planta de arruamento, em escala de denominador máximo igual a 10.000, onde deverá estar assinalado o local de instalação do sistema irradiante, com indicação da coordenadas geográficas com precisão de segundos, e traçada a circunferência de até 1Km de raio. que limita a área abrangida pelo contorno de serviços?(nº III, item 6.11)	Sim
11. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "a" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
12. Apresentou Declaração firmada pelo representante legal da entidade de que na ocorrência de interferência tomará as providências previstas na letra "b" do item 6.11 da Normal 02/98, Portaria 191 de 06/08/98, DOU 07/08/98?	Sim
13. Apresentou Formulário padronizado DOUL/RADCOM 02?	Sim
14. Entregou documentação tempestivamente?	Sim
15. Intensidade de campo no limite da área de serviço <= 91 dBu?	Sim
16. Altura da antena em relação ao solo <= 30m?	Sim
17. Dados do Transmissor	
a. Fabricante :	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos
b. Modelo :	SP5025

Serviço Públíco Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

c. Categoria :	2H	d. Certificado:	0680030528	e. Potência (W) :	25
----------------	----	-----------------	------------	-------------------	----

18. Dados do Transmissor Reserva

a. Fabricante :		b. Modelo :	
-----------------	--	-------------	--

c. Categoria :		d. Certificado:		e. Potência (W) :	
----------------	--	-----------------	--	-------------------	--

19. Dados da Antena

a. Fabricante:	Auad Correa Equipamentos Eletrônicos	b. Modelo :	PT0dB-FM
----------------	--------------------------------------	-------------	----------

c. Altura:	30,0	d. Ganho Máximo:	0	20. Intensidade de campo(dBu) : 89.72
------------	------	------------------	---	---------------------------------------

21. Conclusão Geral (Parecer Técnico)

Processo tecnicamente instruído em segunda fase.

A entidade encaminhou toda documentação técnica elencada em Norma, atendendo satisfatoriamente ao disposto no subitem 12.1 e suas alíneas.

Mapa da documentação:

- Roteiro de Análise Técnica Radcom: fl.174;
- Formulário de Informações Técnicas: fl. 212-213;
- Roteiro de Análise de Instalação da Estação de Radcom: fl. 216;

Cleyson de Vasconcelos Silva

Em 09/12/13.

Cleyson de Vasconcelos Silva

Cesar Segond Vasconcellos

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 1 Páginas 3 de 15
VASCONCELOS



Home Onde estamos? Mapa das Comarcas

Menu Principal

Apresentação

Quem é o Ouvidor?

Sobre a Ouvidoria

Competências da Ouvidoria

Processos Apreciados

Acesso a informação

Onde estamos?

Galeria dos Ouvidores

Legislação

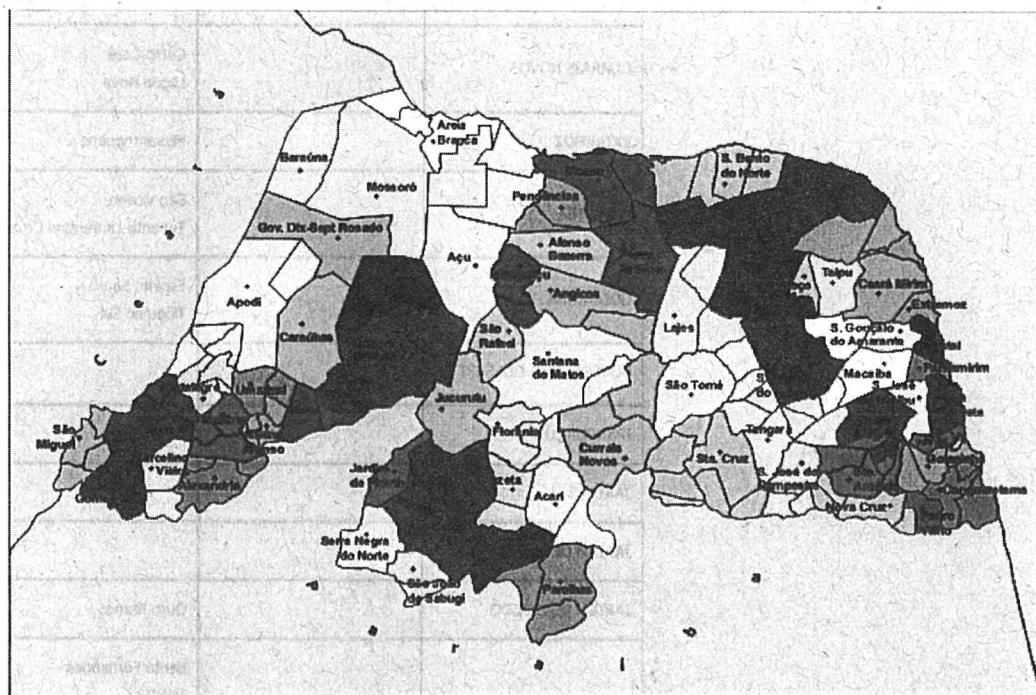
Fale Conosco

Preguntas fr

gãos Assistenciais

Links Úteis

MAPA DAS COMARCAS



COMARCA	TERMOS
NATAL	Distritos: Zona Norte Zona Sul
ACARI	Carnaúba dos Dantas
AFONSO BEZERRA	
ALEXANDRIA	João Dias Pilões
ALMINO AFONSO	Frutuoso Gomes Lucrécia Rafael Godeiro
ASSU	Carnaubais Porto do Mangue
ANGICOS	Fernando Pedrosa
APODI	Felipe Guerra Itaú Rodolfo Fernandes Severiano Melo
AREIA BRANCA	Grossos Tibau
ARÊS	Senador Georgino Avelino
BARAÚNA	

CAICÓ	São Fernando Timbaúba dos Batistas
CAMPO GRANDE	Paraú Triunfo
CANGUARETAMA	Bala Fórmosa Vila Flor
CARAÚBAS	
CEARÁ MIRIM	Pureza Rio do Fogo
CRUZETA	São José do Seridó
CURRAIS NOVOS	Cerro Corá Lagoa Nova
EXTREMOZ	Maxaranguape
FLORÂNIA	São Vicente Tenente Laurentino Cruz
GOIANINHA	Esírito Santo Tibau do Sul
GOVERNADOR DIX-SEPT ROSADO	
IPANGUAÇU	Itajá
JANDUÍS	
JARDIM DE PIRANHAS	
JARDIM DO SERIDÓ	Ouro Branco
JOÃO CÂMARA	Bento Fernandes Jandaíra Jardim de Angicos Parazinho
JUCURUTU	
LAJES	Caçara do Rio do Vento Pedra Preta
LUÍS GOMES	José da Penha Major Sales Paraná
MACAÍBA	Bom Jesus Ielmo Marinho
MACAU	Guamaré
MARCELINO VIEIRA	Tenente Ananias
MARTINS	Antônio Martins Serrinha dos Pintos
MONTE ALEGRE	Brejinho Lagoa Salgada Vera Cruz
MOSSORÓ	Serra do Mel
NÍSIA FLORESTA	
NOVA CRUZ	Lagoa D'Anta Montanhas Passa e Fica

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 12/3/15
[Signature]

PARELHAS	Equador Santana do Seridó
PARNAMIRIM	
PATU	Messias Targino
PAU DOS FERROS	Água Nova Encanto Francisco Dantas Rafael Fernandes Riacho de Santana São Francisco do Oeste
PEDRO AVELINO	
PEDRO VELHO	
PENDÊNCIAS	Alto do Rodrigues
POÇO BRANCO	
PORTALEGRE	Riacho da Cruz Tabuleiro Grande Viçosa
SANTA CRUZ	Campo Redondo Coronel Ezequiel Jaçanã Japi Lajes Pintadas São Bento do Trairi
SANTANA DO MATOS	Bodó
SANTO ANTÔNIO	Lagoa de Pedras Jundlá Passagem Serrinha Várzea
SÃO BENTO DO NORTE	Caicara do Norte Galinhos Pedra Grande
SÃO GONÇALO DO AMARANTE	
SÃO JOÃO DO SABUGI	Ipueira
SÃO JOSÉ DE CAMPESTRE	Monte das Gameleiras Serra de São Bento
SÃO JOSÉ DE MIPIBU	
SÃO MIGUEL	Coronel João Pessoa Doutor Severiano Venha Ver
SÃO PAULO DO POTENGI	Riachuelo Santa Maria São Pedro
SÃO RAFAEL	
SÃO TOMÉ	Barcelona Lagoa de Velhos Rui Barbosa
SERRA NEGRA DO NORTE	
TAIPU	

Service Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

TANGARÁ	Boa Saúde Senador Eloi de Souza Serra Calada Sítio Novo
TOUROS	São Miguel do Gostoso
UMARIZAL	Olho D'Água dos Borges
UPANEMA	

Brasília - Tribunal de Justiça do Rio Grande do Norte

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15


Ministério das Comunicações
 Secretaria de Serviço de Radiodifusão
 Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM



Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA	070.931.674-70	Diretor de Operações	15/06/2011 15/06/2013	
Melânia Maria da Costa	200.197.264-49	Presidente	15/06/2011 15/06/2013	
José Fausto Filho	027.948.974-97	Diretor Administrativo	15/06/2011 15/06/2013	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PENDÊNCIA:

I - Diretoria Completa;

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) requerimento: fl. 1;
- b) CNPJ: fl. 158;
- c) Ata de Fundação: fl. 18 a 20 (Lv. A-PJ);
- d) Ata de Eleição: fl. 114 a 116 (Lv. A - PJ);
- e) Estatuto Social: fl. 8 a 17 (Lv. A-PJ);
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fl. 161 a 163;
- g) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 98;
- h) Declaração de residência: fl. 97;
- i) Declaração de não execução do serviço de Radio: 97;
- j) Comprovantes de residência: fl. 147 a 149;
- l) Certidões Criminais estaduais: 154 a 156;
- m) Certidões Criminais Federais: 165, 166 e 171;
- n) Declaração de Sede: fl. 157 (Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro)
- o) Declaração de ausência de vínculos: fl. 159 e 160;
- p) Comprovante de recolhimento de taxa: fl. 22;
- q) Relação de associados: fl. 23 e 24; e
- r) Consulta aos sistemas de fiscalização: fl. 142.

MANDATO: 2 anos.

(P.L.V.R.)

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Pedro Luis Barreto Vianna Rocha
 Siape n.º 1737956
 Analista Técnico-Administrativo



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília - DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 84 /2014/CGRC/SCE-MC

Brasília, 09 de Janeiro de 2014.

À Senhora
MELÂNIA MARIA DA COSTA
Representante Legal **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**
Av. Coronel Sólon, nº 276 - Centro
59.675-000 Grossos - RN

Assunto: Encaminha Nota Técnica relativa à análise do Processo nº 53000.029700/2009

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº 53000.029700/2009, na localidade **Grossos / RN**, no qual essa Entidade requer autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº 3567 / 2013, que indica pendências passíveis de saneamento pela entidade.
2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.
3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

ERICK VINÍCIUS OLIVEIRA MORAIS
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



Ministério das Comunicações
Série 219
SCE-MC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3567/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências.**

Referência: Processo nº 53000.029700/2009

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de autorização da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Grossos / RN**.

ANÁLISE

2. Após análise do processo, constataram-se pendências passíveis de saneamento, mediante apresentação dos documentos elencados abaixo:

I. Cópia da Ata de eleição da atual Diretoria, devidamente registrada no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, constando todos os cargos elencados no art. 12 do Estatuto Social, tendo em vista que o mandato dos últimos diretores expirou em 15/6/2013. Os novos dirigentes deverão encaminhar os documentos especificados abaixo, salvo no caso de recondução integral do quadro diretivo, em que a entidade ficará dispensada de encaminhá-los:

- a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados, por meio de documentos tais como cópia do RG, Certidão de Nascimento ou de Casamento. Não será aceita, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH).
- b. Comprovante de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda).
- c. Declaração, assinada pelos dirigentes, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço.
- d. Declaração, assinada pelo representante legal, de que os novos seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação.
- e. Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer modalidade de serviço de radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de sinais de televisão mediante assinatura.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

f. Certidões criminais de todos os dirigentes, emitidas pelos foros distribuidores da Justiça Federal, Estadual, dos respectivos locais de residência, dos últimos cinco anos; e

g. Comprovantes de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o comprovante não esteja em nome do próprio dirigente, o vínculo existente entre ele e o titular do documento deverá ser comprovado. O diretor que não dispuser de outros meios de obtenção do documento em questão poderá, em último caso, apresentar declaração de próprio punho, destinada a fazer prova de residência, na forma da Lei 7.115, de 29 de agosto de 1983. A declaração deverá mencionar expressamente a responsabilidade de seu autor e, se comprovadamente falsa, sujeitará o declarante às sanções civis, administrativas e criminais previstas na legislação vigente.

CONCLUSÃO

2. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 31 de dezembro de 2013.

PJ
PEDRO LUÍS BARRETO VIANNA ROCHA
Analista Técnico-Administrativo

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3567/2013/CGRC/SCE-MC

P/ETU *OK*
Brasília, 09 de janeiro de 2014.
Erick Vinícius Oliveira S. Corrêa
CGRC/SCE-MC
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária
Substituto
Matrícula: 1556294
SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Caixa Postal

ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS

Rua Terezinha Pereira, s/nº - Centro
CEP 59675-000-GROSSOS - RN
CNPJ nº 10.900.506/0001-00

Ministério das Comunicações
2009

Ofício nº 001/2014

Grossos/RN, 12 de Fevereiro de 2014

Ao Ilmo. Sr.

SAMIR ARMANDO GRANJA NOBRE MAIA

Ministério das Comunicações- Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar

Assunto: Encaminhamento de Documentos

Prezado Senhor,

Venho por meio deste enviar a documentação solicitada referente ao processo nº **53000.029700/09**, conforme solicitação de nota técnica relativa a análise do processo desta entidade.

Informamos que, os dirigentes do quadro direutivo da Associação de Radiodifusão de Grossos foram reconduzidos na sua integralidade, isentando-nos das demais documentações, como consta na nota técnica nos enviada.

Sem mais para o momento renovo votos de estima consideração e apreço.

Atenciosamente,

Melânia Maria da Costa
MELÂNIA MARIA DA COSTA

Presidente

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

DOCUMENTO ANEXADO
NESTA DATA

27/2/14

[Assinatura]



08.383.614/0001-01

TERMO ÚNICO DE GROSSOS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

COMARCA DE AREIA BRANCA

TERMO ÚNICO DE GROSSOS

CGC Nº 08.383.614/0001-01

Rua Coronel Sólon, s/n, centro Grossos-RN

Geruza Pinheiro de Araújo Maciel

Tabeliã e Oficial de Notas em substituição do Registro Geral de Imóveis



CERTIDÃO DE ARQUIVAMENTO DE NOVA DIRETORIA

GERUZA PINHEIRO DE ARAÚJO MACIEL,

Oficial do Registro Civil de Pessoas Jurídicas

na forma da lei, etc.

CERTIFICO, em razão do meu ofício, a pedido formal do Presidente, do(a): **ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS-RN**, com sede na Rua Terezinha Pereira, sem número, centro, nesta cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, inscrita no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, desta Comarca, no Livro Próprio Nº. 1-A, sob o Nº 178. de Ordem 78, que procedi ao Arquivamento da Constituição da NOVA DIRETORIA, que passa a ser a seguinte: **DIRETORIA Presidente: MELÂNIA MARIA DA COSTA; Diretor Administrativo: JOSÉ FAUSTO FILHO; Diretor de Operações: CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA**. Tudo conforme Ata da Assembléia Geral Extraordinária de Eleição, datada de 03(três) dias do mês de fevereiro de dois mil e quatorze, devidamente arquivada no prontuário da pessoa jurídica, em data de 12/02/2014, e demais documentos apresentados. O referido é verdade, dou fé. Eu... (Geruza Pinheiro de Araújo Maciel), Oficiala do Registro Substituta, fiz digitar a presente, subscrevo e assino.

Grossos/RN, 12 de fevereiro de 2014.

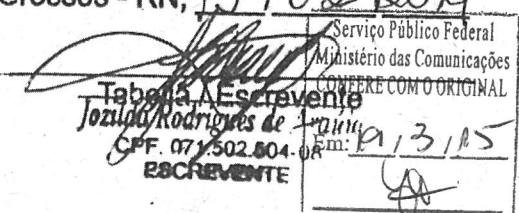


Geruza Pinheiro de Araújo Maciel

Geruza Pinheiro de A. Maciel
OFICIAL ESCRIVENTE
CPF: 071.502.804-004-44

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a foto cópia é igual
o original
Dou Fé
Grossos - RN, 13/02/2014



Ass Comunitária
Flávia
Rubica
Grossos

lida e achada conforme, contém as assinaturas de todos os presentes, como prova e livre vontade de cada um de organizar a Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014).

- 1 Melânie Moreira de Souza
- 2 Carla Jordânia de Albuquerque Costa
- 3 Manoel Júnior de Araujo
- 4 CARLOS ALVES DE MELLO COSTA
- 5 Nadia Aguiar de Souza
- 6 José Fausto Filho
- 7 Conselho Conselho Estadual
- 8 Jecelmo Jenyres Nogueira
- 9 Kássia Karine de Souza Figueiredo
- 10 Cláudia Flávia de Albuquerque Souza
- 11 Jorge Viana de Costa
- 12 José Leonardo de Albuquerque Costa
- 13 Manoel Pereira de Souza
- 14 Marine de Oliveira de Souza
- 15 Emanuela Maria Silva Costa



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a foto cópia é igual

o original

Dou Fé

Grossos - RN, 1310212014

Técnica / Escrevente
José Rodrigues de Araújo
CPF: 07.122.504-08
ESCREVENTE

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



AUTENTICAÇÃO

Certifico que a foto cópia é igual

o original

Dou Fé

Grossos - RN, 13/02/2014



José Fausto Filho

Técnico Administrativo

Assessoramento Técnico

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA E O CONSELHO COMUNITÁRIO DA ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS-RN.

Aos Três dias do mês de Fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014), a partir das oito horas (08:00), na sede da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**, à Rua Terezinha Pereira, sem número, Centro, cidade de Grossos – RN, foi oficialmente aberta à Assembléia Geral de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos , com sede na cidade de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte, com duração ilimitada. Os presentes elegeram para presidir os trabalhos a Sra. Melânia Maria da Costa, e para secretariar o Sr. José Fausto Filho. Agradecendo a indicação a presidente dos trabalhos apresentou a pauta, passando para a ordem do dia. Após o tempo necessário para inscrição de chapas, e candidatos, foi iniciada a votação, como determina o Estatuto. Foram eleitos, por unanimidade, para a Diretoria, com mandato de dois anos (02) do dia três do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (03/02/2014) até o dia três do mês de fevereiro de dois mil e dezesseis (03/02/2016), os seguintes Diretores, sendo imediatamente empossados em seus respectivos cargos. **Presidente:** Melânia Maria da Costa, **Diretor Administrativo:** José Fausto Filho, **Diretor de Operações:** Carla Jordânia de Albuquerque Costa. O **Conselho Comunitário**, eleito por unanimidade na mesma ocasião e pelo mesmo período de mandato ficou assim constituído, sendo imediatamente empossados os seus membros nos respectivos cargos. Membros: 1)**Nádia Azevedo de Souza** (Associação Grossense de Apicultura), 2)**Emanuela Maria Silva Costa** (Associação de Educação e Cultura Amigos de Dehon Caenga) 3) **Carlos Lacerda Costa Silva**, (Associação de Desenvolvimento Comunitário de Grossos), 4) **Claudia Alves de Albuquerque Costa**, (Associação Comunitária para Desenvolvimento do Município de Grossos), 5-**Manoel Junior de Araújo** (Associação dos Taxistas de Grossos). Nada mais havendo para ser tratado, o presidente dos trabalhos da Assembléia Geral de Eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário da Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, deu por encerrada a Assembléia, e eu José Fausto Filho, lavrei e assinei a presente ata, que foi

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Emit: 19/3/15

DA

Jas Comunicações
223
W Rainha
AC GROSSOS

13 FEV 2014

DR/RN



AC GROSSOS

13 FEV 2014



AC GROSSOS

13 FEV 2014



AC GROSSOS

13 FEV 2014



REGISTRADO URGENTE
REGISTERED PRIORITY



PESO / WEIGHT (kg)



DH

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

1000

Vice-Público Federal
Ministério das Comunicações
retorno de serviço de comunicação
portamento de autônomo de serviços de comunicações
Eduardo Nogueira
plano de desenvolvimento, Bloco R, Avenida B -

000-0
1044-900 - BRA SÍLIA - DF

Renav. Melânea Maria de Brito
Associação de Periodistas
Comunitária de Jornais
Av. Coronel Sáloja, nº 276 - Centro
59675000 - GOIAS-PR



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

Protocolo nº: 53000.029700/2009-99

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Caberá à unidade de documentação e informação competente, providenciar a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, bem como garantir que a partir dessa data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI.

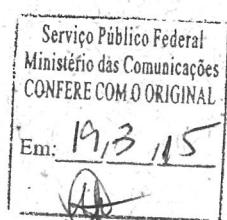
Em 29 de agosto de 2014



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 29/08/2014, às 13:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0111005** e o código CRC **812775BE**.





TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 15 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 15/09/2014, às 14:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0137925** e o código CRC **82A77561**.



Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.029700/2009 Localidade / UF: GROSSOS/RN

Entidade: ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITARIA DE GROSSOS

Aviso: 28 Publicação: 12/05/2009 Prazo: 75 Canal: 285

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação
----------------------	------------

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Melânia Maria da Costa	200.197.264-49	Presidente	03/02/2014 03/02/2016	
CARLA JORDÂNIA DE ALBUQUERQUE COSTA	070.931.674-70	Diretor de Operações	03/02/2014 03/02/2016	
José Fausto Filho	027.948.974-97	Diretor Administrativo	03/02/2014 03/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

MAPA DA DOCUMENTAÇÃO

- a) requerimento: fl. 1;
- b) CNPJ: fl. 158;
- c) Ata de Fundação: fl. 18 a 20 (Lv. A-PJ);
- d) Ata de Eleição: fl. 222 e 223 (Lv. A - PJ);
- e) Estatuto Social: fl. 8 a 17 (Lv. A-PJ);
- f) Provas de Maioridade e de Nacionalidade: fl. 161 a 163;
- g) Declarações de Fiel Cumprimento: fl. 98;
- h) Declaração de residência: fl. 97;
- i) Declaração de não execução do serviço de Radio: 97;
- j) Comprovantes de residência: fl. 147 a 149;
- l) Certidões Criminais estaduais: 154 a 156;
- m) Certidões Criminais Federais: 165, 166 e 171;
- n) Declaração de Sede: fl. 157 (Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro)
- o) Declaração de ausência de vínculos: fl. 159 e 160;
- p) Comprovante de recolhimento de taxa: fl. 22;
- q) Relação de associados: fl. 23 e 24; e
- r) Consulta aos sistemas de fiscalização: fl. 142.

MANDATO: 2 anos.

CONCLUSÃO DA ANÁLISE: Processo juridicamente regular e instruído.

É o Relatório.

Natália Froemming

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1837 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 7 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Carlos Lacerda Costa Silva
Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Grossos - ADECOMG
Rua Manoel Firmino, 75, Bairro Boa Esperança
59.675-000 / Grossos / RN

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.029537/09**, de interesse da “Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Grossos”, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Grossos/RN, pelo(s) seguinte(s) fundamento(s):

Considerando o silêncio das interessadas ante a proposta de acordo do Ministério das Comunicações, e considerando que o prazo para manifestação se esgotou na data de 30/08/2010, em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi selecionada a entidade “Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos”, que apresentou a maior pontuação no quesito de manifestações de apoio.

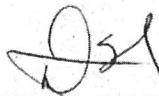
Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.029700/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos	218
53000.029537/09	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Grossos – ADECOMG	92
53000.028662/09	Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas – ADSAA	62
53000.029666/09	Associação Brasileira em Defesa do Consumidor – ANADECOM	03

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. O pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Em: 19/3/15
LP – RADCOM/DEOC/SCE-MC

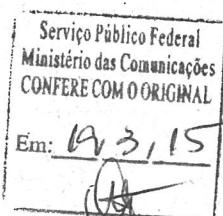
indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,



DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR

Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



AR

PREENCHER / COMPLETER LA FORMA

DESTINATAIRE

NOME OU

ENR

CEP / CÓD.

Of. 1837 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC
53000.029537/09CARLOS LACERDA COSTA SILVA
ASS. DE DESENV. COM. DO MUNICÍPIO DE GROSSOS -ADECOMG
RUA MANOEL FIRMINO, 75, BOA ESPERANÇA
59675-000 GROSSOS/RN

PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

...REZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

 PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO

DATE DE LIVRATION

CARRIMO DE ENTREGA

UNIDADE DE DESTINO

BUREAU DE DESTINATION

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ORGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

7524-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm

DR.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em 19/3/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

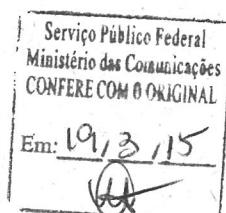
Assunto: Conclusão de Tramitação.

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.029537/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, de 2011.

Sibela Leandra Portella
SIBELA LEANDRA PÔRTELLA MATIAS
Coordenadora de Serviço de Radiodifusão Comunitária

Sibela Leandra Portella
Mat. 1023503
Coordenadora de Serviços de Radiodifusão Comunitária
CORAC/CGRC/DEOC/SC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1836 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 7 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor
Francisco de Assis de Souza
Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas - ADSAA
Rua Luiz Josino de Souza, Comunidade Areias Alvas
59.675-991 / Grossos / RN

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº **53000.028662/2009**, de interesse da “Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas”, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Grosso - RN, pelo(s) seguinte(s) fundamento(s):

Considerando o silêncio das interessadas ante a proposta de acordo do Ministério das Comunicações, e considerando que o prazo para manifestação se esgotou na data de 29/08/2010, em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi selecionada a entidade “Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos”, que apresentou a maior pontuação no quesito de manifestações de apoio.

Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.029700/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos	218
53000.029537/09	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Grossos – ADECOMG	92
53000.028662/09	Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas - ADSAA	62
53000.029666/09	Associação Brasileira em Defesa do Consumidor - ANADECOM	03

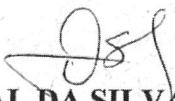
Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Só será deferido o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar a decisão de

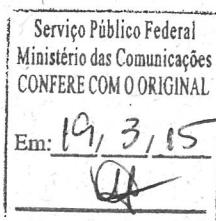
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERIR COM O ORIGINAL

Em: 10/3/15

indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,


DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto



AR

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

IATAIRE

IATAIRE

Of. 1836 /2011/RADCOM/DEOC/SCE - MC

53000.028662/09

FRANCISCO DE ASSIS DE SOUZA

ASS. DE DESENV. SUSTENTÁVEL DE AREIAS ALVAS - ADSAA

RUA LUIZ JOSINO DE SOUZA, COMUNIDADE AREIAS ALVAS

59675-991 GROSSOS/RN

UF PAÍS / PAYS

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION

<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE
<input type="checkbox"/> EMS
<input checked="" type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

*Francisco de Souza*DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION

04/05/11

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATIONAC GR
04 MAI 2011

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº L
IMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDORRUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /
SIGNATURE DE L'AGENT

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

DRRN
114 x 186 mm

Serviço Postal Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
En: 101 3/15



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: Conclusão de Tramitação.

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53000.028667/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Não há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 14 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - anexo oeste - sala 300 – 70044-900 – Brasília/DF
Fone: (61) 3311-6177 – Fax: (61) 3311-6617

Ofício nº 1792 /2011/RADCOM/DEOC/SCE-MC

Brasília, 07 de abril de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor

Gildan Ribeiro Rebouças

ANADECOM – Associação Brasileira em Defesa do Consumidor, Criança e Adolescente, Idoso e em Defesa da Cidadania
Rua Des. Regulo Tinoco, 1078
59022-080 / Natal / RN

Assunto: Indeferimento do processo

Senhor Representante,

Comunicamos o indeferimento e arquivamento do processo nº 53000.029666/09, de interesse da “Associação Brasileira em Defesa do Consumidor, Criança e Adolescente, Idoso e em Defesa da Cidadania”, que requer autorização para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Grossos - RN, pelo(s) seguinte(s) fundamento(s):

Considerando o silêncio das interessadas ante a proposta de acordo do Ministério das Comunicações, e considerando que o prazo para manifestação se esgotou na data de 29/07/2010, em respeito ao que dispõe o subitem 10.3, alínea “b” da Norma Complementar 01/2004, foi selecionada a entidade “Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos”, que apresentou a maior pontuação no quesito de manifestações de apoio.

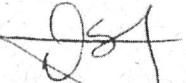
Nº do Processo	Entidade	Soma das Manifestações de apoio comprovadas
53000.029700/09	Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos	218
53000.029537/09	Associação de Desenvolvimento Comunitário do Município de Grossos – ADECOMG	92
53000.028662/09	Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias	62
53000.029666/09	Associação Brasileira em Defesa do Consumidor - ANADECOM	03

Vossa senhoria terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar data do recebimento deste ofício, para apresentar pedido de reconsideração do despacho de indeferimento. Se o pedido de reconsideração que apresente razões suficientes para modificar

Servico Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFECAE COMO ORIGINAL
Em: 19/3/15


indeferimento do processo (Norma Complementar MC nº 1/2004, itens 9.7.3 e 9.7.4). Decorrido esse prazo a documentação encaminhada será considerada intempestiva.

Atenciosamente,

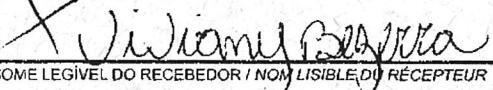
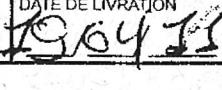
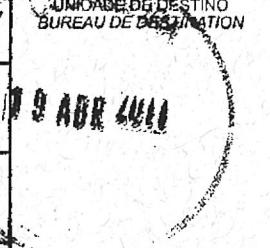
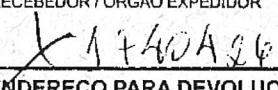
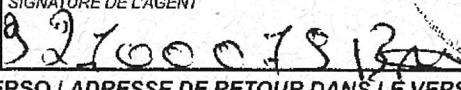

DERMEVAL DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica
Substituto

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

AIRE

RE

NOME ENDE CEP / C	Of. 1792 /2011/RADCOM/ DEOC/SCE - MC 53000.029666/09 GILDAN RIBEIRO REBOUÇAS ANADECOM - ASS. BRASILEIRA EM DEFESA DO CONSUMIDOR, CRIANÇA E ADOLESCENTE, IDOSO E EM D. DA CIDADANIA RUA DES. REGULÓ TINOCO, 1078 59022-080 NATAL/RN	PAÍS / PAYS
DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / DISCRIMINACION		NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI <input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE <input type="checkbox"/> EMS <input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ
ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR 		DATA DE RECEBIMENTO DATE DE LIVRATION 
NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR		CARIMBO DE ENTREGA UNIONADES DE DESTINO BUREAU DE DESTINATION 
Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR 	RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / SIGNATURE DE L'AGENT 	
ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS		
75240203-0		FC0463 / 16

114 x 186 mm



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

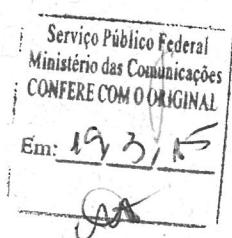
Assunto: **Conclusão de Tramitação.**

1. O presente processo, cadastrado sob o nº 53ACU 029 666/09, encontra-se indeferido, tendo decorrido o prazo para manifestação da entidade. Na há, assim, qualquer tramitação pendente.

Brasília, 4 de junho de 2011.

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

iniciais/CGRC



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

NOTA TÉCNICA N° 9770/2014/SEI-MC

Processo nº: 53000.029700/2009-99

Assunto: Revisão final do processo de outorga.

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se do requerimento da **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos** para autorização de execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grossos / RN, em atendimento ao Aviso de Habilitação nº 01/2009, publicado no Diário Oficial da União de 12 de maio de 2009.

ANÁLISE

2. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, protocolou requerimento em 02 de julho de 2009, à folha 01, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 12 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, conforme segue:

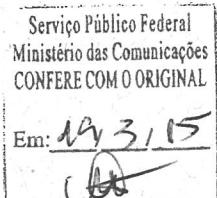
REQUERENTE
Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos

QUADRO DIRETIVO
Presidente - Melânia Maria da Costa
Diretor Administrativo - José Fausto Silva
Diretor de Operações - Carla Jordânia de Albuquerque Costa

LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR / SISTEMA IRRADIANTE
Endereço: Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro
Coordenadas geográficas: 04°58'46"S de latitude e 37°09'12"W de longitude

LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO
Endereço: Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro

3. O pleito da requerente é tempestivo, visto que o prazo para demonstração de interesse se encerrava em 30 de julho de 2009.



4. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612, de 1998, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615, de 03 de março de 1998, e a Norma Complementar nº 1, de 26 de janeiro de 2004, indicou a completa instrução do feito, conforme **check-list** abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e aos pressupostos da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 08/17.
2.	Ata de constituição e ata atual de eleição dos dirigentes registradas, em conformidade com os preceitos do Código Civil e adequadas às finalidades e requisitos da Lei nº 9.612, de 1998.	Ok, fls. 18/20 e 222/223.
3.	Comprovantes relativos a maioridade e nacionalidade dos dirigentes.	Ok, fls. 161/163.
4.	Manifestações de apoio à iniciativa da requerente, formulados e encaminhados pela comunidade.	Ok, fls. 29/77.
5.	Projeto técnico conforme subitem 12.1 e alíneas da Norma Complementar nº 1, de 2004.	Ok, fls. 183/198 e 212/214.
6.	Declarações relativas aos integrantes do quadro administrativo da requerente, demonstrando a sua regularidade, conforme indicado nas alíneas "h", "i" e "j" da Norma Complementar nº 1, de 2004, e ainda demais declarações e documentos requeridos com intuito de confirmar alguns dados informados.	Ok, fls. 97/98.
7.	Certidões dos dirigentes associativos, relativas aos feitos criminais (Justiça Comum e Federal) dos últimos 5 anos do local de residência, bem como se em desfavor destes há existência de imputação de execução de serviço de radiodifusão clandestina em atenção ao disposto na Cota nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU.	Ok, fls. 142, 154/156, 165, 166 e 171.

5. No Aviso de Habilitação em referência, e considerando a distância de quatro quilômetros entre as interessadas, foram analisados também os requerimentos de outras 3 (três) entidades, que resultaram em arquivamento, conforme segue:

Processo	Entidade	Motivo do Indeferimento
53000.029666/2009	ANADECON - Associação Brasileira em Defesa do Consumidor, Criança e Adolescente, Idoso e em Defesa da Cidadania	Aplicação do Critério da Representatividade (subitem 10.3 da Norma nº 01/2004)
53000.028662/2009	Associação de Desenvolvimento Sustentável de Areias Alvas - ADSAA	Aplicação do Critério da Representatividade (subitem 10.3 da Norma nº 01/2004)
53000.029537/2009	Associação do Desenvolvimento Comunitário Município de Grossos - ADECOMG	Aplicação do Critério da Representatividade (subitem 10.3 da Norma nº 01/2004) SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DE COMUNICAÇÕES ARQUIVE COM O ORIGINAL

Em: 19/3/15

CONCLUSÃO

6. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo deferimento do pedido de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme **check-list** constante do item 4 desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com prévia oitiva da Consultoria Jurídica.

À consideração superior.

MINUTA

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grossos / RN, em conformidade com o que dispõe caput do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

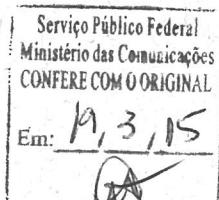
2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no Processo Administrativo nº 53000.029700/2009-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,



PAULO BERNARDO SILVA

Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA N° , DE DE 2014.

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029700/2009-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, com sede à Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro, na localidade de Grossos / RN, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO BERNARDO SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo, em 22/09/2014, às 14:21, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Cruz Gebrim**, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária - Substituto, em 22/09/2014, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Patricia Brito de Avila**, Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/09/2014, às 09:08, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932084340966402037713800213814

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFIRME COM O ORIGINAL
Em: 10/3/14



Documento assinado eletronicamente por **Joao Paulo Saraiva de Andrade**, Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica, em 23/09/2014, às 09:31, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385363477040182920005957429



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador 0123053 e o código CRC F9615445.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 204 / 2014 / SEI-MC

(PARECER Nº 1068/2014/LRM/CSV/GAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.029700/2009-99

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

- I – Exploração de Serviço de Radiodifusão Comunitária, no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte.
- II – A documentação apresentada obedece aos padrões legais.
- III – Pelo deferimento do pedido, frente ao princípio da legalidade.
- IV – Encaminhamento dos autos ao apreço pelo Exmo. Ministro de Estado das Comunicações.

Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais,

I – DO RELATÓRIO

A Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica submeteu ao crivo desta Consultoria Jurídica processo relativo à autorização para execução do serviço de radiodifusão comunitária, no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte.

2. Conforme constou da Nota Técnica nº 9970/2014/SEI-MC (evento SEI 123053), o Aviso de Habilitação concernente à localidade em questão foi publicado no Diário Oficial da União do dia 12/05/2009, sendo o prazo final para a entrega do requerimento e documentos exigidos legalmente o dia 30/07/2009. No caso em apreço, o pedido de habilitação foi protocolado no dia 02/07/2009, conforme comprova o requerimento constante da pág. 1, do evento SEI 137919, concluindo-se, pois, por sua tempestividade.

Em 19/3/15
Servico Público Federal
Ministério das Comunicações
CORRE COM O ORIGINAL

3. Juntamente com o requerimento para autorização de execução do serviço de radiodifusão comunitária, a entidade postulante trouxe para os autos a documentação técnico-jurídica necessária para que se procedesse à análise inicial do pleito, em harmonia com o art. 9º, §2º, da Lei nº 9.612, de 1998 (Lei que instituiu o Serviço de RadCom) e demais normas infralegais (Decreto nº 2.615, de 1998, e Norma Complementar nº 1, de 2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 23 de janeiro de 2004), destacando-se o seguinte:

- (i) estatuto da entidade, devidamente registrado, com previsão, dentre seus objetivos, de executar o serviço de radiodifusão comunitária - (pág. 8/17; art. 2º, pág. 8);
- (ii) ata da constituição e da posse da diretoria em exercício, devidamente registradas (págs. 18/21 e 264/266). Diretoria eleita no dia 03/02/2014, para um mandato de 02 anos, nos termos do art. 12 do estatuto;
- (iii) comprovante de nacionalidade brasileira e maioridade dos diretores - (págs. 26,104, 105, 121,122 e 123);
- (iv) declaração assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o serviço - (pág. 25, 103 e 120) e,
- (v) manifestações de apoio à iniciativa - (pág. 29/77).

(Todas as páginas acima se referem ao Evento SEI nº 137919)

4. Realce-se que no estatuto social da entidade, em seu art. 14, à pág. 14 do evento SEI 137919, consta a previsão de instituição de conselho comunitário, conforme preconiza o art. 8º da Lei 9.612, de 1988.

5. No que concerne especificamente às manifestações de apoio, cuja análise e contabilização são igualmente de competência da SCE, elas foram utilizadas como critério de desempate, conforme determina o disposto nos §§ 4º e 5º do art. 9º da Lei nº 9.612, de 1998, haja vista a existência de 02 (duas) outras entidades também habilitadas ao serviço. Uma vez que não logrou êxito a tentativa de as entidades se associarem, procedeu-se à aplicação do critério de representatividade em tela, contando a ora interessada com o maior número de manifestações, conforme constou do despacho de pág. 84/88 do evento SEI 137919.

6. A SCE, ao proceder à análise dos documentos entregues, concluiu que o feito encontrava-se devidamente instruído.

7. Eis o relatório.

II – DAS MEDIDAS ADOTADAS POR ESTA CONSULTORIA JURÍDICA

8. O comparecimento desta Consultoria no feito se faz necessário, em razão do que preconiza a Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, em especial o que inscreve o seu Capítulo VI, definindo a competência “Das Consultorias Jurídicas” no contexto da Advocacia-Geral da União, senão, veja-se:

Art. 11- As consultorias Jurídicas, órgão administrativamente subordinados aos Ministros de Estado, ao secretário-geral e aos demais titulares de Secretarias da Presidência da República e ao Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas, compete, especialmente:

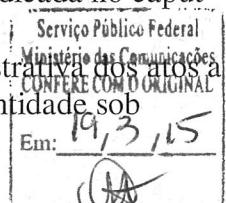
I- assessorar as autoridades indicadas no caput deste artigo;

II- exercer a coordenação dos órgãos jurídicos dos respectivos órgãos autônomos e entidades vinculadas;

III- fixar a interpretação da Constituição, das leis, dos tratados e dos demais atos normativos a ser uniformemente seguida em suas áreas de atuação e coordenação quando não houver orientação normativa do Advogado-Geral da União;

IV- elaborar estudos e preparar informações, por solicitação de autoridade indicada no caput deste artigo;

V- assistir a autoridade assessorada no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem por ela praticados ou já efetivados, e daqueles oriundos de órgão ou entidade sob coordenação jurídica;



VI- examinar, prévia e conclusivamente , no âmbito do Ministério, Secretaria e Estado-Maior das Forças Armadas;
os textos de edital de licitação, como os dos respectivos contratos
a) ou instrumentos congêneres, a serem publicados e celebrados;
b) os atos pelos quais se vá reconhecer a inexigibilidade, ou decidir a dispensa, de licitação.

09. Preliminarmente, impende consignar que esta CONJUR, ao analisar os procedimentos relativos às outorgas para exploração de serviço de radiodifusão comunitária, e diante de recomendação do Ministério Público Federal, expediu a COTA nº 261/2010/DPF/CGCE/CONJUR-MC/AGU, onde orientou a SCE a adoção de providências no sentido da verificação da idoneidade moral da entidade bem como de seu quadro direutivo, frente ao disposto no artigo 34 alínea “a” da Lei nº 4.117, de 1962 (CBT), lei de aplicação subsidiária ao serviço de radiodifusão comunitária, de acordo com o artigo 2º da Lei nº 9.612, de 1998.

10. Assim, face aos princípios que regulamentam o serviço de radiodifusão comunitária, bem como os atinentes à Administração Pública, determinou-se que fossem juntadas aos autos as certidões relativas aos feitos criminais da Justiça Estadual, Federal e Eleitoral do local de residência dos últimos 05 (cinco) anos dos dirigentes da entidade, documentos estes capazes de comprovar a sua idoneidade moral. Solicitou-se, também, fosse juntada aos autos declaração sobre a existência, ou não, de imputação à entidade relativa à execução ilegal de serviço de radiodifusão (sem outorga do Poder Concedente), objetivando comprovar sua idoneidade moral para a prestação do serviço, dentro dos ditames legais.

11. Em atendimento ao solicitado supra, a entidade carreou aos autos as competentes certidões criminais dos seus dirigentes associativos, expedidas pela Justiça Estadual (págs. 174/176 do evento SEI 137919) e Justiça Federal (págs. 186, 187 e 194 do evento SEI 137919. Todas as certidões referem-se ao local de residência dos dirigentes, nos últimos 05 (cinco) anos.

12. Quanto à verificação pela SCE acerca de possível execução ilegal do serviço pela entidade, foi expedido Despacho (pág. 160 do evento SEI 137919), por intermédio do qual faz menção que nos últimos 05 (cinco) anos não há na localidade registro de fiscalização por operação clandestina.

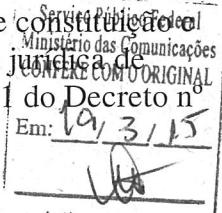
III – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E NORMATIVOS

13. Da análise da documentação apresentada, em atendimento aos preceitos da Lei nº 9.612, de 1998, do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto no 2.615, de 1998, e da Norma Complementar no 1/2004, aprovada pela Portaria nº 103, de 2004, constatou-se o que se segue.

14. Além da requerente, também participaram da seleção a (i) Associação Brasileira em defesa do Consumidor, Criança e Adolescente, Idoso e em defesa da Cidadania – ANADECON – Processo 53000.029666/2009; (ii) Associação de Desenvolvimento Sustável de Areias Alvas - ADSAA - Processo 53000.028662/2009, e a (iii) Associação do Desenvolvimento Comunitário Município de Grosso ADECOMG - Processo 53000.029537/2009, que tiveram seus processos arquivados em razão da menor pontuação por elas obtida no critério de representatividade, consoante noticiado na Nota Técnica nº 9770/2014/SEI-MC (evento SEI 123053).

15. Ressalta-se que as referidas entidades foram comunicadas dos arquivamentos dos seus processos por intermédio dos Ofícios nº 1837/2011/RADCON/DEOC/SCE-MC, (pág. 1, e AR pág. 3 do evento SEI 127366); nº 1836/2011/RADCON/DEOC/SCE-MC, (pág. 1, e AR pág. 3 do evento SEI 127374) e nº 1792/2011/RADCON/DEOC/SCE-MC, (pág. 1, e AR pág. 3 do evento SEI 127379).

16. Foram juntados aos autos os atos constitutivos da entidade, compreendendo as atas de constituição de eleição dos dirigentes, bem como o seu Estatuto Social, que comprovam a sua natureza jurídica de entidade comunitária, conforme estabelecido no artigo 7º da Lei nº 9.612, de 1998 e art. 11 do Decreto nº 2.615, de 1998.



17. A entidade ainda juntou as declarações de responsabilidade firmadas por seus dirigentes, as manifestações de apoio da respectiva comunidade, entre instituições e pessoas jurídicas da localidade, estando toda a documentação de acordo com as normas legais, conforme atesta a Nota Técnica nº 9770/2014/SEI-MC (evento SEI 123053).

18.. Em relação as exigências técnicas necessárias à autorização pleiteada nos presentes autos, estas estão em consonância com o estabelecido na legislação, basicamente as regras estabelecidas na Norma Complementar nº 1/2004, conforme demonstrado pelo Relatório Final da Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.

19. Ainda foram carreadas aos autos as certidões criminais dos dirigentes da entidade, através das quais se denota que, em face deles, não existe nenhuma demanda judicial criminal que possa desabonar sua idoneidade pára a execução do serviço de radiodifusão comunitária. E, através de pesquisa realizada no Sistema de Fiscalização da ANATEL, não foi verificada nenhuma espécie de imputação acerca da realização pela entidade de serviço de radiodifusão ilegal, sendo atestada a idoneidade da entidade, pessoa jurídica, para a prestação do serviço, estando cumprida a Recomendação do D. Ministério Público Federal adotada por esta Consultoria Jurídica, consoante já explicitado nos parágrafos 11 e 12 da presente peça.

IV – DA CONCLUSÃO

20. Com base nas informações apresentadas pela SCE em seu Relatório Final, verifica-se que o processo se encontra devidamente munido dos documentos necessários ao deferimento do pleito, estando em conformidade com a legislação que regula os atos de autorização para exploração do serviço de radiodifusão comunitária, cuja outorga deverá seguir os preceitos do art. 6º, parágrafo único, da Lei nº 9.612, de 1998.

21. Por derradeiro, resta informar que o Congresso Nacional deverá apreciar a matéria e deliberar sobre o ato de autorização, visando produzir seus efeitos legais, com fulcro no § 3º do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil.

22. Diante do exposto, esta Consultoria Jurídica, órgão de execução da Advocacia-Geral da União, posiciona-se pelo regular prosseguimento do feito, tendo em vista a inexistência de óbice jurídico ao seu deferimento. Ao tempo em que pugnamos pelo encaminhamento dos autos ao Gabinete do Sr. Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica para prosseguimento.

À consideração superior.

Brasília, 30 de setembro de 2014.

Cláudia Maria Vilela von Sperling
Advogada da União



Brasília, 30 de setembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Maria Vilela von Sperling, Advogada da União**, em 13/10/2014, às 14:48, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0164162** e o código CRC **D6E55495**.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 687 / 2014

(DESPACHO Nº 3207/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

PROCESSO Nº 53000.029700/2009-99

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aprovo o PARECER Nº 204/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1068/2014/LRM/CVS /CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Encaminhem-se os autos à apreciação do Senhor Consultor Jurídico.

Brasília, de 2014

SOCORRO JANAINA M. LEONARDO
Advogada da União
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais

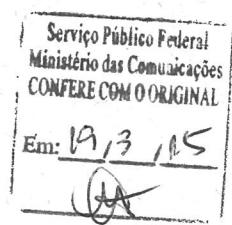
Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15



Documento assinado eletronicamente por **Socorro Janaina Maximiano Leonardo**,
Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, em 13/10/2014, às 13:56, conforme art. 3º, III, "b",
da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0164192** e o código CRC **D0EC8689**.





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 688 / 2014

(DESPACHO Nº 3208/2014/JFB/GAB/CONJUR-MC/CGU/AGU)

PROCESSO Nº 53000.029700/2009-99

INTERESSADO: Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos.

ASSUNTO: Requerimento solicitando autorização para explorar o serviço de radiodifusão comunitária no Município de Grossos, Estado do Rio Grande do Norte. A documentação apresentada obedece aos padrões legais. Pelo deferimento do pedido.

Aaprovo o DESPACHO Nº 687/2014/SEI-MC (DESPACHO Nº 3207/2014/SJL/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU), da lavra da Senhora Coordenadora-Geral de Assuntos Judiciais, que aprovou o PARECER Nº 204/2014/SEI-MC (PARECER Nº 1068/2014/LRM/CSV/CGAJ/CONJUR-MC/CGU/AGU).

Após o necessário registro no Sistema de Consultoria – SISCON, encaminhe-se ao Gabinete da Srª. Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica, em prosseguimento.

Brasília, de 2014.

JOSÉ FLÁVIO BIANCHI
Consultor Jurídico

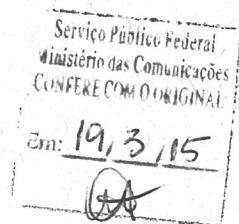




Documento assinado eletronicamente por **Jose Flavio Bianchi, Consultor Jurídico**, em
13/10/2014, às 11:59, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 66711627932385358883870992524125616183



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html>
informando o código verificador **0164198** e o código CRC **BC022A36**.



PORTARIA Nº 103/2015/SEI-MC

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029700/2009-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE GROSSOS, com sede à Rua Terezinha Pereira, s/nº, Centro, na localidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o **caput**.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/02/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314072** e o código CRC **83174617**.



Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência a Portaria de Outorga de Autorização e respectiva documentação para que a entidade Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos, explore o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Grossos, estado do Rio Grande do Norte, em conformidade com o que dispõe **caput** do art. 223, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. A entidade requereu ao Ministério das Comunicações sua inscrição para prestar o Serviço de Radiodifusão Comunitária, cuja documentação inclui manifestação de apoio da comunidade, numa demonstração de receptividade da filosofia de criação desse braço da radiodifusão, de maneira a incentivar o desenvolvimento e a sedimentação da cultura geral das localidades postulantes.

3. Como se depreende da importância da iniciativa comandada por Vossa Excelência, essas ações permitem que as entidades trabalhem em conjunto com a comunidade, auxiliando não só no processo educacional, social e cultural, mas também servem de elo à integração, por meio de informações benéficas a todos os segmentos e a todos esses núcleos populacionais.

4. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito, o que se conclui da documentação de origem, consubstanciada no processo nº 53000.029700/2009-99 que ora faço acompanhar, com a finalidade de subsidiar os trabalhos finais.

5. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a outorga de autorização, objeto do presente processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, a teor do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

RICARDO BERZOINI
Ministro de Estado das Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO JOSÉ RIBEIRO BERZOINI, Ministro de Estado das Comunicações**, em 09/02/2015, às 15:42, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 1232960



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0314080** e o código CRC **9FFE74B2**.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 10/3/15



SP	60765823000130	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	NEFROLOGIA	2013-169	3
SP	60765823000130	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	NEUROLOGIA	2014-769	3
SP	60765823000130	HOSPITAL ISRAELITA ALBERT EINSTEIN	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2013-2444	6
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	ANESTESIOLOGIA	2011-509	2
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	MEDICINA INTENSIVA	2013-2323	3
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2011-507	3
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	PSIQUIATRIA	2013-1074	2
SP	61956496000247	CENTRO DE VALORIZAÇÃO DA VIDA	PSIQUIATRIA	2011-452	2
SP	62779145000190	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SAO PAULO	MEDICINA INTENSIVA PEDIÁTRICA	2013-1793	2
SP	62779145000190	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SAO PAULO	CANCEROLÓGIA/CLÍNICA	2014-914	2
SP	62779145000190	IRMANDADE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SAO PAULO	CIRURGIA CARDIOVASCULAR	2011-1428	2
SP	63025530001852	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	MEDICINA NUCLEAR	2014-0862	6
SP	63025530001852	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2014-998	2
SP	63025530001852	FACULDADE DE MEDICINA DA USP	TRANSPLANTE DE MEDULA OSSEOA	2014-1115	2
SP	63025530001852	UNIVERSIDADE DE SAO PAULO	MEDICINA NUCLEAR	2014-862	6
SP	61699567000869	SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA	CLÍNICA MÉDICA	2012-703	5
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	CANCEROLÓGIA CLÍNICA	2014-171	2
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	CIRURGIA GERAL	2014-306	4
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	CLÍNICA MÉDICA	2014-244	4
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA	2014-152	2
SP	59610394000142	IRMANDADE DE SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO CARLOS	PEDIATRIA	2014-309	4
TO	01803618000152	GURUPI PREFEITURA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1618	2
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	ANESTESIOLOGIA	2014-923	3
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	CIRURGIA GERAL	2014-887	3
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	CIRURGIA VASCULAR	2014-1059	1
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	CLÍNICA MÉDICA	2014-990	4
RO	04092706000343	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VILHENA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1765	4

ANEXO II

UF	CNPJ	INSTITUIÇÃO PROPONENTE - SISCRNM	ESPECIALIDADE/ÁREA	PROTÓCOLO CNRM	NÚMERO DE BOLSAS
AL	12291290000159	FUND HOSPITAL DA AGRO-IND DO ACUCAR E DO ALCOOL DE AL	CIRURGIA GERAL	2014-661	2
BA	09561734000163	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JACOBINA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-662	10
BA	11325698000131	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1755	30
BA	15178510000117	HOSPITAL SANTO ANTONIO DA ASSOCIAÇÃO OBRAS SOCIAIS IRMÃ	CLÍNICA MÉDICA	2014-1305	2
BA	13830823000196	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BAHIA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-774	2
CE	06272659000183	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA	CIRURGIA GERAL	2014-1256	4
CE	06272659000183	INSTITUTO MADRE TERESA DE APOIO A VIDA	PEDIATRIA	2014-314	4
ES	28137925000106	HOSPITAL SANTA RITA DE CASSIA ES	RADIOTERAPIA	2014-1208	2
GO	02529964000823	HOSPITAL DE URGENCIA DE GOIÂNIA HUGO	ANESTESIOLOGIA	2014-932	5
GO	03781580000190	ASSOC DE SAÚDE MENTAL INFANTIL DE GOIÁS	PSIQUIATRIA	2014-1454	2
GO	25141524000123	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1760	5
MG	21575709000195	SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUIZ DE FORA MG	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1578	1
MG	26150979000178	FUNDACAO FILANT E BENEF DE SAÚDE ARNALDO GAVAZZA FILHO	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1026	3
MT	24672792000109	ASSOCIAÇÃO MATOGROSSENSE DE COMBATE AO CÂNCER	CLÍNICA MÉDICA	2014-831	2
MT	609221680001824	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DESANTA CATARINA	CLÍNICA MÉDICA	2014-1049	2
MT	609221680001824	ASSOCIAÇÃO CONGREGAÇÃO DESANTA CATARINA	OBSTETRICIA E GINECOLOGIA	2014-1053	2
PA	15254910000195	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E EDUCACIONAL DO PARÁ	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1111	5
PE	41090291000133	PREFEITURA DA CIDADE DO RECIFE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1721	14
PR	05961193000160	INSTITUTO NOSSA SENHORA APARECIDA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-751	2
SC	08184821000137	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JOINVILLE	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1021	6
SC	83661074000104	FUNDACAO EDUCACIONAL DE CRICIUMA	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-592	5
SC	84307974000102	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO VALE DO ITAJAI	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-688	20
SP	44215341000150	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARARAS	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1658	2
SP	51473692000126	IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE LIMEIRA SP	MEDICINA DE FAMÍLIA E COMUNIDADE	2014-1667	3
TO	11320420000171	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS	MEDICINA PREVENTIVA E SOCIAL	2014-1259	6
TO	25053117005395	TOCANTINS SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE	NEFROLOGIA	2014-999	1

Ministério das Comunicações

Gabinete do Ministro

PORTARIA N° 103, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.029700/2009-99, resolve:

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VITORINO, com sede à Avenida Brasil Argentina, nº 868, Centro, na localidade de Vitorino, estado do Paraná, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO BERZOINI

PORTARIA N° 104, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2015

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no inciso II do art. 9º e 19 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, c/c a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta do processo nº 53000.059934/2011-85, resolve:

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/authenticidade.html>, pelo código 00012015021300058

Art. 1º Outorgar autorização à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMIGOS DE VITORINO, com sede à Avenida Brasil Argentina, nº 868, Centro, na localidade de Vitorino, estado do Paraná, para executar o serviço de radiodifusão comunitária pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º A entidade autorizada deverá operar com utilização da frequência de 104,9 MHz.

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após liberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição.

Parágrafo único. A entidade deverá iniciar a execução do serviço em caráter definitivo no prazo de seis meses, contado da data de publicação do ato de deliberação a que se refere o caput.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Min. RICARDO BERZOINI

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA N° 790, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2015

Altera as Portarias nº 89, de 29 de abril de 2014 e nº 4.124, de 30 de dezembro de 2014, que estabelecem os procedimentos de gestão de documentos, processos e arquivos pelo Sistema Eletrônico de Informações - SEI, no âmbito do Ministério das Comunicações, resolvendo:

Art. 1º A Portaria nº 89, de 29 de abril de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 11
Parágrafo único. No SEI, os processos serão concluídos ou fechados pelo setor responsável." (NR)

"Art. 20
.....

§ 3º No caso de impossibilidade de envio de arquivo por peticionamento eletrônico, em razão de este exceder a capacidade máxima de carregamento indicada no sistema, o usuário deverá efetuar a entrega em Compact Disc (CD), Digital Versatile Disc (DVD).

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
Assinatura

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.029700/2009-99**

Entidade: **Associação de Radiodifusão Comunitária de Grossos**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 103, de 09/02/2015, no Diário Oficial da União de 13/02/2015, que autoriza a Entidade a executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de Grossos/RN, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº 53000.029700/2009-99, em cópia autenticada, acompanhado do ato de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Samir Amando Granja Nobre Maia**,
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária, em 09/03/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0397534** e o código CRC **E5FE0631**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Serviço Público Federal
Ministério das Comunicações
CONFERE COM O ORIGINAL
Em: 19/3/15
A handwritten signature is placed over a rectangular official stamp.



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Coordenação-Geral de Serviços do Gabinete

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 12570/2015/SEI-MC

Brasília, 24 de abril de 2015.

Ao Senhor

JORGE RODRIGO ARAÚJO MESSIAS

Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República

Palácio do Planalto, 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: Processos (encaminha)

Senhor Subchefe,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivos digitais com valor de original:

EM nº 00006/2015 MC

- 53000.055773/2011 ✓

EM nº 00009/2015 MC

- 53000.049053/2011 ✓

EM nº 00035/2015 MC

- 53000.027423/2008 ✓

EM nº 00032/2015 MC

- 53000.029700/2009 ✗

EM nº 00034/2015 MC

- 53000.059934/2011 X

EM nº 00010/2015 MC

- 53000.053966/2012 X

EM nº 00036/2015 MC

- 53000.001169/2011 X

EM nº 00033/2015 MC

- 53000.066533/2011 X

EM nº 00007/2015 MC

- 53000.033510/2009 X

EM nº 00012/2015 MC

- 53000.060474/2011 X

EM nº 00011/2015 MC

- 53000.064717/2010 X

EM nº 00013/2015 MC

- 53000.027959/2013 X

EM nº 00019/2015 MC

- 53000.042538/2012 X

EM nº 00004/2015 MC

- 53000.052979/2011 X

Atenciosamente,

WENDY BATISTA DE ARAUJO
Coordenadora-Geral Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Wendy Batista de Araujo, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete,Substituta**, em 24/04/2015, às 17:07, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0476244** e o código CRC **69513C6C**.